



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 01955/23

EXERCÍCIO: 2022
SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Juru
DATA DE ENTRADA: 07/03/2023
ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
relativa ao exercício de 2022.
INTERESSADOS:
Alvaro Ancelmo Teixeira
Cynthia Dallanna Alves da Fonseca
Ivaldo Ferreira da Silva



Processo: 00101/22

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Exercício: 2022

CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI

Departamento de Auditoria de Atos de Pessoal e Previdência – DEAPP

Divisão de Auditoria de Atos de Pessoal e Previdência – DIAPP1

Processo nº	00993/22
Subcategoria	Acompanhamento
Jurisdicionado	Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de Juru
Responsável	Priscila Alves de Lima
Assunto	Processo de Acompanhamento da Gestão, exercício 2022
Exercício	2022
Relator	Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Relatório de Acompanhamento

1. Introdução

O presente relatório tem por escopo avaliar aspectos relacionados à situação atuarial, execução orçamentária, situação financeira e relação entre contribuintes e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Juru, assim como acerca da existência de política de investimentos vigente no exercício de 2022, aprovada pelo órgão competente; de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP; e da adequação da legislação local à Emenda Constitucional - EC nº 103/2019 e à Portaria SEPRT nº 19.451/2020, no tocante ao cálculo das despesas administrativas. Também foram verificadas a adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, a realização de contrato junto à DATAPREV para fins de operacionalização da compensação previdenciária e a utilização do eSocial.

As informações aqui constantes foram obtidas a partir do SAGRES, TRAMITA e página eletrônica da Secretaria de Previdência, assim como dos levantamentos realizados por Técnico de Contas Públicas - TCP ou por Auditor de Controle Externo – ACE vinculados ao DEAPP.

Destaca-se que o RPPS em análise não instituiu segregação de massas.

2. Situação atuarial

2.1. Plano capitalizado

Consoante consulta realizada nos processos de prestação de contas que tramitam neste Tribunal e no Processo de Acompanhamento de Gestão - PAG, a última avaliação

atuarial do RPPS do Município de Juru encaminhada, referente ao plano capitalizado, correspondeu à data base de 31/12/2021.

Nesse sentido, observou-se a existência de avaliação atuarial vigente no exercício de 2022.

De acordo com a última avaliação atuarial encaminhada (data base de 31/12/2021), constante no Processo TC nº 00993/22, o RPPS apresentou situação atuarial de Déficit.

O referido resultado atuarial está demonstrado no quadro a seguir:

Plano Capitalizado	
Valor da provisão matemática previdenciária (R\$)	-34.521.090,36
Valor do ativo do plano (R\$)	1.157.836,06
Valor presente do plano de amortização de <i>déficit</i> atuarial (R\$)	29.565.840,19
Valor do resultado atuarial (R\$) - considerando o plano de amortização	-3.797.414,11
Situação atuarial - considerando o plano de amortização	Déficit

3. Execução orçamentária

No período de janeiro a abril de 2022, o RPPS em análise apresentou o seguinte comportamento na execução orçamentária:

	Valores (R\$)
Receita arrecadada	1.143.810,49
(-) Despesa empenhada	905.977,70
(=) Resultado	237.832,79
(+) Aportes recebidos	0,00
(=) Resultado ajustado	237.832,79
Situação orçamentária	Superávit

4. Situação

O saldo das disponibilidades do RPPS em 30/04/2022 correspondeu, conforme SAGRES, a R\$ 1.401.802,63, saldo este que é superior em 21,06% em relação ao verificado no início do exercício de 2022 (R\$ 1.157.970,85).

Considerando a média das despesas com pagamento dos aposentados e pensionistas no período de janeiro a abril de 2022, informadas através do SAGRES (R\$ 210.669,51), verificou-se que o montante das disponibilidades do regime previdenciário, no final desse período, seria capaz de honrar suas despesas previdenciárias por um período de aproximadamente 6,65 folhas.

O montante de disponibilidades do RPPS preocupa quanto à sua capacidade para compor um patrimônio sólido que sustente o seu funcionamento, segundo o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, podendo inviabilizar o RPPS a médio e longo prazo.

5. Relação entre contribuintes e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

A relação entre o número de servidores efetivos ativos (financiadores do regime) e dos aposentados e pensionistas (beneficiários) do RPPS reflete a capacidade de cobertura do regime previdenciário. Desse modo, quanto menor essa relação, menor a capacidade de financiamento do RPPS, o que pode vir a comprometer a sustentabilidade do sistema previdenciário no longo prazo de tal forma que, no futuro, o ente federativo poderá vir a ser chamado a complementar ou mesmo arcar com o pagamento dos benefícios previdenciários que seriam de responsabilidade do RPPS, diante da redução do número de financiadores do regime previdenciário.

Nesse sentido, para fins de emissão de alerta, considerou-se como importante que o RPPS apresentasse pelo menos três servidores efetivos ativos para cada aposentado e pensionista.

De acordo com as informações do SAGRES, em 30/04/2022, o ente apresentou 300 servidores efetivos ativos, 94 aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS. Considerando esses quantitativos, tem-se que a relação entre servidores efetivos ativos e aposentados/pensionistas equivaleu a 3,19.

6. Política de investimentos

A Política de Investimentos é documento que deve ser elaborado e aprovado pelo órgão indicado na legislação do RPPS, no exercício anterior a que se referir, consoante previsto nos artigos 4º e 5º da Resolução BC CMN nº 4.963/2021.

De acordo com a documentação apresentada junto ao Processo TC nº 00993/22, o RPPS do Município de Juru elaborou a política de investimentos para o exercício de 2022.

Constatou-se, ainda, que a política de investimentos elaborada foi previamente aprovada pelo órgão competente.

7. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

DISCRIMINAÇÃO	DADOS
Data de emissão do último CRP válido	27/03/2022
Término do prazo de validade do último CRP válido	23/09/2022
CRP vigente atualmente?	Sim
Tipo de CRP vigente no fim do exercício financeiro	Judicial

Consulta ao CADPREV em 18/06/2022

Registre-se que a existência de CRP judicial implica que o ente e seu RPPS encontram-se irregulares em relação à legislação previdenciária federal, e que referidas irregularidades encontram-se suspensas em virtude de decisão judicial.

8. Adequação à Reforma da Previdência

Consoante documentação constante no Processo de Acompanhamento da Gestão, o ente federativo dispõe de normas relacionadas à reforma da previdência no âmbito local, conforme quadro a seguir:

Tipo / Nº da Norma	Tema	Data da publicação	Nº do (s) protocolo (s) no Banco de Legislação
Lei Complementar nº 003/2020	Reforma Previdência	31/12/2020	87134/21, 87143/21, 49236/22, 49248/22, 49254/22,
Emenda à Lei Orgânica nº 01/2021	Reforma Previdência	12/11/2021	
Lei Complementar nº 004/2021	Previdência Complementar	10/11/2021	
Lei Ordinária nº 674/2021	Reforma Previdência	03/09/2021	
Lei Ordinária nº 691/2022	Reforma Previdência	03/09/2022	

Em relação à reforma da implementada pelo ente federativo, observou-se:

- a) houve a alteração da alíquota de contribuição dos servidores para 14%, cumprindo o art. 9º, §§ 4º e 5º, da EC nº 103/2019;
- b) houve a adequação da alíquota de contribuição patronal para, no mínimo, 14%, cumprindo o art. 2º da Lei nº 9.717/1998;
- c) houve a limitação dos benefícios previdenciários para apenas aposentadoria e pensão por morte, cumprindo o art. 9º, §§ 2º e 3º, da EC nº 103/2019;
- d) houve a implantação da previdência complementar através de lei, cumprindo os §§ 14 a 16, do art. 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 9º, §6º, da EC nº 103/2019. A lei que versou acerca da previdência complementar no âmbito local foi a Lei 004/2021.

No que respeita à previdência complementar, é importante destacar que os entes que admitiram servidores com remuneração acima do teto do RGPS após a aprovação da lei de implantação da previdência complementar deverão ter o convênio de adesão ao plano de benefício da entidade de previdência complementar autorizado pela Previc até 30 de junho de 2022, conforme art. 5º-B, III, e § 3º, II, da Portaria MPS nº 204/08, com redação dada pela Portaria MTP nº 905/21¹, constituindo, a partir de então, critério para emissão do CRP. Os entes que vierem a contratar servidores após essa data, com remuneração acima do teto do RGPS, deverão fazê-lo previamente à nomeação desses servidores.

9. Adequação da legislação que versa acerca das despesas administrativas

A Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, alterou a regulamentação das despesas administrativas, estabelecendo, dentre outros aspectos, alterações nos percentuais e na base de cálculo dessas despesas.

Consoante destacado nos relatórios de acompanhamento de gestão correspondentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2021, inseridos nos PAGs de 2021 dos RPPS, essa adequação e a nova forma de cálculo seria exigida a partir do exercício de 2022.

Desse modo, a partir da legislação encaminhada em atendimento à solicitação realizada pela Auditoria no presente processo, observou-se que o ente não adequou sua legislação em relação à nova forma de cálculo das despesas administrativas estabelecida pela Portaria SEPRT nº 19.451/2020.

10. Operacionalização da Compensação Previdenciária

Conforme verificado a partir da documentação encaminhada em atendimento à solicitação da Auditoria e em consulta realizada no site do Ministério do Trabalho e Previdência, atualizada em 10/06/22², o ente firmou termo de adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV junto à Secretaria da Previdência, tendo celebrado contrato junto à DATAPREV para fins de operacionalização da compensação previdenciária.

¹ A Portaria MTP nº 905/21 permaneceu vigente até 30/06/2022. Em 01/07/2022 entrou em vigência a Portaria MTP nº 1.467/22, que revogou a portaria anteriormente citada, dispondo de forma semelhante em seu art. 241, VII, “b”.

² Disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/compensacao-previdenciaria/termo-de-adesao-comprev>

Ressalta-se que essa questão foi objeto de recomendação através do Ofício Circular nº 01/2022-GAPRE emitido por esta Corte de Contas e constante no presente processo.

11. Utilização do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) foi desenvolvido com o objetivo de possibilitar a disponibilização, pelos entes federativos, dos dados funcionais, assim como das informações relativas às remunerações, proventos e pensões dos beneficiários dos seus respectivos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com vistas a compor a base de informações do sistema nacional de integração de dados previsto no art. 12 da Emenda Constitucional nº 103/19. Além disso, esse sistema facilitará as ações de fiscalização dos órgãos de controle.

De acordo com a Nota Técnica SEI nº 25297/2020/ME, a implantação desse sistema, “além de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão atuarial e financeira dos RPPS, propiciará o exercício do controle do teto remuneratório constitucional, a verificação de acumulações vedadas de cargos e empregos públicos, a identificação e prevenção de fraudes na concessão e manutenção de benefícios previdenciários e assistenciais, o aprimoramento do processo de contagem recíproca de tempo de contribuição, pela possibilidade de emissão da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) eletrônica, além de proporcionar maior agilidade e controle na compensação financeira e a melhoria na qualidade das bases de dados dos RPPS, conferindo maior precisão aos resultados dos cálculos atuariais e, conseqüentemente, contribuindo para a promoção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, previsto no art. 40 da Constituição Federal, no art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998”.

Nesse sentido, a utilização do eSocial pelos RPPS e respectivos entes federativos contribuirá com as atividades de controle externo realizada por esta Corte de Contas, motivo pelo qual se faz necessária a expedição de alerta aos gestores com vistas à necessidade de utilização desse sistema.

12. Conclusão

Por fim, à vista de tudo que foi exposto, detalham-se os alertas sugeridos em decorrência do exposto ao longo do presente Relatório:

Gestor (a) do RPPS	
Item do relatório	Descrição
2.1	Regime com déficit atuarial, fazendo-se necessário adoção de medidas com vistas à sua amortização
4	RPPS com saldo de disponibilidades em 30/04/2022 suficiente para fazer face apenas a 6,65 folhas de pagamento de benefícios.
7	RPPS/ente federativo com CRP judicial
8	Os entes que admitiram servidores com remuneração acima do teto do RGPS após a aprovação da lei de implantação da previdência complementar deverão ter o convênio de adesão ao plano autorizado pela Previc até 30 de junho de 2022, constituindo critério para emissão do CRP a partir de 01/07/2022. Ademais, os entes que vierem a contratar servidores após essa data, com remuneração acima do teto do RGPS, deverão fazê-lo previamente à nomeação desses servidores.
9	Necessidade de adequação da legislação municipal à Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, no tocante às despesas administrativas.
11	Necessidade de utilização do eSocial.

Prefeito (a) Municipal	
Item do relatório	Descrição
8	Os entes que admitiram servidores com remuneração acima do teto do RGPS após a aprovação da lei de implantação da previdência complementar deverão ter o convênio de adesão ao plano autorizado pela Previc até 30 de junho de 2022, constituindo critério para emissão do CRP a partir de 01/07/2022. Ademais, os entes que vierem a contratar servidores após essa data, com remuneração acima do teto do RGPS, deverão fazê-lo previamente à nomeação desses servidores.
9	Necessidade de adequação da legislação municipal à Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, no tocante às despesas administrativas.
11	Necessidade de utilização do eSocial.

Presidente da Câmara Municipal	
Item do relatório	Descrição
11	Necessidade de utilização do eSocial.

Assinado em 6 de Julho de 2022



Sara Maria Rufino de Sousa
Mat. 3705790
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 5 de Julho de 2022



Fabiana Lusia Costa Ramalho de Miranda
Mat. 3703185
CHEFE DE DEPARTAMENTO



PROCESSO: 00101/22
SUBCATEGORIA: Acompanhamento
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Juru
INTERESSADOS: Sr(a). Alvaro Ancelmo Teixeira (Gestor(a))

ALERTA - 00571/22

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Juru, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Alvaro Ancelmo Teixeira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

1. Necessidade de utilização do eSocial.

(Alerta elaborado com base no relatório de fls. 3-11)



Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Relator

25/07/2022 10:16



Processo: 00101/22

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Exercício: 2022

CERTIDÃO ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 2983 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 26/07/2022, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00101/22

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Interessados: Sr(a). Alvaro Ancelmo Teixeira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00571/22: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Juru, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Alvaro Ancelmo Teixeira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Necessidade de utilização do eSocial. (Alerta elaborado com base no relatório de fls. 3-11)

João Pessoa, 25 de Julho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

Objeto: Inspeção Especial de Contas

Órgão/Entidade: Tribunal de Contas

Responsáveis: Presidentes das Câmaras dos Municípios da Paraíba

Relator: Cons. em exerc. Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – INSPEÇÃO ESPECIAL – CÂMARAS MUNICIPAIS – Exame da legislação municipal que fixou a remuneração dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024. Determinações. Encaminhamentos. Recomendações. Arquivamento dos autos.

RESOLUÇÃO RPL – TC – 00015/22

Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 03467/21, que trata de Inspeção Especial de Contas formalizada em decorrência do determinado no item 1 do Parecer Normativo TC 002/2021, exarado em resposta à consulta formulada pela Câmara Municipal de Sousa, Processo TC 01077/21, visando examinar o conjunto das normas editadas pelo Legislativo Mirim dos Municípios Paraibanos, fixando os subsídios dos respectivos vereadores para a Legislatura 2021/2024, resolvem os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em:

- 1) DETERMINAR O EXAME, no âmbito dos Processos de Acompanhamento de Gestão do Poder Legislativo Municipal, exercício 2022, da matéria relacionada às Câmaras Municipais dos municípios elencados na Tabela 1, cujas normas para a Legislatura 2021/2024 não foram encaminhadas ou não informadas a sua inexistência.
- 2) DETERMINAR, para os municípios com normas inexistentes ou informada a sua inexistência, elencados na Tabela 2, a aplicação, nos exercícios de 2022 a 2024, da norma editada para a legislatura anterior, nos parâmetros e limites aceitos por este Tribunal por meio da Resolução RPL TC 00006/17 e através dos julgamentos das contas de 2020 das Câmaras Municipais já apreciadas.
- 3) CONSIDERAR APLICÁVEIS, COM INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO, as normas editadas pelos municípios listados na Tabela 3, observando-se todos os limites constitucionalmente estabelecidos, notadamente o cumprimento do teto remuneratório previsto no art. 29, inc. VI, para os vereadores, inclusive o Presidente do Poder Legislativo, tomando-se



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

para esse, como parâmetro, a remuneração do Deputado Presidente da Assembleia Legislativa, limitada ao subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal, bem como ao subteto relativo ao Prefeito Municipal.

- 4) RECOMENDAR às Mesas Diretoras das Câmaras Municipais da Paraíba para observar fidedignamente os limites constitucionais estabelecidos em caráter vinculante na fixação e percepção dos subsídios de seus Membros, bem como os apontamentos lançados nesta decisão.
- 5) DETERMINAR A ANEXAÇÃO de cópia desta decisão aos Processos de Acompanhamento de Gestão dos Chefes dos Poderes Legislativos Municipais, exercício de 2022, a fim de subsidiar as suas análises.
- 6) ENCAMINHAR CÓPIA desta decisão aos Poderes Legislativos Municipais.
- 7) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da presente Inspeção Especial de Contas.

Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB
Publique-se, registre-se e intime-se.
Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 17 de agosto de 2022



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Prof^o Geraldo von Sohsten, n^o 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC n^o 03467/21

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Inspeção Especial de Contas formalizada em decorrência do determinado no item 1 do Parecer Normativo TC 002/2021, exarado em resposta à consulta formulada pela Câmara Municipal de Sousa, Processo TC 01077/21, visando examinar o conjunto das normas editadas pelo Legislativo Mirim dos Municípios Paraibanos, fixando os subsídios dos respectivos vereadores para a Legislatura 2021/2024.

A Auditoria desta Corte, após diligências no sentido de coletar a documentação necessária, efetuou, em sede de relatório inicial de fls. 1294/1320, o exame preliminar das normas fixadoras dos subsídios dos vereadores dos municípios paraibanos, para a Legislatura 2021/2024, tendo concluindo (*in verbis*):

- a) *Pela regularidade das normas de fixação de subsídios para Vereador e Presidente de Vereador que, cumulativamente, atendam ao seguinte:*
- *Tenham sido editadas antes do dia 15/11/2020*
 - *Fixem em valor o montante do subsídio a ser pago mensalmente ao Vereador e Presidente da Câmara*
 - *Definam para a remuneração mensal do Vereador e do Presidente da Câmara IMPORTÂNCIA EXPRESSA EM MOEDA NACIONAL QUE não supere o valor obtido pela MULTIPLICAÇÃO DO PERCENTUAL INDICADO NAS ALÍNEAS DO INC. VI DO ART. 29, CF, conforme o caso, PELO MONTANTE EM ESPÉCIE ATRIBUÍDO AO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL*
 - *Não estabeleçam outra forma de REAJUSTE DOS VALORES FIXADOS além da Revisão Geral de Remuneração prevista no inc. X do art. 37, CF, respeitada a competência de iniciativa da própria Câmara Municipal, na mesma época e segundo o mesmo índice adotado pelo Executivo para a revisão geral das remunerações no serviço público municipal*
- b) *Pela irregularidade das normas que não se amoldarem aos requisitos indicados na alínea "a" anterior;*
- c) *Se irregular ou inexistente norma fixando os subsídios dos Vereadores, admite-se o pagamento de subsídios com valor igual ao fixado na legislatura anterior, com as ponderações da RPL-TC-006/2017; e,*
- d) *Pela compensação, até o final de 2021, dos valores recebidos em desacordo com os parâmetros aqui definidos.*

Além do mais, sugere a citação dos presidentes das Câmaras Municipais para, à luz do devido processo legal, se pronunciarem acerca das constatações efetuadas.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

Citação eletrônica dos gestores responsáveis de todas as Câmaras Municipais do Estado pela Secretaria do Tribunal Pleno, em respeito ao contraditório e à ampla defesa.

Em sede de relatório de análise de defesa às fls. 5336/5459, a Auditoria expôs (*in verbis*):

[...] Registre-se, ainda, que no presente feito examina-se a regularidade das normas fixadoras de subsídios a serem observadas no período 2022 a 2024, posto que, em relação aos subsídios de Vereadores e Presidentes de Câmaras Municipais em 2021, o PN-TC-02/2021 decidiu:

*"deverão ser mantidos os mesmos parâmetros e limites dos subsídios fixados para a legislatura anterior, **aceitos por este Tribunal através da Resolução RPL-TC-06/2017**". Grifamos.*

Nos termos da RPL-TC-06/2017 são considerados válidos os valores nela fixados em moeda nacional para pagamento em 2017, admitindo-se mudança de valor só e somente só mediante aplicação do índice de reajuste geral dos servidores municipais na mesma época, ou seja, a regularidade dos subsídios pagos em 2021 exige atendimento cumulativo de:

- i. Ter seu valor compatível com Norma considerada válida pela RPL-TC-06/2017 para os subsídios de 2017/2020;*
- ii. Ter seu valor em moeda igual ao regularmente pago em 2017;*
- iii. Se de valor superior ao regularmente pago em 2017, ter seu valor igual ao de 2017 reajustado pelos índices de reajustes gerais dos servidores municipais entre 2018 e 2020.*

Ademais, efetuou a seguinte conclusão (*in verbis*):

- 1. O inc. III do art. 21, LRF, não é incompatível com as disposições da Constituição Federal que define a competência da Câmara Municipal para fixar em cada legislatura para a subsequente as remunerações dos Vereadores, razão pela qual, sempre que a fixação ocorrer nos cento e oitenta dias anteriores ao término do Mandato dos Vereadores não deverá ocasionar aumento de despesa com pessoal devida após o término do mandato;*
- 2. Não viola a Constituição Federal, norma editada após a realização do pleito eleitoral, mas, antes do término da legislatura, com o fim de fixar remunerações de Vereadores, tal entendimento encontra respaldo em recente decisão do E. Tribunal de Justiça do Estado em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0806528-91.2021.8.15.0000, bem como, nas*



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Prof^o Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

- recentes decisões do STF sobre a matéria, como é exemplo a decisão acerca do RE 1236916, Rel. Min. Luiz Fux, Plenário, DJe 14/04/20; e, RE 1291182, Rel. Min. Cármen Lúcia, DJe 15/10/20;*
3. *As remunerações dos Vereadores devem respeito aos tetos fixados no art. 29, inc. VI, inclusive o valor devido ao Presidente da Câmara e, portanto, de acordo com a população do município, devem ser observados os seguintes limites para os subsídios de Vereadores, inclusive aqueles investidos na presidência de Câmara:*
 - a. *população até 10.000 habitantes, R\$ 5.064,45;*
 - b. *população entre 10.001 e 50.000 habitantes, R\$ 7.596,67;*
 - c. *população entre 50.001 e 100.000 habitantes, R\$ 10.128,90;*
 - d. *população entre 100.001 e 300.000 habitantes, R\$ 12.661,12;*
 - e. *população entre 300.001 e 500.000 habitantes, R\$ 15.193,35;*
 - f. *população acima de 500.000 habitantes, R\$ 18.991,68.*
 4. *Os subsídios devem ser fixados em parcela única e o valor pago a partir de janeiro de 2022 não deve sofrer qualquer reajuste até o término desta legislatura;*
 5. *Diante da ausência de norma válida, fixando as remunerações para o período 2021/2024, admite-se a possibilidade de pagamento, a partir de janeiro de 2022, do valor fixado para o período 2017/2020;*
 6. *Nos termos do PN-TC-002/21, os valores considerados regulares para percepção de subsídios em 2021 é o valor pago em 2017 acrescido exclusivamente de índice de reajuste igual ao aplicado à revisão geral das remunerações dos servidores municipais no período 2018 a 2019, caso essa revisão tenha ocorrido por lei, sendo qualquer importância acima deste considerada excesso a ser ressarcido aos cofres públicos, cuja apuração deve ocorrer quando do exame das respectivas PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS do ano de 2021;*

Em virtude do envio de documentos por parte dos jurisdicionados, os autos retornaram para a Auditoria, que exarou relatório de complementação de instrução às fls. 5475/5480.

Em seguida, os autos tramitaram pelo Ministério Público de Contas que, em Cota da lavra da Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz, às fls. 5693/5701, pugnou pelo retorno do caderno processual eletrônico à Auditoria para exame das petições acostadas às fls. 5499/5514, 5520/5668, 5670/5680 e 5682/5688.

Em sede de Complementação de Instrução às fls. 5803/5809, a Auditoria ratificou as conclusões exaradas no Relatório de Análise de Defesa e da Primeira Complementação de Instrução, fls. 5336/5459 e 5475/5480 destes autos.

O Ministério Público de Contas, por meio de Cota exarada pela Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz, às fls. 5812/5816, alvitra a(o) (*in verbis*):



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

- a) *Emissão de decisão interlocutória, por parte do Relator do processo, da viabilidade processual da reabertura de instrução a cada petição encaminhada intempestivamente a esta Corte;*
- b) *Alternativamente, o retorno dos autos à Auditoria para análise das petições acostadas, Documentos TC nos 5688, 7930 e 15961/22, por terem documentos novos que podem ter o condão de alterar os pronunciamentos meritórios da Unidade Técnica já expostos. Requer, por fim, com ou sem o cumprimento das sugestões retro, seguida ou não do pronunciamento do Órgão Técnico, a volta do álbum processual a este membro do Parquet Especializado para oferecimento de parecer meritório.*

Requer, por fim, com ou sem o cumprimento das sugestões retro, seguida ou não do pronunciamento do Órgão Técnico, a volta do álbum processual a este membro do Parquet Especializado para oferecimento de parecer meritório.

Em sede de Complementação de Instrução às fls. 5823/5830, a Auditoria ratificou as conclusões exaradas no Relatório de Análise de Defesa e das Primeira e Segunda Complementações de Instrução, fls. 5336/5459; 5475/5480; e, 5803/2809.

Ao final da instrução, extrai-se, das constatações da Auditoria, as seguintes situações em relação às Câmaras de Vereadores do Estado da Paraíba: a) 95 (noventa e cinco) não possuem norma fixadora para o período 2021/2024, por não ter sido enviada ou haver sido informada a sua inexistência; b) 65 (sessenta e cinco) com normas consideradas inválidas, por terem sido editadas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias finais dos mandatos dos vereadores, ferindo, no seu entendimento, princípios da LRF, especialmente o seu art. 21, inciso III; c) 50 (cinquenta) normas às quais se deu interpretação conforme a Constituição, sem redução do texto, assinalando, nesse caso, a obrigatoriedade de que seja observado o teto remuneratório previsto no art. 29, inc. VI, da Lei Maior; d) 12 (doze) normas que atendem aos preceitos da CF e da LRF; e) 01 (uma) norma inválida por não fixar os valores dos subsídios.

Em seguida, os autos tramitaram pelo Ministério Público de Contas que, por meio do Parecer nº 01048/22, da lavra da Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz, assinalou:

"Em suma, ficou constatado que, das normas fixadoras dos subsídios dos Vereadores Paraibanos, para a Legislatura 2021/2024:

- a) *95 não possuem ou não foram encaminhadas a esta Corte;*
- b) *65 são nulas de pleno direito, por expressa violação de preceitos da LRF;*
- c) *50 possuem interpretação conforme a Constituição, sem redução de texto;*
- d) *12 atendem na íntegra aos preceitos da CF/1988 e da LRF e*
- e) *01 é inválida, por não fixar os valores dos subsídios."*



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

Ao final de sua manifestação, pugnou o MPC pelo (a) (*in verbis*):

2. *ASSINAÇÃO DE PRAZO às autoridades legislativas dos Municípios elencados na Tabela 01 deste Parecer, com vistas ao encaminhamento a esta Corte de lei, decreto legislativo ou resolução legislativa que fixe e regulamente os subsídios dos respectivos vereadores, para a Legislatura 2021/2024, ou, no caso de sua inexistência, certidão da Mesa Diretora do Poder Legislativo atestando se houve alteração ou não do status informado na Tabela 3 – Relação de Municípios em que o Presidente da Câmara Municipal informou a inexistência de norma fixando subsídios para a Legislatura 2021/2024, contida no Relatório da Auditoria de fls. 1294/1320;*
3. *ANEXAÇÃO de cópia do decisum a ser prolatado aos autos dos processos de Prestação de Contas Anuais dos chefes dos Poderes Legislativos dos Municípios listados nas Tabelas 02 e 05, para fins de repercussão nas PCA a cargo de cada edil-presidente, ressalvando-se aqueles cujas contas foram julgadas e se encontram sob o pálio dos efeitos da coisa julgada formal e material;*
4. *RECOMENDAÇÃO às Mesas Diretoras das Câmaras Municipais da Paraíba no sentido de observar fidedignamente os limites constitucionais estabelecidos em caráter vinculante na fixação e percepção dos subsídios de seus Membros, além de observar os apontamentos aduzidos ao longo desta peça e*
5. *ARQUIVAMENTO da presente Inspeção Especial de Contas.*

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Inicialmente, cabe tecer comentários sobre as regras constitucionais que tratam da remuneração dos Vereadores, no sentido de orientar a análise e aplicação dos normativos examinados no presente processo.

Sobre os subsídios dos Vereadores:

CF/88, art. 39. ... § 4º. O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Prof^o Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

Quanto ao momento da fixação e valor do subsídio do parlamentar Mirim em relação ao Deputado Estadual:

CF/88. Art. 29. ... VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

c) em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

Aqui cabe destacar que, em relação ao Presidente da Câmara, deve ser adotado como parâmetro, conforme decisões reiteradas deste Tribunal, a remuneração do Deputado Presidente da Assembleia Legislativa, com valor de subsídio limitado ao da remuneração do Ministro do Supremo Tribunal Federal, como base para calcular, com espeque na população do Município, o teto remuneratório do Chefe do Poder Legislativo Mirim, observando-se, ainda, o subteto relativo ao Prefeito do Município, a saber:

CF/88, art. 37. ... XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, ...;



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

No tocante à receita municipal, receita de tributos próprios e transferidos em relação à população do Município e a receita da Câmara Municipal impõe a Constituição Federal os seguintes limites:

CF/88. Art. 29. ... VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

CF/88. Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

§ 1º. A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Cumpre registrar que a Presidência desta Corte, por meio do Ofício Circular nº 018/2020, de 02 de outubro de 2020, recomendou, às Câmaras Legislativas, a adoção de providências, quando da fixação dos subsídios para a legislatura 2021/2024, *litteris*:

I) Estabelecer valor nominal, em moeda corrente, observando conjuntamente o:

a) limite máximo do subsídio dos Vereadores em relação ao subsídio dos Deputados Estaduais, variável de acordo com o número de habitantes do Município (art. 29, VI);



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

b) limite do total da despesa com a remuneração dos Vereadores em até 5% da receita do Município (art. 29, VII);

c) limite de gasto com a folha de pagamento, incluído o subsídio dos Vereadores, em até 70% da receita da Câmara Municipal;

d) limite da despesa total do Poder Legislativo Municipal de acordo com os percentuais previstos na Constituição Federal, com base no exercício anterior (art. 29-A), e

e) subteto do Município consistente no subsídio do Prefeito Municipal (art. 37, XI).

II) Garantir a prévia fixação, antes do pleito eleitoral que se avizinha;

III) Abster-se de utilizar termos que possibilitem a alteração do valor fixado como subsídio, tais como as expressões "em até", "no máximo", "até o limite", ou outras análogas;

IV) Estabelecer para os agentes o subsídio como forma exclusiva de remuneração que consiste em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Assim, quanto ao momento da fixação, deve ser garantida a anterioridade da norma, preferencialmente antes das eleições. Desta feita, as normas editadas após o pleito eleitoral, mas dentro da legislatura anterior, devem ser consideradas aplicáveis. Sobre o valor, faz-se necessária a observância de todos os limites constitucionais impostos.

No que concerne à forma, salienta-se que a Constituição Federal determina que a Câmara fixe a remuneração numa legislatura para a seguinte, mas não exige que o faça por Lei. Neste sentido, Ato da Mesa Diretora, aprovado pela respectiva Casa Legislativa, é suficiente para cumprir o que estabelece o art. 29, inc. VI, CF, alcançando o requisito necessário para sua regularidade. Na mesma esteira deve ser considerada aplicável norma cuja aprovação na sessão da Câmara se deu na legislatura anterior, ainda que sancionada/promulgada dentro da legislatura atual.

Feitas estas considerações, passo a discorrer sobre as situações apontadas pela Auditoria e Ministério Público de Contas, acerca das normas fixadoras dos subsídios dos Vereadores Paraibanos para a Legislatura 2021/2024. Sobre essas, o Relator, compulsando a documentação anexada os autos, juntamente com a sua assessoria de gabinete, elaborou as tabelas 1 a 3, anexas.

Com relação aos municípios cujas normas não foram encaminhadas ou não informadas a sua inexistência, entende este Relator ser cabível determinar o exame da matéria no âmbito do Processo de Acompanhamento de Gestão, exercício 2022, referente ao Poder Legislativo Municipal. Nessa situação, se enquadram os municípios listados na Tabela 1.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

No tocante aos municípios com normas inexistentes, ou seja, com inexistência informada nos autos, determina-se a aplicação da norma editada para a legislatura anterior, nos parâmetros e limites aceitos por este Tribunal por meio da Resolução RPL TC 00006/17 e através dos julgamentos das contas de 2020 das Câmaras Municipais já apreciadas. Nesses casos, se enquadram os municípios listados na Tabela 2.

Quanto aos municípios cujas normas foram editadas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato dos vereadores, este Relator, *data vênia*, diverge do posicionamento dos Órgãos de Instrução e Ministerial, entendendo que a fixação do valor de subsídio dos vereadores não é o mesmo que aumento ou reajuste. Não se deve aplicar, portanto, como regra, as vedações do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não tendo a Auditoria apontado, nesses casos, restrições quanto ao cumprimento dos limites constitucionais nos subsídios fixados para os membros dos Legislativos Mirins, deve esta Corte considerar as normas aplicáveis com interpretação conforme a CF/88.

Nessa mesma situação enquadram-se os municípios que editaram normas sem observância a todas as regras constitucionais, assim como os que estabeleceram valores dos subsídios sob a forma de limites. Entende o relator que, não havendo mais possibilidade para a correção das normas dentro da própria legislatura, devido a necessidade de se observar o princípio da anterioridade, deve-se determinar às Mesas diretoras das Câmaras Municipais, a aplicação nos exercícios 2022 a 2024, dos normativos editados, com interpretação conforme a Constituição Federal, sem redução de texto, observando-se todos os limites constitucionalmente estabelecidos, notadamente o teto remuneratório previsto no art. 29, inc. VI, para a remuneração dos vereadores e, inclusive, do Presidente do Poder Legislativo Municipal, tomando-se para esse como parâmetro a remuneração do Deputado Presidente da Assembleia Legislativa, limitada ao subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal, bem como ao subteto relativo ao Prefeito Municipal.

Os municípios cujas normas são aplicáveis com interpretação conforme a CF/88 encontram-se elencados na Tabela 3.

Na mesma tabela, estão inseridos os municípios para os quais a Auditoria e o Ministério Público de Contas consideraram atendidos todos os preceitos constitucionais.

Ante o exposto, voto no sentido de que este Tribunal decida:

- 1) DETERMINAR O EXAME, no âmbito dos Processos de Acompanhamento de Gestão do Poder Legislativo Municipal, exercício 2022, da matéria relacionada às Câmaras Municipais dos



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

municípios elencados na Tabela 1, cujas normas para a Legislatura 2021/2024 não foram encaminhadas ou não informadas a sua inexistência.

- 2) DETERMINAR, para os municípios com normas inexistentes, ou seja, com inexistência informada nos autos, elencados na Tabela 2, a aplicação, nos exercícios de 2022 a 2024, da norma editada para a legislatura anterior, nos parâmetros e limites aceitos por este Tribunal por meio da Resolução RPL TC 00006/17 e através dos julgamentos das contas de 2020 das Câmaras Municipais já apreciadas.
- 3) CONSIDERAR APLICÁVEIS, COM INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO, as normas editadas pelos municípios listados na Tabela 3, observando-se todos os limites constitucionalmente estabelecidos, notadamente o cumprimento do teto remuneratório previsto no art. 29, inc. VI, para os vereadores, inclusive o Presidente do Poder Legislativo Municipal, tomando-se para esse, como parâmetro, a remuneração do Deputado Presidente da Assembleia Legislativa, limitada ao subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal, bem como ao subteto relativo ao Prefeito Municipal.
- 4) RECOMENDAR às Mesas Diretoras das Câmaras Municipais da Paraíba no sentido de observar fidedignamente os limites constitucionais estabelecidos em caráter vinculante na fixação e percepção dos subsídios de seus Membros, bem como os apontamentos lançados nesta decisão.
- 5) DETERMINAR A ANEXAÇÃO de cópia desta decisão aos Processos de Acompanhamento de Gestão dos Chefes dos Poderes Legislativos Municipais, exercício de 2022, a fim de subsidiar as suas análises.
- 6) ENCAMINHAR CÓPIA desta decisão aos Poderes Legislativos Municipais.
- 7) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da presente Inspeção Especial de Contas.

É o voto.

João Pessoa, 17 de agosto de 2022

TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

Tabela 01: Normas não encaminhadas ou não informadas a sua inexistência

NUM	MUNICÍPIO
1	Água Branca
2	Alagoa Grande
3	Alagoa Nova
4	Alcantil
5	Barra de São Miguel
6	Bonito de Santa Fé
7	Caaporã
8	Cacimbas
9	Caldas Brandão
10	Casserengue
11	Condado
12	Congo
13	Cruz do Espírito Santo
14	Damião
15	Desterro
16	Diamante
17	Gado Bravo
18	Guarabira
19	Gurinhém
20	Imaculada
21	Itaporanga
22	Itatuba
23	Juazeirinho
24	Juripiranga
25	Lucena
26	Malta
27	Manaíra
28	Marcação
29	Matinhas
30	Maturéia
31	Patos



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

32	Piancó
33	Picuí
34	Pilar
35	Pilõesinhos
36	Pocinhos
37	Pombal
38	Puxinanã
39	Queimadas
40	Riacho de Santo Antônio
41	Riacho dos Cavalos
42	Salgadinho
43	Santa Cecília
44	Santa Luzia
45	Santa Rita
46	Santana dos Garrotes
47	Santo André
48	São José da Lagoa Tapada
49	São José de Piranhas
50	São José do Sabugi
51	São Vicente do Seridó
52	Serraria
53	Sousa
54	Umbuzeiro
55	Várzea

Tabela 02: Normas inexistentes

NUM	MUNICÍPIO	OBSERVAÇÕES
1	Alhandra	Comunicação (fls. 501/502)
2	Amparo	Certidão (fls. 56)
3	Areial	Ata da sessão que reprovou o Projeto de Lei que trata da fixação dos subsídios dos vereadores para 2021/2024 (fls. 277/278)
4	Boa Vista	Ofício (fls. 82)



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

5	Cabedelo	Certidão - Projeto de Lei 062/2020 c/ tramitação suspensa em face de decisão em Ação Popular (fls. 936)
6	Campina Grande	Comunicação (fls. 4594/4595)
7	Catingueira	Comunicação (fls. 2761/2762)
8	Caturité	Declaração (fls. 5021/5026)
9	Coremas	Ofício (fl. 604)
10	Cubati	Comunicação (fls. 4428/4430)
11	Cuité	Certidão (fl. 985)
12	Curral de Cima	Certidão (fl. 1001)
13	Emas	Comunicação (fls. 3033/3038)
14	Ibiara	Comunicação (fls. 5180/5191)
15	Ingá	Comunicação (fls. 5216/5224)
16	João Pessoa	Ofício (fls. 1140/1141) - PLO 2285/2020 não convertido em lei - tramitação suspensa por determinação judicial
17	Lagoa de Dentro	Comunicação (Doc. TC 45049/21)
18	Livramento	Certidão (fl. 1182)
19	Nova Palmeira	Declaração (fl. 1183)
20	Olho d'Água	Ofício (fl. 393)
21	Pedro Régis	Comunicação (fl. 1053)
22	Prata	Certidão (fl. 257)
23	Remígio	Comunicação (fls. 4439/4443)
24	Riachão	Ofício (fl. 1061)
25	Santa Terezinha	Comunicação (fl. 341)
26	Santana de Mangueira	Comunicação (fl. 2350/2351)
27	São Bento	Certidão (fl. 834)
28	São José do Bonfim	Comunicação (fls. 2925/2926)
29	Sapé	Comunicação (fls. 3557/3558)
30	Sobrado	Comunicação (fl. 337)
31	Solânea	Comunicação (fl. 3565)
32	Taperoá	Comunicação (fls. 2950/2951)
33	Teixeira	Declaração (fl. 1223)
34	Vista Serrana	Comunicação (fl 339)
35	Zabelê	Certidão (fl. 64)



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

Tabela 03: Normas aplicáveis com interpretação conforme a CF/88

NUM	MUNICÍPIO	NORMA	DATA	FLS.	VEREADOR(R\$)	PRESIDENTE(R\$)
1	Aguiar	Lei 566/20	13/10/2020	5523/5524	5.000,00	7.500,00
2	Alagoinha	Lei 611/20	03/11/2020	874/876	5.000,00	7.500,00
3	Algodão de Jandaíra	Lei 393/20	09/12/2020	878/879	4.500,00	9.000,00
4	Aparecida	Lei 451/20	23/10/2020	265/267	5.000,00	7.500,00
5	Araçagi	Lei 362/20	20/10/2020	4076	5.500,00	11.000,00
6	Arara	Lei 128/20	30/06/2020	2573/2574	4.500,00	9.000,00
7	Araruna	Lei 016/20	30/12/2020	906	7.596,60	-
8	Areia	Lei 1011/20	30/11/2020	2279/2280	5.000,00	10.000,00
9	Areia de Baraúnas	Lei 250/20	10/11/2020	403/404	4.000,00	6.000,00
10	Aroeiras	Lei 950/20	15/10/2020	472/474	6.000,00	9.000,00
11	Assunção	Lei 398/20	17/12/2020	3862/3867	4.000,00	6.000,00
12	Baía da Traição	Lei 318/20	27/10/2020	911	5.000,00	9.000,00
13	Bananeiras	Lei 856/2020	03/01/2020	4517	5.800,00	7.012,00
14	Baraúna	Lei 537/20	02/03/2020	3483/3484	4.200,00	8.400,00
15	Barra de Santa Rosa	Lei 265/20	10/11/2020	923/924	7.000,00	10.500,00



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

16	Barra de Santana	Lei 374/20	07/10/2020	5710/5711	3.840,00	7.680,00
17	Bayeux	Lei 1571/20	11/11/2020	629/630	10.128,00	13.505,20
18	Belém	Lei 511/20	01/12/2020	932/933	5.400,00	10.000,00
19	Belém do Brejo do Cruz	Lei 760/20	12/10/2020	634/636	7.000,00	10.500,00
20	Bernardino Batista	Lei 679/20	29/09/2020	4581/4582	4.000,00	6.000,00
21	Boa Ventura	Lei 365/20	10/11/2020	641/644	4.500,00	9.000,00
22	Bom Jesus	PL 21/20	18/08/2020	648/649	4.950,00	9.900,00
23	Bom Sucesso	Lei 505/20	11/11/2020	5685	4.500,00	6.750,00
24	Boqueirão	Lei 1176/20	05/10/2020	5762	7.200,00	10.800,00
25	Borborema	Lei 323/20	13/11/2020	390	4.500,00	8.000,00
26	Brejo do Cruz	Lei 1102/20	12/11/2020	650/651	6.000,00	8.400,00
27	Brejo dos Santos	Lei 10/20	04/09/2020	656/657	6.500,00	13.000,00
28	Cabaceiras	Lei 984/20	22/09/2020	498	5.000,00	7.500,00
29	Cachoeira dos Índios	Resolução 02/20	04/06/2020	Doc. TC 15176/21	7.000,00	-
30	Cacimba de Areia	Lei 462/20	30/06/2020	275	3.500,00	5.250,00
31	Cacimba de Dentro	Resolução 01/20	09/10/2020	962/963	6.500,00	10.000,00
32	Caiçara	Lei 432/20	09/10/2020	970	3.800,00	5.000,00



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

33	Cajazeiras	Lei 2904/20	18/11/2020	679/680	12.000,00	15.000,00
34	Cajazeirinhas	Lei 464/20	16/07/2020	622	3.500,00	7.000,00
35	Camalaú	Lei 563/20	16/12/2020	527	5.800,00	8.700,00
36	Capim	Lei 319/20	23/11/2020	981	4.200,00	5.300,00
37	Caraúbas	Lei 384/20	12/11/2020	420	4.000,00	6.000,00
38	Carrapateira	Lei 315/20	29/06/2020	691/692	5.000,00	6.500,00
39	Catolé do Rocha	Lei 1.753/20	08/12/2020	3425	7.500,00	10.500,00
40	Conceição	Lei 678/20	25/09/2020	710/711	6.000,00	8.000,00
41	Conde	Lei 1060/20	17/12/2020	201	8.946,60	12.744,90
42	Coxixola	Lei 302/20	12/11/2020	412/413	3.630,00	7.260,00
43	Cuité de Mamanguape	Lei 276/20	03/11/2020	992	3.700,00	5.550,00
44	Cuitegi	Resolução 02/20	02/10/2020	994	5.000,00	5.000,00
45	Curral Velho	Lei 433/20	22/06/2020	712/714	4.700,00	7.050,00
46	Dona Inês	PL 27/20 Aprovado em 09/11/20	26/10/2020	1006/1007	4.853,22	7.765,15
47	Duas Estradas	Lei 270/20	07/10/2020	3800	3.250,00	6.500,00
48	Esperança	Lei 425/20	13/11/2020	138	7.596,60	11.394,00



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

49	Fagundes	Resolução 05/20	31/08/2020	1282	5.000,00	10.000,00
50	Frei Martinho	Lei 358/20	30/06/2020	1128/1129	3.500,00	6.000,00
51	Gurjão	Lei 408/20	22/12/2020	446/447	3.500,00	5.500,00
52	Igaracy	Lei 584/2020	20/05/2020	68/72	5.000,00	-
53	Itabaiana	Lei 802/20	29/12/2020	2742	6.500,00	13.000,00
54	Itapororoca	Lei 555/20	02/10/2020	1010	6.500,00	11.000,00
55	Jacaraú	Lei 401/20	13/11/2020	3724/3725	7.500,00	10.000,00
56	Jericó	Lei 726/21	20/01/2021*	723/724	4.609,13	-
57	Joca Claudino	Lei 86/20	03/11/2020	5502	5.000,00	10.000,00
58	Juarez Távora	Lei 372/20	13/10/2020	540/542	3.900,00	6.000,00
59	Junco do Seridó	Resolução 10/20	21/12/2020	290	4.500,00	5.400,00
60	Juru	Lei 655/20	13/11/2020	3893/3894	5.064,45	7.596,67
61	Lagoa	Lei 494/20	28/07/2020	728/729	5.000,00	10.000,00
62	Lagoa Seca	Lei 381/20	09/09/2020	359	6.100,00	9.150,00
63	Lastro	Lei 487/20	08/07/2020	734/736	3.000,00	6.000,00
64	Logradouro	Lei 372/2020	28/10/2020	1013/1025	3.000,00	4.000,00
65	Mãe d'Água	Lei 523/2020	09/06/2020	333/335	4.700,00	-



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

66	Mamanguape	Lei 1125/20	10/11/2020	1027	8.840,99	13.261,48
67	Mari	Lei 1068-A	28/12/2020	367	7.000,00	11.900,00
68	Marizópolis	Lei 333/20	18/08/2020	74/75	4.000,00	8.000,00
69	Massaranduba	Lei 403/20	11/11/2020	39	7.000,00	14.000,00
70	Mataraca	Lei 507/20	04/11/2020	1030	5.064,40	6.752,60
71	Mato Grosso	Lei 221/20	02/09/2020	753	5.000,00	10.000,00
72	Mogeiro	Lei 16/20	04/06/2020	Doc TC 44679/21	4.750,00	7.125,00
73	Montadas	Resolução 03/20	28/10/2020	06 a 13	5.500,00	6.500,00
74	Monte Horebe	Lei 391/20	01/06/2020	3982	4.500,00	6.750,00
75	Monteiro	Lei 2022/20	22/12/2020	3476	9.000,00	13.500,00
76	Mulungu	Lei 01/2020	14/01/2020	1040	5.000,00	-
77	Natuba	Decreto Legislativo 01/20	25/08/2020	4119/4120	6.000,00	7.000,00
78	Nazarezinho	Lei 613/20	15/10/2020	596	4.050,00	6.075,00
79	Nova Floresta	Lei 1005/20	13/11/2020	1043	7.000,00	10.500,00
80	Nova Olinda	Lei 642/20	08/12/2020	93/96	4.500,00	6.750,00
81	Oliveiros	Resolução 03/20	05/10/2020	1048	4.000,00	6.000,00



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Prof^o Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

82	Ouro Velho	Lei 485/20	16/09/2020	3990/3991	5.000,00	7.500,00
83	Parari	Lei 382/20	12/11/2020	558/559	5.000,00	8.000,00
84	Passagem	Lei 439/20	04/06/2020	2847/2848	5.000,00	7.500,00
85	Paulista	Lei 487/20	25/11/2020	423/424	7.000,00	10.500,00
86	Pedra Branca	Lei 568/20	10/11/2020	775/776	4.356,00	8.712,00
87	Pedra Lavrada	Resolução 02/20	03/11/2020	1184	4.000,00	6.000,00
88	Pedras de Fogo	Lei 1089/20	24/11/2020	235	8.945,00	10.957,63
89	Pilões	Lei 330/20	04/11/2020	2513	4.100,00	7.500,00
90	Pirpirituba	Lei 211/20	03/12/2020	1055	5.000,00	7.500,00
91	Pitimbu	Lei 523/2020	12/11/2020	1411	7.500,00	10.000,00
92	Poço Dantas	Lei 341/20	25/05/2020	785/786	5.000,00	6.500,00
93	Poço José de Moura	Lei 507/20	17/09/2020	3397/3398	3.500,00	7.000,00
94	Princesa Isabel	Resolução 02/20	03/04/2020	3539/3540	8.500,00	11.250,00
95	Quixaba	Lei 467/21	10/05/2021**	4178/4182	3.000,00	4.500,00
96	Riachão do Bacamarte	Lei 322/2020	10/11/2020	5245	3.300,00	4.950,00
97	Riachão do Poço	Lei 340/20	16/10/2020	87/88	3.000,00	6.000,00
98	Rio Tinto	Lei 1114/20	08/10/2020	2463/2464	6.800,00	10.200,00



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

99	Salgado de São Félix	Lei 645/20	26/10/2020	312/313	5.600,00	8.400,00
100	Santa Cruz	Lei 563/20	05/10/2020	797/799	5.000,00	7.500,00
101	Santa Helena	Lei 780/20	14/10/2020	805/806	5.000,00	10.000,00
102	Santa Inês	Lei 273/2020	29/05/2020	4193/4196	4.000,00	4.000,00
103	São Bentinho	Lei 491/20	17/11/2020	61/62	5.000,00	10.000,00
104	São Domingos	Lei 394/20	03/11/2020	562/566	3.800,00	5.700,00
105	São Domingos do Cariri	Resolução 01/20	10/08/2020	378/379	4.500,00	6.500,00
106	São Francisco	Lei 457/20	09/10/2020	3714/3715	5.000,00	7.500,00
107	São João do Cariri	Lei 651/20	05/11/2020	298	5.000,00	7.500,00
108	São João do Rio do Peixe	Lei 1464/20	16/10/2020	838	7.000,00	-
109	São João do Tigre	Lei 475/20	09/11/2020	327	5.000,00	7.000,00
110	São José de Caiana	Lei 401/20	03/07/2020	844/845	6.000,00	9.000,00
111	São José de Espinharas	Lei 512/20	09/10/2020	2900/2901	4.400,00	6.800,00
112	São José de Princesa	Lei 193/2020	01/06/2020	1210	4.200,00	-
113	São José do Brejo do Cruz	Lei 386/20	31/08/2020	5677	4.500,00	6.050,00
114	São José dos Cordeiros	Lei 327/20	16/11/2020	241/242	5.500,00	11.000,00
115	São José dos Ramos	Resolução 02/20	03/07/2020	284/285	4.700,00	7.050,00



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Prof^o Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

116	São Mamede	Lei 902/20	28/09/2020	115/118	4.000,00	6.000,00
117	São Miguel de Taipu	Lei 342/20	16/07/2020	531/532	6.000,00	12.000,00
118	São Sebastião de Lagoa de Roça	Lei 575/20	04/11/2020	DOC. TC Nº 13868/21	7.000,00	10.500,00
119	São Sebastião do Umbuzeiro	Lei 439/20	18/09/2020	4013/4014	4.500,00	6.750,00
120	Serra Branca	Lei 805/20	18/11/2020	3782	6.000,00	7.000,00
121	Serra da Raiz	Lei 478/20	11/11/2020	4092	2.700,00	5.400,00
122	Serra Grande	PLei 03/2020 Aprovado em 12/06/20	04/06/2020	2394/2396	5.000,00	-
123	Serra Redonda	Resolução 02/20	06/11/2020	430/431	3.500,00	7.000,00
124	Sertãozinho	Lei 365/2020	26/06/2020	1063/1067	3.840,00	-
125	Soledade	Lei 852/20	13/11/2020	1069	6.500,00	9.750,00
126	Sossego	Lei 272/20	21/12/2020	1074	4.000,00	8.000,00
127	Sumé	Lei 1378/20	22/06/2020	2816/2817	6.500,00	9.750,00
128	Tacima	Resolução 03/20	06/10/2020	1090	6.500,00	9.100,00
129	Tavares	Lei 916/20	03/11/2020	4024	7.900,00	9.900,00
130	Tenório	Lei 355/20	25/11/2020	1229/1231	5.000,00	8.000,00
131	Triunfo	Lei 711/20	30/11/2020	854	4.700,00	7.050,00



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

132	Uiraúna	Lei 900A	17/06/2020	Doc. TC 43362/21	6.000,00	12.000,00
133	Vieirópolis	LC 043/2020	06/07/2020	871	3.300,00	4.950,00

*PL 19/20 aprovado em 30/12/20 (fls. 717/719) (Jericó)

**PL 02/20 aprovado em 28/08/20 (fls. 4178/4179) (Quixaba)

Assinado 18 de Agosto de 2022 às 13:04



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 18 de Agosto de 2022 às 12:25



Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 19 de Agosto de 2022 às 12:06



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO

Assinado 18 de Agosto de 2022 às 13:23



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 18 de Agosto de 2022 às 13:52



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO

Assinado 18 de Agosto de 2022 às 14:34



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

Assinado 19 de Agosto de 2022 às 11:48



Bradson Tiberio Luna Camelo
PROCURADOR(A) GERAL

**Processo:** 01955/23**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2023 às 17:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 00101/22 ao Processo 01955/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 01955/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA	2	8117d7726dc75d91ba9a272779f45dc0
Relatório de Acompanhamento (Outros)	3 - 11	76ebd722b82f895f226fc4f4d7557cef
Alerta Nº 00571/22 - Publicado em 26/07/2022	12	15d5d5cd55079006f2db90bb785013de
Certidão - ALERTA	13	4fdff513d4311fdf54d558092db812b0
Resolução Processual RPL-TC 00015/22 - Decisão Inicial - Sessão 17/08/2022	14 - 38	1d1e430ff7519dae9ff7cbc3ad4f9ef7

João Pessoa, 02 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 01955/23

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Exercício: 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00101/22 foi anexado no início deste processo de nº 01955/23, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 02 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 004/ 2022

Juru/PB em, 31 de Janeiro de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **DEZEMBRO/2021**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **DEZEMBRO de 2021**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Solange Maria Felix Barbosa
 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 31 / 01 / 22
Alvaro Ancelmo Teixeira



Extrato de Conta Corrente

G3382415100766011
24/02/2022 15:28:57

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 01/2022

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
20/01/2022		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
		20/01 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
		20/01 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
		20/01 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.233,24 D	
		20/01 2714 8714-9 ALVARO ANGELMO			
20/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
		20/01 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.762,34 D	
		20/01 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.324,56 D	
		20/01 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
		20/01 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.231,20 D	
		20/01 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/01/2022		+ Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.868,86 D	67.148,82 C
		20/01 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
25/01/2022		+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		25/01 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
25/01/2022		+ Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
		25/01 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
		25/01 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.953,12 D	
		25/01 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
		25/01 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
		25/01 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.383,18 D	
		25/01 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.383,18 D	
		25/01 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.020.505	1.121,10 D	
		25/01 2714 20505-2 BENILTON BARBO			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
		25/01 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
		25/01 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D	
		25/01 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
		25/01 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
25/01/2022		+ Transferido para Poupança	552.714.510.012.730	1.121,10 D	
		25/01 2714 510012730-5 MARIA APARECID			
25/01/2022		+ INSS Arrecadação	12.501	1.581,60 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 01/2022			
25/01/2022		+ INSS Arrecadação	12.502	12.903,12 D	28.844,29 C
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 01/2022			

31/01/2022

S A L D O

28.844,29 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
 Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
 Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/01/2022 a 31/01/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total de Multas:			0,00

Você não possui multas a pagar e ainda possui R\$: 1.000,00 de crédito para o próximo balancete.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/03/2022 às 10:12:19 foi protocolizado o documento sob o N° 23555/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 1

Documento	Informado?	Autenticação
101100012022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	2ff13e142ba2369f72f05852a5679036
101100012022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	30aee1f1c6dd47c6c64268eb9656ead7
101100012022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	33017aaa31df3116eabd261222df3a4d
101100012022DespesaExtra.txt	Sim	22a95ebc5dd407a1300bcf7a026b3e09
101100012022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022FolhaPagamento.txt	Sim	92f8d3c2df89f5ca100d5dd35b55a4f4
101100012022HistoricoFuncional.txt	Sim	b41080161e876b842647060a10f842ad
101100012022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022Matricula.txt	Sim	80a99802ae4588d59c9133e29f916dd3
101100012022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022ReceitaExtra.txt	Sim	74d3932d4398df6614ea6a55aaffa4d3
101100012022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	407cbd620bb96e47fdc01d4a209a1eb1
101100012022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	e6e23b5d85ecb42bcf1ea349ff51ca42
101100012022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022SaldoInicial.txt	Sim	aeb140afd95885fdaa1e19f8541e0d00
101100012022SaldoMensal.txt	Sim	d4da6bc9d62b59b7b959cedeb94c988c
101100012022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e

Documento	Informado?	Autenticação
101100012022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040dbaefc0ab53a0
Certidão de multas da UG 101100 e competência 01/2022	Sim	92b1ca3500bc7a19d918c036a8728d5f
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	9b45e7701f520152ea74d6a2a435bd2e
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 01/2022	Sim	22a5e1e16e858271f2d8dfc10cfa21ec

João Pessoa, 14 de Março de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 01955/23**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2023 às 17:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 23555/22 ao Processo 01955/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 01955/23:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	41	9b45e7701f520152ea74d6a2a435bd2e
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 01/2022	42 - 43	22a5e1e16e858271f2d8dfc10cfa21ec
Certidão de multas da UG 101100 e competência 01/2022	44	92b1ca3500bc7a19d918c036a8728d5f
RECIBO PROTOCOLO	45 - 46	08ec8c7b8e60cb29f6c99e943812cf6c

João Pessoa, 02 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 006/ 2022

Juru/PB em, 25 de Fevereiro de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **JANEIRO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **JANEIRO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em

25,02,2022

Alvaro Ancelmo Teixeira



Extrato de Conta Corrente

G3310715192237251
07/03/2022 15:37:04

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 02 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/01/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			28.844,29 C
03/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	24.844,29 C
				03/02 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
18/02/2022		2714	99015 870	Transferência recebida	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
				18/02 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
				18/02 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
				18/02 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
				18/02 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.233,24 D	
				18/02 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
				18/02 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.762,34 D	
				18/02 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.324,56 D	
				18/02 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.383,18 D	
				18/02 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
				18/02 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.383,18 D	
				18/02 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.505	1.121,10 D	
				18/02 2714 20505-2 BENILTON BARBO			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
				18/02 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.231,20 D	
				18/02 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
18/02/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.868,86 D	
				18/02 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
18/02/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.012.730	1.121,10 D	81.484,55 C
				18/02 2714 510012730-5 MARIA APARECID			
22/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
				22/02 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
22/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
				22/02 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
22/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
				22/02 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
22/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.953,12 D	
				22/02 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
22/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
				22/02 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
22/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
				22/02 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
22/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
				22/02 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
22/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D	
				22/02 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			

22/02/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D
22/02 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL				
22/02/2022	0000	13105 196 INSS Arrecadação	22.201	12.903,12 D
GPS- Ident.: 11986056000183 - 02/2022				
22/02/2022	0000	13105 196 INSS Arrecadação	22.202	1.581,20 D 49.688,98 C
GPS- Ident.: 11986056000183 - 02/2022				
28/02/2022	0000	00000 999 S A L D O		49.688,98 C

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/02/2022 a 28/02/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Diário	10/02/2022	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Total de Multas:			50,00

Você não possui multas a pagar e ainda possui R\$: 950,00 de crédito para o próximo balancete.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/03/2022 às 08:21:43 foi protocolizado o documento sob o N° 29111/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 2

Documento	Informado?	Autenticação
101100022022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	87d0c8c9a427ab5104d8c235217372e8
101100022022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	e8a59fc124d22fad6ffc70c49ef84975
101100022022DespesaExtra.txt	Sim	7168e856a08171132ec1e9725a31e464
101100022022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022FolhaPagamento.txt	Sim	c03ba00952e451fc0eb5e82a35889dcc
101100022022HistoricoFuncional.txt	Sim	2fe54cc475c1f2df0579284e3d62291c
101100022022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022ReceitaExtra.txt	Sim	a0a0b1a0f578fd835be113e885cb6c92
101100022022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	890f362023adffac119753afc1f79ca7
101100022022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	9a5c1c66c1c52532335273a6b5e86cde
101100022022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022SaldoMensal.txt	Sim	4c7edc2164c6f229745c61bb067692fd
101100022022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 e competência 02/2022	Sim	4ab6360c2e6734eecb262e74a094c8f6
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	80290495a0d36324aa2262f3411ffed0
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 02/2022	Sim	61d6b75663a29dcb9835f0d605ba90d7

João Pessoa, 29 de Março de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 01955/23**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2023 às 17:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 29111/22 ao Processo 01955/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 01955/23:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	48	80290495a0d36324aa2262f3411ffed0
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 02/2022	49 - 50	61d6b75663a29dcb9835f0d605ba90d7
Certidão de multas da UG 101100 e competência 02/2022	51	4ab6360c2e6734e ECB262e74a094c8f6
RECIBO PROTOCOLO	52 - 53	984040a083514ae20b59ebb8d0e25c62

João Pessoa, 02 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 007/ 2022

Juru/PB em, 31 de Março de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **FEVEREIRO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **FEVEREIRO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em

31 / 03 / 2022

Alvaro Ancelmo Teixeira



Extrato de Conta Corrente

G3350409344052941
04/04/2022 09:55:21

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 03 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/02/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			49.688,98 C
07/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.374	2.549,04 D	
				07/03 2714 19374-7 MILTON C LTDA			
07/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.374	1.641,81 D	
				07/03 2714 19374-7 MILTON C LTDA			
07/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.374	6.261,10 D	39.237,03 C
				07/03 2714 19374-7 MILTON C LTDA			
18/03/2022		2714	99015 870	Transferência recebida	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
				18/03 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
				18/03 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
				18/03 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
				18/03 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.233,24 D	
				18/03 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
				18/03 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.762,34 D	
				18/03 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.014.203	1.383,18 D	
				18/03 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.324,56 D	
				18/03 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D	
				18/03 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
				18/03 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D	
				18/03 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
				18/03 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.876	7.220,00 D	
				18/03 2714 20876-0 E L F T C S EI			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.272	1.383,18 D	
				18/03 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.286	1.383,18 D	
				18/03 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.343	1.383,18 D	
				18/03 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.231,20 D	
				18/03 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
18/03/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.868,86 D	
				18/03 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
18/03/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	558.101.510.112.098	1.383,18 D	
				18/03 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT			
18/03/2022		0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	31.801	1.383,18 D	
				237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU			
18/03/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	840.771.100.231.064	11,00 D	82.043,41 C
				Cobrança referente 18/03/2022			

21/03/2022	0000	14175 983 TED Devolvida	600.005	1.656,18 C
		AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ		
21/03/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D
		21/03 0608 14710-9 COOP DE CREDIT		
21/03/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.953,12 D
		21/03 2714 5375-9 PREF MUN JURU		
21/03/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D
		21/03 2714 19208-2 PAULA L ALMEID		
21/03/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D
		21/03 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL		
21/03/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	4.291,68 D
		21/03 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL		
21/03/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D
		21/03 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL		
21/03/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	32.101	1.656,18 D
		260 0001 10090232410 JOAO VITOR RAMOS		
21/03/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	32.102	1.383,18 D
		237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA		
21/03/2022	0000	13105 196 INSS Arrecadação	32.103	5.107,02 D
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 03/2022		
21/03/2022	0000	13105 196 INSS Arrecadação	32.104	12.903,12 D
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 03/2022		
21/03/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.801.100.081.152	11,00 D
		Cobrança referente 21/03/2022		
21/03/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.801.100.081.153	11,00 D 46.441,83 C
		Cobrança referente 21/03/2022		
25/03/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	32.501	1.656,18 D
		260 0001 10090232410 JOAO VITOR RAMOS		
25/03/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	32.502	6.200,00 D 38.585,65 C
		237 6033 019030953000120 ROBSON SULLIV		
28/03/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.870.700.369.159	11,00 D
		Cobrança referente 25/03/2022		
28/03/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.870.700.369.160	11,00 D 38.563,65 C
		Cobrança referente 25/03/2022		
29/03/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D
		29/03 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR		
29/03/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.021.359	1.383,18 D 33.180,47 C
		29/03 2714 21359-4 RITA SUELLEN S		
31/03/2022	0000	00000 999 S A L D O		33.180,47 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/03/2022 a 31/03/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Diário	24/03/2022	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Total de Multas:			50,00

Você não possui multas a pagar e ainda possui R\$: 900,00 de crédito para o próximo balancete.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/04/2022 às 16:39:08 foi protocolizado o documento sob o N° 37579/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 3

Documento	Informado?	Autenticação
101100032022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022Cargos.txt	Sim	f3341dc536b9389f474f29f119b54329
101100032022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	423c86d6c9b00569657fbcf2cebfe6a
101100032022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	faf52fe7c15f7ba9f9a07a7b2783739c
101100032022DespesaExtra.txt	Sim	6022ace002151efa3f2fa268e3f6491c
101100032022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022FolhaPagamento.txt	Sim	ddf7bdc0847c2273ab28bea40d74deac
101100032022HistoricoFuncional.txt	Sim	018c0e35d953974eccdd28d7eb4f5acbe
101100032022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022Matricula.txt	Sim	9e0ea203cd2ed6f6281fde8724ca4d1a
101100032022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022ReceitaExtra.txt	Sim	e5db0795ae76babc498b1854c2e262bc
101100032022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	29db8a700f1dd08d865985b265102cba
101100032022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	b0186dcfc0b0859792178e210b0870e4
101100032022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022SaldoMensal.txt	Sim	193c05e4a9828e736fccd0a311f439c2
101100032022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022Servidores.txt	Sim	85fc2a4cef86fb8a584a05cf6cd99f4d
101100032022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 e competência 03/2022	Sim	155a328844a4e45e30b3b9165c937e8e
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	3778f448cf8db5478ea98d9838048de9
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 03/2022	Sim	d8c177169914abd4dbf0f4c0fd02dd07

João Pessoa, 18 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 01955/23**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2023 às 17:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 37579/22 ao Processo 01955/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 01955/23:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	55	3778f448cf8db5478ea98d9838048de9
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 03/2022	56 - 57	d8c177169914abd4dbf0f4c0fd02dd07
Certidão de multas da UG 101100 e competência 03/2022	58	155a328844a4e45e30b3b9165c937e8e
RECIBO PROTOCOLO	59 - 60	0de91eb9c3a3f28ec5268df5f25a4b4e

João Pessoa, 02 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 010/ 2022

Juru/PB em, 29 de Abril de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **MARÇO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **MARÇO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 29 / 04 / 2022



Extrato de Conta Corrente

G3340216259154131
02/05/2022 16:32:40

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 04/2022

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		Saldo Anterior			33.180,47 C
05/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.012.633	730,00 D	32.450,47 C
		05/04 2714 12633-0 ALMEIDA E GONZ			
07/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.020.354	400,00 D	
		07/04 2714 20354-8 GLEIDIANE S S			
07/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.020.354	400,00 D	31.650,47 C
		07/04 2714 20354-8 GLEIDIANE S S			
14/04/2022		+ Transferência enviada	550.151.000.074.606	1.450,00 D	
		14/04 0151 74606-1 DENIZE C 00992			
14/04/2022		+ Transferência enviada	550.151.000.074.606	1.450,00 D	
		14/04 0151 74606-1 DENIZE C 00992			
14/04/2022		+ Transferência enviada	550.151.000.084.764	1.450,00 D	
		14/04 0151 84764-X ARMINDA 113739			
14/04/2022		+ Transferência enviada	550.151.000.084.764	1.450,00 D	25.850,47 C
		14/04 0151 84764-X ARMINDA 113739			
20/04/2022		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
		20/04 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/04/2022		+ Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
		20/04 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
20/04/2022		+ Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
		20/04 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
		20/04 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
		20/04 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	2.181,94 D	
		20/04 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
		20/04 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
		20/04 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.233,24 D	
		20/04 2714 8714-9 ALVARO ANGELMO			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
		20/04 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.805,00 D	
		20/04 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.014.203	1.383,18 D	
		20/04 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.324,56 D	
		20/04 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D	
		20/04 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
		20/04 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D	
		20/04 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
		20/04 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.021.272	1.383,18 D	
		20/04 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.021.286	1.383,18 D	
		20/04 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA			

20/04/2022	+ Transferência enviada 20/04 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI	552.714.000.021.343	1.383,18 D	
20/04/2022	+ Transferência enviada 20/04 2714 21359-4 RITA SUELLEN S	552.714.000.021.359	1.383,18 D	
20/04/2022	+ Transferência enviada 20/04 2714 25333-2 ISABELLA S TEI	552.714.000.025.333	2.231,20 D	
20/04/2022	+ Transferência enviada 20/04 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
20/04/2022	+ Transferência enviada 20/04 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP	552.714.031.027.710	408,59 D	
20/04/2022	+ Transferência enviada 20/04 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
20/04/2022	+ Transferido para Poupança 20/04 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU	552.714.510.005.806	3.868,86 D	
20/04/2022	+ Transferido para Poupança 20/04 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT	558.101.510.112.098	1.383,18 D	
20/04/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2542 04658131439 JOSENILDO PEDRO N	42.001	3.762,34 D	
20/04/2022	+ Pix - Enviado 20/04 16:05 Joao Vítor ramos Simão	42.002	1.656,18 D	
20/04/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA	42.003	1.383,18 D	
20/04/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU	42.004	1.383,18 D	
20/04/2022	+ INSS Arrecadação GPS- Ident.: 11986056000183 - 04/2022	42.005	8.869,30 D	
20/04/2022	+ INSS Arrecadação GPS- Ident.: 11986056000183 - 04/2022	42.006	5.107,42 D	
20/04/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/04/2022	841.101.300.072.882	11,00 D	
20/04/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/04/2022	841.101.300.072.883	11,00 D	
20/04/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/04/2022	841.101.300.072.884	11,00 D	
20/04/2022	+ Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 20/04/2022	881.101.300.109.280	10,00 D	40.625,51 C
25/04/2022	+ Transferência enviada 25/04 2714 19208-2 PAULA L ALMEID	552.714.000.019.208	4.000,00 D	36.625,51 C
28/04/2022	+ Transferência enviada 28/04 0151 1161-4 JOSE FLORENTIN	550.151.000.001.161	2.850,00 D	33.775,51 C
30/04/2022	S A L D O			33.775,51 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
 Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
 Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/04/2022 a 30/04/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total de Multas:			0,00

Você não possui multas a pagar e ainda possui R\$: 900,00 de crédito para o próximo balancete.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2022 às 13:36:52 foi protocolizado o documento sob o N° 53152/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 4

Documento	Informado?	Autenticação
101100042022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022Cargos.txt	Sim	87c9470fcc64a70ba1594256c5528ef4
101100042022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	dae9511e9c8f797bf8292c3d6b1f5f99
101100042022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	84a17bd358454804f12518d53b10eddb
101100042022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	5c43bf23e15f23c6b27e1fcd23c0a8f7
101100042022DespesaExtra.txt	Sim	607dacde0ce05a8499efa6c1f7945ac4
101100042022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022FolhaPagamento.txt	Sim	016099644edd709680b40a008179d390
101100042022HistoricoFuncional.txt	Sim	09f95608653cf8fc93fdb9161d3f5a9d
101100042022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022Matricula.txt	Sim	fb7446339b11864339cd8d385d2e44c5
101100042022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022ReceitaExtra.txt	Sim	a8a726085a6eb472c72a5f35f3dae7db
101100042022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	25e221559ebc5358107dca0d5d3f6d20
101100042022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	891c93138f2dcab728961463158e48a5
101100042022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022SaldoMensal.txt	Sim	d736df35fc5b4eab8d80d563da96f32b
101100042022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 da competência 04/2022 [gerado pelo sistema]	Sim	d180eb98ecc6a91dc6545bc575d5d27c
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	9c91acf2cf7e9862580fb20d2d27300a
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 04/2022	Sim	565e90fe02b3f5a8aaad1a7df02d3188

João Pessoa, 28 de Maio de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 01955/23**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2023 às 17:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 53152/22 ao Processo 01955/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 01955/23:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	62	9c91acf2cf7e9862580fb20d2d27300a
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 04/2022	63 - 64	565e90fe02b3f5a8aaad1a7df02d3188
Certidão de multas da UG 101100 da competência 04/2022	65	d180eb98ecc6a91dc6545bc575d5d27c
RECIBO PROTOCOLO	66 - 67	00c911d13ae501dae52957740420a7c6

João Pessoa, 02 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 012/ 2022

Juru/PB em, 31 de Maio de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **ABRIL/2022**


Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **ABRIL de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 31 / MAIO / 2022 



Extrato de Conta Corrente

G3320309122565091
03/06/2022 09:20:14

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 05/2022

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/04/2022		Saldo Anterior			33.775,51 C
10/05/2022		+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		10/05 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
10/05/2022		+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		10/05 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
10/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
		10/05 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
10/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	32.125,53 C
		10/05 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
20/05/2022		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
		20/05 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/05/2022		+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		20/05 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
20/05/2022		+ Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
		20/05 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
20/05/2022		+ Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
		20/05 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
		20/05 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	2.181,94 D	
		20/05 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
		20/05 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
		20/05 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.233,24 D	
		20/05 2714 8714-9 ALVARO ANGELMO			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
		20/05 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
		20/05 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.805,00 D	
		20/05 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.014.203	1.383,18 D	
		20/05 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.324,56 D	
		20/05 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
		20/05 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D	
		20/05 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
		20/05 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D	
		20/05 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
		20/05 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.021.272	1.383,18 D	
		20/05 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.021.286	1.383,18 D	
		20/05 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.021.343	1.383,18 D	
		20/05 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI			

20/05/2022	+ Transferência enviada 20/05 2714 21359-4 RITA SUELLEN S	552.714.000.021.359	1.383,18 D	
20/05/2022	+ Transferência enviada 20/05 2714 25333-2 ISABELLA S TEI	552.714.000.025.333	2.231,20 D	
20/05/2022	+ Transferência enviada 20/05 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP	552.714.031.027.710	408,59 D	
20/05/2022	+ Transferência enviada 20/05 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
20/05/2022	+ Transferência enviada 20/05 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
20/05/2022	+ Transferido para Poupança 20/05 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU	552.714.510.005.806	3.868,86 D	
20/05/2022	+ Transferido para Poupança 20/05 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT	558.101.510.112.098	1.383,18 D	
20/05/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2542 04658131439 JOSENILDO PEDRO N	52.001	3.762,34 D	
20/05/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU	52.002	1.383,18 D	
20/05/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA	52.003	1.383,18 D	
20/05/2022	+ Pix - Enviado 20/05 13:51 Joao Vítor ramos Simão	52.004	1.656,18 D	
20/05/2022	+ INSS Arrecadação GPS- Ident.: 11986056000183 - 05/2022	52.005	5.107,02 D	
20/05/2022	+ INSS Arrecadação GPS- Ident.: 11986056000183 - 05/2022	52.006	8.869,30 D	
20/05/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/05/2022	851.401.300.031.005	11,00 D	
20/05/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/05/2022	851.401.300.031.006	11,00 D	
20/05/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/05/2022	851.401.300.031.007	11,00 D	42.385,98 C
24/05/2022	+ Transferência recebida 24/05 2714 19599-5 MACILENE 08136	612.714.000.019.599	980,00 C	
24/05/2022	+ Transferência enviada 24/05 2714 19599-5 MACILENE 08136	552.714.000.019.599	980,00 D	
24/05/2022	+ Transferência enviada 24/05 2714 19599-5 MACILENE 08136	552.714.000.019.599	3.810,00 D	
24/05/2022	+ Transferência enviada 24/05 2714 20354-8 GLEIDIANE S S	552.714.000.020.354	400,00 D	
24/05/2022	+ Transferência enviada 24/05 2714 20354-8 GLEIDIANE S S	552.714.000.020.354	400,00 D	
24/05/2022	+ Transferência enviada 24/05 2714 21450-7 UP TUBE EVENTO	552.714.000.021.450	980,00 D	36.795,98 C
26/05/2022	+ Transferência enviada 26/05 0570 24634-4 A. S. GOMES CA	550.570.000.024.634	6.000,00 D	30.795,98 C
31/05/2022	S A L D O			30.795,98 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/05/2022 a 31/05/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total apurado:			0,00

Resumo

Saldo de créditos (=)		R\$ 900,00
Multas apuradas (-)		R\$ 0,00
Estornos (+)		R\$ 0,00
Multas a pagar (=)		R\$ 0,00

Gerado em 21/06/2022 às 16:17:12



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/06/2022 às 16:17:11 foi protocolizado o documento sob o N° 62435/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 5

Documento	Informado?	Autenticação
101100052022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	761224f3793e370b8eb78e7ce9aad047
101100052022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	150f3f0f31ac8d1e28f5cc769cae9623
101100052022DespesaExtra.txt	Sim	ed49cd2c6a1cc5fae6ff4aedbe54d0b8
101100052022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022FolhaPagamento.txt	Sim	977c3d691d8a59eee6548341d437b112
101100052022HistoricoFuncional.txt	Sim	f80891204a4d977dd687ee8b5a99009b
101100052022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022ReceitaExtra.txt	Sim	f246942c698cbf185ae3164bba119e36
101100052022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	06b5220344f8fecdd458b8c1e81f9115c
101100052022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	62369cf9912fc5df6fd94b19ff802b8
101100052022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022SaldoMensal.txt	Sim	fc3cc4966adc750c8f2bfa748e7ee7c2
101100052022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 da competência 05/2022 [gerado pelo sistema]	Sim	12144861d40a75eaf262130cf60c9e8a
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	afa2d5d222123ffdc9f8edffbcf2c8c8
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 05/2022	Sim	04229f08290786f47c6ea541b3917341

João Pessoa, 21 de Junho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 01955/23**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2023 às 17:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 62435/22 ao Processo 01955/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 01955/23:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	69	afa2d5d222123ffdc9f8edffbcf2c8c8
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 05/2022	70 - 71	04229f08290786f47c6ea541b3917341
Certidão de multas da UG 101100 da competência 05/2022	72	12144861d40a75eaf262130cf60c9e8a
RECIBO PROTOCOLO	73 - 74	944ce40a440d9c9a3f7a4b76b1e71684

João Pessoa, 02 de Abril de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



A instituição **Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	1º quadrimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: ALVARO ANGELMO TEIXEIRA <i>Titular do Poder Legislativo</i>
	CPF: 038.700.684-26
	Data: 28/05/2022 13:33:19
	• Nome: CYNTHIA DALLANNA ALVES DA FONSECA NUNES <i>Contador Responsável</i>
	CPF: 044.601.284-03
	Data: 28/05/2022 13:30:27

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/05/2022, às 13:33:23**, é:

04 . DC . J3 - Y

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 014/ 2022

Juru/PB em, 30 de Junho de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
Ao: Presidente da Câmara Municipal
Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **MAIO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **MAIO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 30, 06, 2022

Alvaro Ancelmo Teixeira



Extrato de Conta Corrente

G3330410125825461
04/07/2022 10:28:45

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 06 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/05/2022		0000	00000 000 Saldo Anterior			30 795,98 C
02/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	550.151.000.074.606	1.460,00 D	
			02/06 0151 74606-1 DENIZE C 00992			
02/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	550.151.000.084.764	1.460,00 D	27 875,98 C
			02/06 0151 84764-X ARMINDA 113739			
17/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
			17/06 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
17/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
			17/06 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
17/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	18 375,98 C
			17/06 2714 20581-8 WANDERLENE SI			
20/06/2022		2714	99015 870 Transferência recebida	652.714.000.005.374	91.266,94 C	
			20/06 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
			20/06 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	550.151.000.074.606	1.460,00 D	
			20/06 0151 74606-1 DENIZE C 00992			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	550.151.000.084.764	1.460,00 D	
			20/06 0151 84764-X ARMINDA 113739			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
			20/06 0808 14710-9 COOP DE CREDIT			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
			20/06 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.005.376	2.181,94 D	
			20/06 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
			20/06 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
			20/06 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.233,24 D	
			20/06 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
			20/06 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
			20/06 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.805,00 D	
			20/06 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.014.203	625,00 D	
			20/06 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.014.203	1.383,18 D	
			20/06 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.324,56 D	
			20/06 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D	
			20/06 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.019.583	900,00 D	
			20/06 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
			20/06 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D	
			20/06 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			

Scanned with CamScanner

20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.020.501	900,00 D
		20/06 2714 20501-X ANTONIO GALDIN		
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.021.272	1.383,18 D
		20/06 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO		
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.021.272	625,00 D
		20/06 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO		
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.021.286	1.383,18 D
		20/06 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA		
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.021.286	625,00 D
		20/06 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA		
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.021.343	1.383,18 D
		20/06 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI		
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.021.343	625,00 D
		20/06 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI		
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.021.359	625,00 D
		20/06 2714 21359-4 RITA SUELLEN S		
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.021.359	1.383,18 D
		20/06 2714 21359-4 RITA SUELLEN S		
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.231,20 D
		20/06 2714 25333-2 ISABELLA S TEI		
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D
		20/06 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP		
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D
		20/06 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP		
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	4.291,88 D
		20/06 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP		
20/06/2022	2714	99015 120 Transferido para Poupança	552.714.510.005.808	3.868,86 D
		20/06 2714 510005808-0 MANOEL DE ARAU		
20/06/2022	2714	99015 120 Transferido para Poupança	558.101.510.112.098	625,00 D
		20/06 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT		
20/06/2022	2714	99015 120 Transferido para Poupança	558.101.510.112.098	1.383,18 D
		20/06 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT		
20/06/2022	0000	13105 144 Pix - Enviado	62.001	750,00 D
		20/06 15:22 Joao Vitor ramos Simão		
20/06/2022	0000	13105 144 Pix - Enviado	62.002	1.856,18 D
		20/06 15:23 Joao Vitor ramos Simão		
20/06/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.003	3.762,34 D
		237 2542 04658131439 JOSENILDO PEDRO N		
20/06/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.004	625,00 D
		237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA		
20/06/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.005	1.383,18 D
		237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA		
20/06/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.006	625,00 D
		237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU		
20/06/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.007	1.383,18 D
		237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU		
20/06/2022	0000	13105 198 INSS Arrecadação	62.008	8.869,30 D
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 06/2022		
20/06/2022	0000	13105 198 INSS Arrecadação	62.009	5.107,02 D
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 06/2022		
20/06/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.711.200.501.077	11,00 D
		Cobrança referente 20/06/2022		
20/06/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.711.200.501.078	11,00 D
		Cobrança referente 20/06/2022		
20/06/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.711.200.501.079	11,00 D
		Cobrança referente 20/06/2022		
20/06/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.711.200.501.080	11,00 D
		Cobrança referente 20/06/2022		
20/06/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.711.200.501.081	11,00 D
		Cobrança referente 20/06/2022		
20/06/2022	0000	13113 250 Tarifa Pix Enviado	851.711.201.201.308	17,42 D 27.627,01 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 20/06/2022		
21/06/2022	0000	13105 144 Pix - Enviado	62.101	1.500,00 D
		21/06 13:23 ROANA ASSESSORIA E CONSULT		
21/06/2022	0000	13105 144 Pix - Enviado	62.102	1.500,00 D

21/06/2022 0000 21/06 13:31 ROANA ASSESSORIA E CONSULT 861.721.200.488.229 20,00 D 24.607,01 C
Tar. agrupadas - ocorrencia 21/06/2022
30/06/2022 0000 00000 999 S A L D O 24.607,01 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE893014 JEFERSON DE SOUSA S.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/06/2022 a 30/06/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total apurado:			0,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 900,00
Multas apuradas (-)	R\$ 0,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 21/07/2022 às 11:26:50



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/07/2022 às 11:26:48 foi protocolizado o documento sob o N° 72483/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 6

Documento	Informado?	Autenticação
101100062022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	7028d10a913ecec0ceb5452abe9b5aa5
101100062022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	335d20f41f941cf594a78533ea2529ac
101100062022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	d54f8ccece0bb57f6d017c5b8f107f8b
101100062022DespesaExtra.txt	Sim	bd309b33fb10460d2f84532e406c5b0c
101100062022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022FolhaPagamento.txt	Sim	6a2428d575075ab7649653472dda4e73
101100062022HistoricoFuncional.txt	Sim	2822e117f6e6edb25854cf6a94486f4c
101100062022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022ReceitaExtra.txt	Sim	39525ade0ace2494ec5171264aa8ccec
101100062022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	6db4885a406d4759983963a4da70a4ad
101100062022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	88f5a85b4822b84ff498551c78a4842c
101100062022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022SaldoMensal.txt	Sim	3f967e3530286ffc4777bbb07f095714
101100062022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 da competência 06/2022 [gerado pelo sistema]	Sim	4b8e268ddb8c6a1dbb0c9fd081cf884
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	Sim	1a895977ec292385f87b507de9308db7
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	1099761bd5b48444adb1e78b499d0148
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 06/2022	Sim	9ecc8b789713bd249810bde500ec8dec

João Pessoa, 21 de Julho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 01955/23

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Exercício: 2022

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2023 às 17:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 72483/22 ao Processo 01955/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 01955/23:

Documento	Páginas	Autenticação
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	76	1a895977ec292385f87b507de9308db7
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	77	1099761bd5b48444adb1e78b499d0148
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 06/2022	78 - 80	9ecc8b789713bd249810bde500ec8dec
Certidão de multas da UG 101100 da competência 06/2022	81	4b8e268ddb8c6a1dbb0c9fd081cf884
RECIBO PROTOCOLO	82 - 83	8bda69a4ed066be1094c516f1a460f14

João Pessoa, 02 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 016/ 2022

Juru/PB em, 29 de Julho de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **JUNHO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **JUNHO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGÉ MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em

30, 07, 2022

Alvaro Ancelmo Teixeira



Extrato de Conta Corrente

G3380211167347531
02/08/2022 11:21:13

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/06/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			24.607,01 C
15/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.599	2.518,95 D	
				15/07 2714 19599-5 MACILENE 08136			
15/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.450	606,70 D	
				15/07 2714 21450-7 UP TUBE EVENTO			
15/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.450	930,00 D	20.551,36 C
				15/07 2714 21450-7 UP TUBE EVENTO			
20/07/2022		2714	99015 870	Transferência recebida	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
				20/07 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
				20/07 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
				20/07 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
				20/07 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.233,24 D	
				20/07 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
				20/07 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.805,00 D	
				20/07 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.014.203	1.383,18 D	
				20/07 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.324,56 D	
				20/07 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
				20/07 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D	
				20/07 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
				20/07 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D	
				20/07 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
				20/07 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.272	1.383,18 D	
				20/07 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.286	1.383,18 D	
				20/07 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.343	1.383,18 D	
				20/07 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.359	1.383,18 D	
				20/07 2714 21359-4 RITA SUELLEN S			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.231,20 D	
				20/07 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/07/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.868,86 D	
				20/07 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
20/07/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	558.101.510.112.098	1.383,18 D	
				20/07 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT			
20/07/2022		0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	72.001	3.762,34 D	
				237 2542 04658131439 JOSENILDO PEDRO N			

20/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.002	1.383,18 D	
		237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU			
20/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.003	1.383,18 D	
		237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA			
20/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.011.300.303.195	11,00 D	
		Cobrança referente 20/07/2022			
20/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.011.300.303.196	11,00 D	
		Cobrança referente 20/07/2022			
20/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.011.300.303.197	11,00 D	59.984,38 C
		Cobrança referente 20/07/2022			
21/07/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		21/07 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
21/07/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
		21/07 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
21/07/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
		21/07 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
21/07/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.005.375	2.181,94 D	
		21/07 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
21/07/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
		21/07 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
21/07/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
		21/07 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL			
21/07/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
		21/07 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL			
21/07/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D	
		21/07 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL			
21/07/2022	0000	13105 196 INSS Arrecadação	72.101	5.107,02 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 07/2022			
21/07/2022	0000	13105 196 INSS Arrecadação	72.102	8.869,30 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 07/2022			
21/07/2022	0000	13105 144 Pix - Enviado	72.103	1.656,18 D	
		21/07 10:38 Joao Vítor ramos Simão			
21/07/2022	0000	13105 144 Pix - Enviado	72.104	1.500,00 D	
		21/07 10:58 ROANA ASSESSORIA E CONSULT			
21/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.105	16.299,00 D	
		237 2542 035000390000184 NUNES E TENOR			
21/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.021.100.234.755	11,00 D	
		Cobrança referente 21/07/2022			
21/07/2022	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	872.021.200.052.439	20,00 D	12.981,81 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 21/07/2022			
22/07/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.699.000.018.340	12.500,00 D	481,81 C
		22/07 2699 18340-7 DJALMA NOGUEIR			
31/07/2022	0000	00000 999 S A L D O			481,81 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/07/2022 a 31/07/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total apurado:			0,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 900,00
Multas apuradas (-)	R\$ 0,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 22/08/2022 às 15:42:23



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/08/2022 às 15:42:22 foi protocolizado o documento sob o N° 83884/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 7

Documento	Informado?	Autenticação
101100072022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	8b220c35e6964ceaf8cd984eb9b658a0
101100072022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	6122453b22306177a24fc6c7c89081ba
101100072022DespesaExtra.txt	Sim	6cc83ec42993f86fcdac2be3cd1cf66f
101100072022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022FolhaPagamento.txt	Sim	f1b47d6035ea8f16f37b3edef5246fd7
101100072022HistoricoFuncional.txt	Sim	7345672fa6d7f236e86d14111757ffc2
101100072022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022ReceitaExtra.txt	Sim	a8a2db7713e8d40a0b88be8a14db91b3
101100072022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	d589d97f03de47114ea7ae299718326e
101100072022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	e3e67943ccce846d59db194748c18ae2
101100072022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022SaldoMensal.txt	Sim	60493922777c31d054208febbf5dc5a2
101100072022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 da competência 07/2022 [gerado pelo sistema]	Sim	12ff9446b65f881756e6d742daac8427
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	941a8f92f1cbc975d382e7e3f387a4e9
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 07/2022	Sim	3da34a175459ae7cd5bf5bdaec10afae

João Pessoa, 22 de Agosto de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 01955/23**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2023 às 17:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 83884/22 ao Processo 01955/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 01955/23:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	85	941a8f92f1cbc975d382e7e3f387a4e9
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 07/2022	86 - 87	3da34a175459ae7cd5bf5bdaec10afae
Certidão de multas da UG 101100 da competência 07/2022	88	12ff9446b65f881756e6d742daac8427
RECIBO PROTOCOLO	89 - 90	5c57ded6a0a3914905bad79fe0952b9b

João Pessoa, 02 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 020/ 2022

Juru/PB em, 31 de Agosto de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **JULHO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **JULHO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em

31, 08, 2022

Alvaro Anelmo Teixeira



Extrato de Conta Corrente

G3380210074537591
02/09/2022 10:14:54

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 08 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/07/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			481,81 C
12/08/2022		0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	862.241.201.043.172	10,00 D	471,81 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 20/05/2022			
19/08/2022		2714	99015 870	Transferência recebida	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
				19/08 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
				19/08 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
				19/08 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
				19/08 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.008.714	4.824,62 D	
				19/08 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
				19/08 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.805,00 D	
				19/08 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.014.203	1.383,18 D	
				19/08 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.324,56 D	
				19/08 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
				19/08 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D	
				19/08 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
				19/08 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D	
				19/08 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
				19/08 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.272	1.383,18 D	
				19/08 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.286	1.383,18 D	
				19/08 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.343	1.383,18 D	
				19/08 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.359	1.383,18 D	
				19/08 2714 21359-4 RITA SUELLEN S			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.231,20 D	
				19/08 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
19/08/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.868,86 D	
				19/08 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
19/08/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	558.101.510.112.098	1.383,18 D	
				19/08 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT			
19/08/2022		0000	13105 166	Emissão de DOC	81.901	1.383,18 D	
				237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU			
19/08/2022		0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	81.902	1.383,18 D	
				237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA			
19/08/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	862.311.200.305.255	11,00 D	
				Cobrança referente 19/08/2022			

19/08/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.311.200.305.256	11,00 D	41.086,79 C
Cobrança referente 19/08/2022					
22/08/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
22/08 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO					
22/08/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	550.151.000.074.606	1.460,00 D	
22/08 0151 74606-1 DENIZE C 00992					
22/08/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
22/08 0608 14710-9 COOP DE CREDIT					
22/08/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
22/08 2699 23115-0 JAKSON SOARES					
22/08/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.005.375	2.401,57 D	
22/08 2714 5375-9 PREF MUN JURU					
22/08/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D	
22/08 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL					
22/08/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	3.144,19 D	
22/08 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL					
22/08/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
22/08 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL					
22/08/2022	0000	13105 196 INSS Arrecadação	82.201	13.701,87 D	
GPS- Ident.: 11986056000183 - 08/2022					
22/08/2022	0000	13105 196 INSS Arrecadação	82.202	5.107,02 D	
GPS- Ident.: 11986056000183 - 08/2022					
22/08/2022	0000	13105 393 TED Transf. Eletr. Disponiv	82.203	1.656,18 D	
260 0001 10090232410 JOAO VITOR RAMOS					
22/08/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.341.200.495.155	11,00 D	6.713,50 C
Cobrança referente 22/08/2022					
24/08/2022	0000	13105 375 Impostos	82.401	112,00 D	
EPC TAXAS					
24/08/2022	0000	13105 375 Impostos	82.402	105,00 D	6.496,50 C
EPC TAXAS					
25/08/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.699.000.018.340	700,00 D	5.796,50 C
25/08 2699 18340-7 DJALMA NOGUEIR					
31/08/2022	0000	00000 999 S A L D O			5.796,50 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/08/2022 a 31/08/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Diário	31/08/2022	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Total apurado:			50,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 900,00
Multas apuradas (-)	R\$ 50,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 22/09/2022 às 15:48:28



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/09/2022 às 15:48:27 foi protocolizado o documento sob o N° 94005/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 8

Documento	Informado?	Autenticação
101100082022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	e35a33d88e096825dada99f663f210ab
101100082022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	ee421a2dce7ce2f3cfcafa8f1bec0b9
101100082022DespesaExtra.txt	Sim	79429cd8d5eefead3f6ac03966fd01a0
101100082022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022FolhaPagamento.txt	Sim	303d0fcbc79461f82b602def8d02120e
101100082022HistoricoFuncional.txt	Sim	18feffabeacdd37285c4e0ee274db4bc
101100082022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022Matricula.txt	Sim	d6ee22224d7cfb129588ae3e6667aecf
101100082022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022ReceitaExtra.txt	Sim	ddbe6fe0ac8a9accb98f686dfedb3856
101100082022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	97883589164175c71d5af3d24596355e
101100082022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	54e2e85a0594be7d27aebf5cd09e5c9
101100082022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022SaldoMensal.txt	Sim	cd23b17f88652ae5c4866ea28694deeb
101100082022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 da competência 08/2022 [gerado pelo sistema]	Sim	a26bdf61976d30db707ce562ef7db358
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	5ed1b810ff1209131e97fe9ed13e0e47
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 08/2022	Sim	6a2233e3abb306e281522e791b028bfa

João Pessoa, 22 de Setembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 01955/23**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

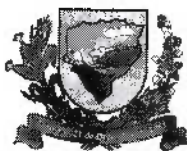
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2023 às 17:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 94005/22 ao Processo 01955/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 01955/23:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	92	5ed1b810ff1209131e97fe9ed13e0e47
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 08/2022	93 - 94	6a2233e3abb306e281522e791b028bfa
Certidão de multas da UG 101100 da competência 08/2022	95	a26bdf61976d30db707ce562ef7db358
RECIBO PROTOCOLO	96 - 97	db54ec042aa68603713b669a14b793ae

João Pessoa, 02 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 022/ 2022

Juru/PB em, 30 de Setembro de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **AGOSTO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **AGOSTO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em

30 / 09 / 2022

Alvaro Ancelmo Teixeira



Extrato de Conta Corrente

G335030832172378009
03/10/2022 08:35:31

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 09 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.796,50 C
09/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 09/09 0151 74606-1 DENIZE C 00992	550.151.000.074.606	1.460,00 D	
09/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 09/09 2714 5375-9 PREF MUN JURU	552.714.000.005.375	300,00 D	
09/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 09/09 2714 20354-8 GLEIDIANE S S	552.714.000.020.354	400,00 D	
09/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 09/09 2714 20354-8 GLEIDIANE S S	552.714.000.020.354	400,00 D	
09/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 09/09 2714 20713-6 EXATUS S C E L	552.714.000.020.713	450,00 D	
09/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 09/09 2714 26576-4 R K P LIMA GES	552.714.000.026.576	1.500,00 D	1.286,50 C
16/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 16/09 2714 5375-9 PREF MUN JURU	552.714.000.005.375	80,00 D	1.206,50 C
20/09/2022		2714	99015	870 Transferência recebida 20/09 2714 5374-0 PREF MUN JURU	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 0608 14710-9 COOP DE CREDIT	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 2699 23115-0 JAKSON SOARES	552.699.000.023.115	300,00 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 2714 5375-9 PREF MUN JURU	552.714.000.005.375	2.401,57 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 2714 6947-7 CINALVA LEITE	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO	552.714.000.008.714	4.824,62 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 2714 9454-4 SILVINO ALVES	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 2714 13314-0 DENISE FELIX B	552.714.000.013.314	3.805,00 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA	552.714.000.014.203	1.383,18 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 2714 15723-6 WANDERLEY RODR	552.714.000.015.723	2.324,56 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	

			20/09 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D	
			20/09 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
			20/09 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D	
			20/09 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
			20/09 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.272	1.383,18 D	
			20/09 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.286	1.383,18 D	
			20/09 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.343	1.383,18 D	
			20/09 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.359	1.383,18 D	
			20/09 2714 21359-4 RITA SUELLEN S			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.321,20 D	
			20/09 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	3.144,19 D	
			20/09 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
			20/09 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D	
			20/09 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
20/09/2022	2714	99015	120 Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.868,86 D	
			20/09 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
20/09/2022	2714	99015	120 Transferido para Poupança	558.101.510.112.098	1.383,18 D	
			20/09 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT			
20/09/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.001	1.656,18 D	
			260 0001 10090232410 JOAO VITOR RAMOS			
20/09/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.002	1.383,18 D	
			237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA			
20/09/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.003	1.383,18 D	
			237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU			
20/09/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	92.004	13.701,87 D	
			GPS- Ident.: 11986056000183 - 09/2022			
20/09/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	92.005	5.107,02 D	
			GPS- Ident.: 11986056000183 - 09/2022			
20/09/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.631.200.294.781	11,00 D	
			Cobrança referente 20/09/2022			
20/09/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.631.200.294.782	11,00 D	
			Cobrança referente 20/09/2022			
20/09/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.631.200.294.783	11,00 D	9.468,19 C
			Cobrança referente 20/09/2022			
22/09/2022	2714	99020	870 Transferência recebida	602.714.000.025.333	90,00 C	9.558,19 C
			22/09 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
30/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	550.151.000.084.764	8.680,00 D	
			30/09 0151 84764-X ARMINDA 113739			
30/09/2022	0000	00000	999 S A L D O			878,19 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/09/2022 a 30/09/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total apurado:			0,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 850,00
Multas apuradas (-)	R\$ 0,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 24/10/2022 às 18:00:08



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/10/2022 às 18:00:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 103090/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 9

Documento	Informado?	Autenticação
101100092022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	168c30e1b4d0b54b5fc61c774a356d4f
101100092022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	65ff3a9697133c316d46e9dc55afe83c
101100092022DespesaExtra.txt	Sim	33c98c8f7acfc9794e5fb22b47946100
101100092022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022FolhaPagamento.txt	Sim	6f170328226cd93ec2f97d6692196405
101100092022HistoricoFuncional.txt	Sim	d5c3d8780c44fef0ae3d7e61ba37dd5b
101100092022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022ReceitaExtra.txt	Sim	1d49d20670738edd5c7908a9c1b352a3
101100092022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	b39ce791d28f44118eb0493a1e386b06
101100092022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	564c06dc724c999c8e099d2bd1c64a4a
101100092022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022SaldoMensal.txt	Sim	26584b39f014116e52c2b6428a0c1617
101100092022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 da competência 09/2022 [gerado pelo sistema]	Sim	7f63ac21261d077ec2509a66e9c08310
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	a5e0e0ed3ea073bc552f46cc161d0290
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 09/2022	Sim	94dd5b9d52ca5408e87993d4f1c31731

João Pessoa, 24 de Outubro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 01955/23**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2023 às 17:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 103090/22 ao Processo 01955/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 01955/23:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	99	a5e0e0ed3ea073bc552f46cc161d0290
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 09/2022	100 - 102	94dd5b9d52ca5408e87993d4f1c31731
Certidão de multas da UG 101100 da competência 09/2022	103	7f63ac21261d077ec2509a66e9c08310
RECIBO PROTOCOLO	104 - 105	812f3b44a38a11913599dea044969711

João Pessoa, 02 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 023/ 2022

Juru/PB em, 28 de Outubro de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **SETEMBRO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **SETEMBRO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Solange Maria Felix Barbosa
 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 31 / 10 / 2022

Alvaro Ancelmo Teixeira



Extrato de Conta Corrente

G336010843264270010
01/11/2022 08:46:13

Ciente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 10 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			878,19 C
05/10/2022		0000	13105	375 Impostos	100.501	192,00 D	686,19 C
				EPC TAXAS			
20/10/2022		2714	99015	870 Transferência recebida	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
				20/10 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
				20/10 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	550.151.000.074.606	1.460,00 D	
				20/10 0151 74606-1 DENIZE C 00992			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
				20/10 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
				20/10 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
				20/10 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.005.375	2.430,01 D	
				20/10 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
				20/10 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
				20/10 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.008.714	4.824,62 D	
				20/10 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
				20/10 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.805,00 D	
				20/10 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.014.203	1.383,18 D	
				20/10 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.296,12 D	
				20/10 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D	
				20/10 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
				20/10 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D	
				20/10 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.272	1.383,18 D	
				20/10 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.286	1.383,18 D	

			20/10 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA			
20/10/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.343	1.383,18 D	
			20/10 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI			
20/10/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.359	1.383,18 D	
			20/10 2714 21359-4 RITA SUELLEN S			
20/10/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.231,20 D	
			20/10 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/10/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.026.576	1.500,00 D	
			20/10 2714 26576-4 R K P LIMA GES			
20/10/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
			20/10 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
20/10/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	3.144,19 D	
			20/10 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
20/10/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D	
			20/10 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
20/10/2022	2714	99015	120 Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.868,86 D	
			20/10 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
20/10/2022	2714	99015	120 Transferido para Poupança	558.101.510.112.098	1.383,18 D	
			20/10 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT			
20/10/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.001	1.656,18 D	
			260 0001 10090232410 JOAO VITOR RAMOS			
20/10/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.002	1.383,18 D	
			237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU			
20/10/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.003	1.383,18 D	
			237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA			
20/10/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	102.004	13.701,87 D	
			GPS- Ident.: 11986056000183 - 10/2022			
20/10/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	102.005	5.107,02 D	
			GPS- Ident.: 11986056000183 - 10/2022			
20/10/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.931.200.273.444	11,00 D	
			Cobrança referente 20/10/2022			
20/10/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.931.200.273.445	11,00 D	
			Cobrança referente 20/10/2022			
20/10/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.931.200.273.446	11,00 D	10.927,88 C
			Cobrança referente 20/10/2022			
21/10/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
			21/10 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
21/10/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
			21/10 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
21/10/2022	0000	13105	375 Impostos	102.101	176,00 D	5.251,88 C
			EPC TAXAS			
31/10/2022	0000	00000	999 S A L D O			5.251,88 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora

Câmara Municipal de Juru

Período

01/10/2022 a 31/10/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Diário	19/10/2022	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Total apurado:			50,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 850,00
Multas apuradas (-)	R\$ 50,00
Estornos (+)	R\$ 50,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 21/11/2022 às 11:56:39



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/11/2022 às 11:56:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 109917/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 10

Documento	Informado?	Autenticação
101100102022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	61f70550a21b285eccef4e8b8e8b0cd3
101100102022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	5dac94a9add05c269116cbc688532caa
101100102022DespesaExtra.txt	Sim	bdc127c0ccb3f4e2ac7f0eb07e2a9ab
101100102022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022FolhaPagamento.txt	Sim	b7d2e477d1ab6ad542f968d858e169fb
101100102022HistoricoFuncional.txt	Sim	85d3ea157d6b58bae4c5f644a7b384e7
101100102022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022ReceitaExtra.txt	Sim	e1711600faff6d9f3807dd275ef28e
101100102022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	ea5dff66a8c04915d52b75ff3bbc1d54
101100102022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	823fb693a6d93e924c3a2dd3bd744683
101100102022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022SaldoMensal.txt	Sim	f86681bfd4299914ca3bf3b0002f451c
101100102022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 da competência 10/2022 [gerado pelo sistema]	Sim	7958b9314c9685d1a71505caa8d49c81
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	dd6d2c48b333fa56b349e24fd37f4c4
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 10/2022	Sim	a0f94cb328cfa830c9a9c1c1554c6180

João Pessoa, 21 de Novembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 01955/23**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2023 às 17:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 109917/22 ao Processo 01955/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 01955/23:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	107	dd6d2c48b333fa56b349e24fd37f4c4
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 10/2022	108 - 110	a0f94cb328cfa830c9a9c1c1554c6180
Certidão de multas da UG 101100 da competência 10/2022	111	7958b9314c9685d1a71505caa8d49c81
RECIBO PROTOCOLO	112 - 113	605e1dd0af31f3a5fc0fbd2917ff86ae

João Pessoa, 02 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 024/ 2022

Juru/PB em, 30 de Novembro de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **OUTUBRO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **OUTUBRO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.


 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em

30 / 11 / 2022





Extrato de Conta Corrente

Ciente - Conta atual

Agência 2714-6
 Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU
 Período do extrato 11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.251,88 C
08/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 08/11 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO	550.011.000.220.547	650,00 D	
08/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 08/11 0151 74606-1 DENIZE C 00992	550.151.000.074.606	1.460,00 D	
08/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 08/11 2714 12247-5 IVI INFORMATIC	552.714.000.012.247	174,99 D	
08/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 08/11 2714 20354-8 GLEIDIANE S S	552.714.000.020.354	400,00 D	
08/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 08/11 2714 20354-8 GLEIDIANE S S	552.714.000.020.354	400,00 D	2.166,89 C
14/11/2022		0000	13105	375 Impostos EPC TAXAS	111.401	160,00 D	
14/11/2022		0000	13105	375 Impostos EPC TAXAS	111.402	150,00 D	1.856,89 C
18/11/2022		2714	99015	870 Transferência recebida 18/11 2714 5374-0 PREF MUN JURU	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 0151 74606-1 DENIZE C 00992	550.151.000.074.606	1.460,00 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 0608 14710-9 COOP DE CREDIT	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 2699 23115-0 JAKSON SOARES	552.699.000.023.115	300,00 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 2714 5375-9 PREF MUN JURU	552.714.000.005.375	2.430,01 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 2714 6947-7 CINALVA LEITE	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO	552.714.000.008.714	4.824,62 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 2714 9454-4 SILVINO ALVES	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 2714 12247-5 IVI INFORMATIC	552.714.000.012.247	174,99 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 2714 13314-0 DENISE FELIX B	552.714.000.013.314	3.805,00 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.014.203	1.383,18 D	

			18/11 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.296,12 D
			18/11 2714 15723-6 WANDERLEY RODR		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D
			18/11 2714 19208-2 PAULA L ALMEID		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D
			18/11 2714 19583-9 JEFERSON DE SO		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D
			18/11 2714 19628-2 IVALDO FERREIR		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D
			18/11 2714 20501-X ANTONIO GALDIN		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D
			18/11 2714 20581-8 WANDERLLENE SI		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.272	1.383,18 D
			18/11 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.286	1.383,18 D
			18/11 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.343	1.383,18 D
			18/11 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.359	1.383,18 D
			18/11 2714 21359-4 RITA SUELLEN S		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.231,20 D
			18/11 2714 25333-2 ISABELLA S TEI		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D
			18/11 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	3.144,19 D
			18/11 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D
			18/11 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP		
18/11/2022	2714	99015	120 Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.868,86 D
			18/11 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU		
18/11/2022	2714	99015	120 Transferido para Poupança	558.101.510.112.098	1.383,18 D
			18/11 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT		
18/11/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.801	1.656,18 D
			260 0001 10090232410 JOAO VITOR RAMOS		
18/11/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.802	1.383,18 D
			237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA		
18/11/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.803	1.383,18 D
			237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU		
18/11/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	111.804	5.876,64 D
			GPS- Ident.: 11986056000183 - 11/2022		
18/11/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	111.805	902,25 D
			GPS- Ident.: 11986056000183 - 11/2022		
18/11/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	111.806	12.030,00 D
			GPS- Ident.: 11986056000183 - 11/2022		
18/11/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.221.100.096.461	11,00 D
			Cobrança referente 18/11/2022		
18/11/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.221.100.096.462	11,00 D
			Cobrança referente 18/11/2022		
18/11/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.221.100.096.463	11,00 D
			Cobrança referente 18/11/2022		8.573,59 C

23/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	7.923,59 C
			23/11 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
30/11/2022	0000	00000	999 S A L D O			7.923,59 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/11/2022 a 30/11/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total apurado:			0,00

Resumo

Saldo de créditos (=)		R\$ 850,00
Multas apuradas (-)		R\$ 0,00
Estornos (+)		R\$ 0,00
Multas a pagar (=)		R\$ 0,00

Gerado em 25/12/2022 às 11:57:47



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/12/2022 às 11:57:46 foi protocolizado o documento sob o N° 119593/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 11

Documento	Informado?	Autenticação
101100112022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	79ae3aab7c7b9af22162025bb83790f5
101100112022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	755a22d7d452ef99d79d39d5717301ca
101100112022DespesaExtra.txt	Sim	e91affeadd1d9fa4b8f03ce96be460c1e
101100112022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022FolhaPagamento.txt	Sim	2eb39273ca9c8abc021e5b5c8c9d8c33
101100112022HistoricoFuncional.txt	Sim	7a8a5d9110e9f13d54f791d15a2b28de
101100112022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022ReceitaExtra.txt	Sim	88d11618d2eff65cfef42603cfe8260a
101100112022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	e034fdd71ce1838cdda48658becf6362
101100112022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	ab24cf41b3e17a816c79e2cb838f098e
101100112022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022SaldoMensal.txt	Sim	758d4a96523cf70b5552cd7d629e54f4
101100112022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 da competência 11/2022 [gerado pelo sistema]	Sim	d1f076a3fe016580f9b851cd9265903c
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	21c9fcee3575fefdd63f4d4fbb40f8ec
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 11/2022	Sim	ca207849003d1c6d8059db13b949e844

João Pessoa, 25 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 01955/23**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2023 às 17:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 119593/22 ao Processo 01955/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 01955/23:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	115	21c9fcee3575fefdd63f4d4fbb40f8ec
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 11/2022	116 - 118	ca207849003d1c6d8059db13b949e844
Certidão de multas da UG 101100 da competência 11/2022	119	d1f076a3fe016580f9b851cd9265903c
RECIBO PROTOCOLO	120 - 121	d20781c65da9038579dede6db71b7b95

João Pessoa, 02 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



A instituição **Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none"> Nome: ALVARO ANGELMO TEIXEIRA <i>Titular do Poder Legislativo</i>
	CPF: 038.700.684-26
	Data: 26/01/2023 20:48:40
	<ul style="list-style-type: none"> Nome: CYNTHIA DALLANNA ALVES DA FONSECA NUNES <i>Contador Responsável</i>
	CPF: 044.601.284-03
	Data: 26/01/2023 20:42:08

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **26/01/2023, às 20:48:44**, é:

04.LD.7H-K

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 025/2022

Juru/PB em, 30 de Dezembro de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **NOVEMBRO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **NOVEMBRO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 30 / 12 / 2022



Extrato de Conta Corrente

G3313010002232461
30/12/2022 10:06:59

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/11/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			7.923,59 C
12/12/2022		0000	13105 375	Impostos	121.201	112,00 D	7.811,59 C
				EPC TAXAS			
20/12/2022		2714	99015 870	Transferência recebida	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
				20/12 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.108	3.840,42 D	
				20/12 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
				20/12 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.008.714	4.824,62 D	
				20/12 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
				20/12 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.805,00 D	
				20/12 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.014.203	1.383,18 D	
				20/12 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.296,12 D	
				20/12 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D	
				20/12 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
				20/12 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D	
				20/12 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.272	1.383,18 D	
				20/12 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.359	1.383,18 D	
				20/12 2714 21359-4 RITA SUELLEN S			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.231,20 D	
				20/12 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/12/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.868,86 D	
				20/12 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
20/12/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	558.101.510.112.098	1.383,18 D	
				20/12 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT			
20/12/2022		0000	13105 375	Impostos	122.001	3.020,00 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022		0000	13105 375	Impostos	122.002	5.876,64 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022		0000	13105 375	Impostos	122.003	12.030,00 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022		0000	13105 375	Impostos	122.004	1.159,02 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022		0000	13105 375	Impostos	122.005	902,25 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022		0000	13105 375	Impostos	122.006	226,50 D	38.788,14 C
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
21/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
				21/12 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
21/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	550.608.000.014.710	3.015,67 D	
				21/12 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			

21/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
			21/12 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
21/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
			21/12 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
21/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.005.375	2.430,01 D	
			21/12 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
21/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.014.203	530,68 D	
			21/12 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
21/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
			21/12 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
21/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.583	756,18 D	
			21/12 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
21/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.501	756,18 D	
			21/12 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
21/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.272	530,68 D	
			21/12 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO			
21/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.286	1.383,18 D	
			21/12 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA			
21/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.286	530,68 D	
			21/12 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA			
21/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.343	1.383,18 D	
			21/12 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI			
21/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.343	530,68 D	
			21/12 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI			
21/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.359	530,68 D	
			21/12 2714 21359-4 RITA SUELLEN S			
21/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
			21/12 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
21/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.031.027.710	3.144,19 D	
			21/12 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
21/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D	
			21/12 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
21/12/2022	2714	99015 120	Transferido para Poupança	558.101.510.112.098	530,68 D	
			21/12 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT			
21/12/2022	0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	122.101	1.383,18 D	
			237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU			
21/12/2022	0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	122.102	1.383,18 D	
			237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA			
21/12/2022	0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	122.103	1.656,18 D	
			260 0001 10090232410 JOAO VITOR RAMOS			
21/12/2022	0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	122.104	530,68 D	
			237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU			
21/12/2022	0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	122.105	530,68 D	
			237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA			
21/12/2022	0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	122.106	633,18 D	
			260 0001 10090232410 JOAO VITOR RAMOS			
21/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.071.685	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.071.686	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.071.687	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.071.688	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.071.689	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.071.690	11,00 D	6.183,78 C
			Cobrança referente 21/12/2022			
23/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	550.151.000.074.606	1.460,00 D	
			23/12 0151 74606-1 DENIZE C 00992			
23/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.354	500,00 D	
			23/12 2714 20354-8 GLEIDIANE S S			
23/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	2.723,78 C
			23/12 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
29/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	

29/12 17:01 IVI INFORMATICA						
29/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
29/12 17:01 IVI INFORMATICA						
29/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.450	580,00 D	
29/12 16:15 UP TUBE EVENTOS TECN						
29/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.450	1.703,09 D	90,71 C
29/12 16:15 UP TUBE EVENTOS TECN						
30/12/2022	2714	02714 470	Transferência enviada	552.714.000.005.374	90,71 D	
30/12 10:05 PREF MUN JURU PB FP						
30/12/2022	0000	00000 999	S A L D O			0,00 C
Saldo						0,00C
Juros *						0,00
Data de Debito de Juros						30/12/2022
IOF *						0,00
Data de Debito de IOF						02/01/2023

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/12/2022 a 31/12/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total apurado:			0,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 850,00
Multas apuradas (-)	R\$ 0,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 27/01/2023 às 22:52:18



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/01/2023 às 22:52:17 foi protocolizado o documento sob o N° 08298/23 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 12

Documento	Informado?	Autenticação
101100122022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	b7bdc8c398a67a9dcfb2fdec8042347d
101100122022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	8fa0381555753b018c987956ccc104a2
101100122022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	ed0d1aa91d04b343467f0cb493a9a359
101100122022DespesaExtra.txt	Sim	056311956dd1f93540e44b6c4837e2de
101100122022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022FolhaPagamento.txt	Sim	8b66da847092dbb4f9603121500ee49d
101100122022HistoricoFuncional.txt	Sim	eea61f28e3e467568408be8a5ef86860
101100122022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022ReceitaExtra.txt	Sim	6c8e98d24921354c636ebff0fdf9f7c4
101100122022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	5e903948fe994d2e2b3e5be67ec4a483
101100122022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	6d6376aec27e6d51872a1543ef3ee4a3
101100122022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022SaldoMensal.txt	Sim	5938247c4666c8f0d1bec6974d14875b
101100122022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	5952aa3a40a37877bf19f4adf4c8fadb
101100122022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022TransfConcedida.txt	Sim	ee95feb4f73a30e4b4f90e44669163a6
101100122022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040dbaefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 da competência 12/2022 [gerado pelo sistema]	Sim	c10d514eb77c8bf61b41520ac1f42376
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	Sim	058d4e529b225935bafb522907edb277
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	3290417692db2253d4546e53d433aebb
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 12/2022	Sim	e7d9280ea8b85d9c3c08fd7d282b4683

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 01955/23**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2023 às 17:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 08298/23 ao Processo 01955/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 01955/23:

Documento	Páginas	Autenticação
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	123	058d4e529b225935bafb522907edb277
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	124	3290417692db2253d4546e53d433aebb
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 12/2022	125 - 127	e7d9280ea8b85d9c3c08fd7d282b4683
Certidão de multas da UG 101100 da competência 12/2022	128	c10d514eb77c8bf61b41520ac1f42376
RECIBO PROTOCOLO	129 - 130	cf4bc115b230e494d403895507150e62

João Pessoa, 02 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 01955/23

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Exercício: 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes mensais de nº 23555/22, 29111/22, 37579/22, 53152/22, 62435/22, 72483/22, 83884/22, 94005/22, 103090/22, 109917/22, 119593/22, 08298/23 foram anexados a este processo de nº 01955/23, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 02 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balancos Gerais - Exercício de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Déficit (VIII)			1.095.112,57	
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	1.095.112,57	1.095.112,57
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	980.000,00	1.072.844,25	1.072.813,57	1.072.813,57	1.072.813,57	30,68
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	816.000,00	847.097,25	847.095,57	847.095,57	847.095,57	1,68
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	670.000,00	697.199,00	697.198,00	697.198,00	697.198,00	1,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	146.000,00	149.898,25	149.897,57	149.897,57	149.897,57	0,68
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	164.000,00	225.747,00	225.718,00	225.718,00	225.718,00	29,00
3.3.90.13 - Obrigação Patronal - Prest.	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	4.000,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,70
3.3.90.30 - Material de Consumo	13.000,00	23.251,45	23.250,69	23.250,69	23.250,69	0,76
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	90.000,00	100.001,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00	94.668,30	94.667,31	94.667,31	94.667,31	0,99
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	12.000,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	0,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	25,55	0,00	0,00	0,00	25,55
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XII)	6.500,00	22.300,00	22.299,00	22.299,00	22.299,00	1,00
4.4.00.00 - Investimentos	6.500,00	22.300,00	22.299,00	22.299,00	22.299,00	1,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	6.500,00	22.300,00	22.299,00	22.299,00	22.299,00	1,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	986.500,00	1.095.144,25	1.095.112,57	1.095.112,57	1.095.112,57	31,68
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	986.500,00	1.095.144,25	1.095.112,57	1.095.112,57	1.095.112,57	31,68
Superávit (XVII)						
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	986.500,00	1.095.144,25	1.095.112,57	1.095.112,57	1.095.112,57	31,68
Reserva do RPPS (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CONTADOR

ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
Presidente

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balancos Gerais - Exercício de 2022

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CONTADORÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
Presidente



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balancos Gerais - Exercício de 2022

	Inscritos					Saldo (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CONTADOR

ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE JURU

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS 2022
NOTAS EXPLICATIVAS
(ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Câmara Municipal de Juru
CNPJ: 11.986.056/0001-83
Domicílio da entidade: Rua Manoel Florentino de Medeiros, s/nº - Centro – Juru – PB – Cep: 58750-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Câmara Municipal de Juru, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Poder Legislativo possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 676/2021 de 03 de novembro de 2021 (LOA 2022), bom como posteriores alterações com as Leis nº 719/2022 datada de 19 de setembro de 2022. Sua fonte financeira deriva das transferências financeiras efetuadas pelo Poder Executivo a título de duodécimo mensal.
Dados do Gestor: Nome: Álvaro Ancelmo Teixeira – Cargo: Presidente da Câmara – Período de Gestão: 01/01/2021 à 31/12/2022.
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes. CRC-PB 8470/O-5. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN/SOF/ME nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.
b.3. Bases de mensuração utilizadas: Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/64 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.



ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE JURU

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Orçamentário.

b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1. Resultados da Receita Orçamentária:

Não houve previsão de arrecadação de receitas da entidade para o exercício de 2021 por se tratar de uma Câmara Municipal e a mesma só recebe transferências a título de duodécimo mensal que foi repassado pelo Poder Executivo do município durante o exercício de 2021 a importância de R\$ 841.105,08.

c.2. Resultados da Despesa Orçamentária:

A despesa autorizada somando-se os créditos adicionais totalizam R\$ **986.500,00**. O valor empenhado foi de R\$ **1.095.112,57**, o liquidado R\$ **1.095.112,57**, e o pago R\$ **1.095.112,57**. Não ficando restos a pagar inscritos no exercício 2021.

c.3. Resultados da Execução Orçamentária:

Nesse demonstrativo demonstramos que tudo que foi empenhado, foi liquidado e pago dentro do exercício financeiro de 2022.

c.4. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1):

Não houve restos a pagar inscritos em anos anteriores.

c.5. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2):

Não houve restos a pagar inscritos em exercícios anteriores.

c.6. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:

Não existem para esta entidade restos a pagar não processados liquidados. Contudo, a política contábil adotada para esta situação é a transferência para os restos a pagar processados, não adotando controle individual.

c.7. Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro o que justificaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021.

c.8. Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

c.9. Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

c.10. Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário):

Das dotações orçamentárias iniciais e créditos suplementares foi empenhado o valor de R\$ **1.095.112,57**. Não foram abertos créditos especiais e extraordinários.

c.11. Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA:

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

c.12. Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente:

Não houve saldo proveniente de Exercício de 2021.

c.13. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências recebidas totalizam o valor de R\$ **1.095.203,28**.



ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE JURU

NOTAS EXPLICATIVAS
(ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

<p>d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p>d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p>d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.</p>
<p>d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.</p>

<p>_____ Álvaro Ancelmo Teixeira Cargo: Presidente</p>	<p>_____ Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes Contadora CRC PB Nº 8470/O-5</p>
---	--



BALANÇO FINANCEIRO
Balancos Gerais - Exercício de 2022

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.095.203,28	841.105,08
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.095.203,28	841.105,08
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		230.070,60	180.961,63
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		230.070,60	180.961,63
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		1.325.273,88	1.022.066,71



BALANÇO FINANCEIRO
Balancos Gerais - Exercício de 2022

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		1.095.112,57	839.286,62
Ordinária		1.095.112,57	839.286,62
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		90,71	1.818,46
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		90,71	1.818,46
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		230.070,60	180.961,63
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		230.070,60	180.961,63
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		1.325.273,88	1.022.066,71

Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes



BALANÇO FINANCEIRO
Balancos Gerais - Exercício de 2022

DISPÊNDIOS

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

CONTADOR

ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE JURU

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

(Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Nº 4.320/64 – MCASP)

A) INFORMAÇÕES GERAIS

Nome da entidade: Câmara Municipal de Juru
CNPJ: 11.986.056/0001-83
Domicílio da entidade: Rua Manoel Florentino de Medeiros, s/nº - Centro – Juru – PB – Cep: 58750-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Câmara Municipal de Juru, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Poder Legislativo possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 676/2021 de 03 de novembro de 2021 (LOA 2022), bom como posteriores alterações com as Leis nº 719/2022 datada de 19 de setembro de 2022. Sua fonte financeira deriva das transferências financeiras efetuadas pelo Poder Executivo a título de duodécimo mensal.
Dados do Gestor: Nome: Álvaro Ancelmo Teixeira – Cargo: Presidente da Câmara – Período de Gestão: 01/01/2021 à 31/12/2022.
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes. CRC-PB: 8470/O-5. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN/SOF/ME nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extra-orçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.
b.3. Bases de mensuração utilizadas: A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.
b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.
b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Financeiro.



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE JURU

C) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

<p>c.1. Ingressos Orçamentários: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.</p>
<p>c.2. Transferências Financeiras Recebidas: O valor das transferências financeiras foi de R\$ 1.095.203,28.</p>
<p>c.3. Ingressos Extraorçamentários: Os ingressos extraorçamentários totalizam R\$ 230.070,60, sendo R\$ 230.070,60, decorrentes de depósitos, consignações bancárias e valores restituíveis.</p>

<p>c.4. Saldo bancário anterior: O valor disponível em bancos em 31/12/2021 foi de R\$ 0,00</p>
<p>c.5. Despesa Orçamentária: A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R\$ 1.095.112,57</p>
<p>c.6. Transferências Financeiras Concedidas: Conforme demonstrativo houve transferência financeira concedida no valor de R\$ 90,71</p>
<p>c.7. Desembolsos Extraorçamentários: Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R\$ 230.070,60. Deste valor os restos a pagar processados somam R\$ 0,00, enquanto os depósitos, consignações e valores restituíveis somam R\$ 230.070,60.</p>
<p>c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte: O valor disponível em bancos em 31/12/2021 foi de R\$ 0,00</p>
<p>c.9. Resultado Financeiro do Período: Ao compararmos as disponibilidades bancárias ao final do exercício de 2021 (R\$ 0,00) com o valor disponível ao final do exercício de 2022 R\$ 0,00, nota-se que não houve aumento de disponibilidade financeira ao final de 2022.</p>
<p>c.10. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.</p>

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

<p>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p>d.2. Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.</p>
<p>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.</p>

<p>Álvaro Ancelmo Teixeira Cargo: Presidente</p>	<p>Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes Contadora CRC PB Nº 8470/O-5</p>
---	--

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante**Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru****Prestação de Contas do Exercício 2022**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	212.050,60	212.050,60	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	212.050,60	212.050,60	0,00	0,00

Emitido em 07/03/2023 19:50



Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2022

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			22.299,00	
Câmara Municipal de Juru			22.299,00	
900030	MOBILIÁRIO EM GERAL		16.299,00	
	98	ARMARIO SUSPENSO 4 PORTAS EM MDF	16.299,00	
		ARMARIO BIBLIOTECA EM MDF		
		ARMARIO SUSPENSO EM MDF		
		MESA REDONDA EM MDF		
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		6.000,00	
	64	FACHADA EM ACM + LETRAS EM PVC EXPANDIDO E ESTRUTURA METÁLICA EM METALON GALVANIZADO - MEDINDO 4 M X 80 CM - COM REFLETORES EM LED	6.000,00	
Total Geral			22.299,00	

Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CONTADOR

ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
Presidente



Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2022

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	0,00	18.020,00	18.020,00	0,00
2-Outros Depósitos	0,00	18.020,00	18.020,00	0,00
Agentes Pagadores-Salário Maternidade	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
000010 Salário Maternidade	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
Entidades Devedoras	0,00	20,00	20,00	0,00
000013 Débito/Crédito a Regularizar	0,00	20,00	20,00	0,00
1-Contas Credoras (Passivo)	0,00	212.050,60	212.050,60	0,00
0-Consignações	0,00	212.050,60	212.050,60	0,00
Consignações – INSS	0,00	69.437,26	69.437,26	0,00
000001 INSS	0,00	69.437,26	69.437,26	0,00
Consignações – IR	0,00	26.680,29	26.680,29	0,00
000002 IRRF	0,00	26.680,29	26.680,29	0,00
Consignações - ISS	0,00	380,00	380,00	0,00
000011 ISS - Imposto s/Serviços	0,00	380,00	380,00	0,00
Consignações – Outras	0,00	115.553,05	115.553,05	0,00
000004 Consig. Banco do Brasil	0,00	62.786,03	62.786,03	0,00
000021 Consig. Sicoob	0,00	52.767,02	52.767,02	0,00
Total Geral	0,00	230.070,60	230.070,60	0,00

Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CONTADORÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
Presidente



Dezembro de 2022

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2022

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 Câmara Municipal											
01 031 2001 1001	Reaparelhamento Geral da Câmara										
0000001 4490.52 99 1500	6.500,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	22.300,00	0,00	22.299,00	0,00	22.299,00	1,00
							0,00	22.299,00			0,00
Total da Ação:	6.500,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	22.300,00	0,00	22.299,00	0,00	22.299,00	1,00
							0,00	22.299,00			0,00
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal										
0000002 3190.11 99 1500	670.000,00	69.325,00	0,00	0,00	42.126,00	697.199,00	67.700,00	697.198,00	67.700,00	697.198,00	1,00
							67.700,00	697.198,00			0,00
0000003 3190.13 99 1500	146.000,00	13.898,25	0,00	0,00	10.000,00	149.898,25	16.178,75	149.897,57	16.178,75	149.897,57	0,68
							16.178,75	149.897,57			0,00
0000004 3390.13 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000005 3390.14 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.999,30	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,70
							0,00	0,00			0,00
0000006 3390.30 99 1500	13.000,00	10.251,45	0,00	0,00	0,00	23.251,45	2.283,09	23.250,69	2.283,09	23.250,69	0,76
							2.283,09	23.250,69			0,00
0000007 3390.33 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000008 3390.35 99 1500	90.000,00	12.001,00	0,00	0,00	2.000,00	100.001,00	8.000,00	100.000,00	8.000,00	100.000,00	1,00
							8.000,00	100.000,00			0,00
0000009 3390.36 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000010 3390.39 99 1500	27.000,00	68.423,30	0,00	0,00	755,00	94.668,30	3.763,01	94.667,31	4.287,98	94.667,31	0,99
							4.287,98	94.667,31			0,00
0000011 3390.40 99 1500	12.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	7.800,00	0,00	7.800,00	650,00	7.800,00	0,00
							650,00	7.800,00			0,00
0000012 3390.47 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000013 3390.92 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.974,45	25,55	0,00	0,00	0,00	0,00	25,55
							0,00	0,00			0,00
0000014 3390.93 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	980.000,00	173.899,00	0,00	0,00	81.054,75	1.072.844,25	97.924,85	1.072.813,57	99.099,82	1.072.813,57	30,68
							99.099,82	1.072.813,57			0,00
Total da Unidade:	986.500,00	189.699,00	0,00	0,00	81.054,75	1.095.144,25	97.924,85	1.095.112,57	99.099,82	1.095.112,57	31,68
							99.099,82	1.095.112,57			0,00



Dezembro de 2022

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2022

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
Total da Geral:	986.500,00	189.699,00	0,00	0,00	81.054,75	1.095.144,25	97.924,85	1.095.112,57	99.099,82	1.095.112,57	31,68
							99.099,82	1.095.112,57			0,00

Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CONTADOR

ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
Presidente



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Lei nº 676/2021, de 03 de novembro de 2021.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
JURU(PB), PARA O EXERCÍCIO DE
2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Por esta Lei fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de Juru para o exercício de 2022, compreendendo

- I** - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;
- II** - O Orçamento da Seguridade Social;

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada em R\$ 33.630.100,00 (Trinta e Três Milhões, Seiscentos e Trinta Mil e Cem Reais), desdobrada em:

Art. 3º - As Receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os desdobramentos:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	29.009.000,00	86.26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	775.000,00	2.30
Receitas de Contribuições	200.000,00	0.59
Receita Patrimonial	22.000,00	0.07
Transferências Correntes	28.006.500,00	83.28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.500,00	0.02
Receitas de Capital	4.017.500,00	11.94

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel
Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Alienação de Bens	30.000,00	0,09
Transferências de Capital	3.987.000,00	11,86
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	2.937.992	8,55
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	2.632.500,00	7,83
Total:	30.393.500,00	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	30.393.500,00	90,38

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
Receita Correntes	1.466.600,00	4,36
Receitas de Contribuições	1.300.000,00	3,87
Receita Patrimonial	16.600,00	0,05
Outras Receitas Correntes	150.000,00	0,45
Total:	1.466.600,00	
3-Intra-Orçamentário:	1.770.000,00	5,26
4-Total Geral da Administração Indireta:	3.236.600,00	9,62
Total Geral da Receita (2+4):	30.393.500,00	

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 33.630.100,00 (Trinta e Três Milhões, Seiscentos e Trinta Mil e Cem Reais).

Art. 5º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, assim como com a Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - As despesas do Município de Juru serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	24.554.895,00	73,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.542.535,00	49,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.500,00	0,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.006.860,00	23,81
DESPESAS DE CAPITAL	5.488.605,00	16,32
INVESTIMENTOS	4.946.340,00	14,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	0,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	539.265,00	1,60
Reserva de Contingência	350.000,00	1,04

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel
Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Reserva de Contingência	350.000,00	1.04
Total:	30.393.500,00	-
1-Intra-Orçamentário:	1.770.000,00	5.26
2-Total Geral da Administração Direta:	30.393.500,00	90.38

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	3.266.600,00	9.59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.063.000,00	9.11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.600,00	0.49
DESPESAS DE CAPITAL	10.000	0.03
INVESTIMENTOS	10.000	0.03
Total:	3.236.600,00	-
3-Intra-Orçamentário:	0	0.00
4-Total Geral da Administração Indireta:	3.236.600,00	9.62
Total Geral da Despesa (2+4):	33.630.100,00	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	986.500,00	2.93
02.020	Gabinete do Prefeito	710.483,00	2.11
02.030	Secretaria de Políticas para Mulheres	15.000,00	0.04
02.040	Secretaria de Administração	926.169,00	2.75
02.050	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	1.408.685,00	4.19
02.060	Secretaria de Controle Interno	28.332,00	0.08
02.070	Secretaria de Articulação Institucional	42.280,00	0.13
02.080	Secretaria de Educação	11.035.607,00	32.81
02.090	Secretaria de Saúde	2.710.678,00	8.06
02.100	Fundo Municipal de Saúde	5.446.371,00	16.19
02.110	Secretaria de Ação Social e Assunto da Família	391.818,00	1.17
02.120	Fundo Municipal de Assistência Social	764.000,00	2.27
02.130	Secretaria de Infraestrutura	3.468.258,00	10.31
02.140	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	73.960,00	0.22
02.150	Secretaria de Cultura	62.759,00	0.19
02.160	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.	871.844,00	2.59
02.170	Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	1.100.756,00	3.27
09.999	Reserva de Contingência	350.000,00	1.04
Total:		30.393.500,00	-
1-Intra-Orçamentário:		1.770.000,00	5.26
2-Total Geral da Administração Direta:		30.393.500,00	90.38

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
02.010	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru – IPSEJ	3.236.600,00	9,62
Total:		3.236.600,00	-
3-Intra-Orçamentário:		0	0
4-Total Geral da Administração Indireta:		3.236.600,00	9,62
Total Geral da Despesa (2+4):		33.630.100,00	

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar e transferir saldos de dotações consignadas às unidades orçamentárias e aos respectivos Programas de Trabalho, em virtude de alteração da Estrutura Organizacional ou da competência legal ou regimental de organismo da administração direta, indireta e fundacional instituída pelo Poder Público Municipal, nos casos em que é dispensada a aprovação do Poder Legislativo, conforme LDO, ou em decorrência da Legislação específica.

Art. 8º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive a administração indireta, autorizados a abrirem créditos suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta) por cento do total da despesa.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo 8º não será onerado quando os créditos suplementares forem abertos com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 10 - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei, encaminhadas pelo Poder Executivo, após o que, a distribuição se processará, entre os Poderes Legislativo e Executivo, na exata proporção dos valores da Lei Orçamentária supracitada.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o art. 8º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares e especiais abertos na forma deste artigo e os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Art. 11 - O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos deverão ser aperfeiçoados pela Administração Municipal de modo a que possam ser estendidos a todos os seus órgãos e entidades.

Art. 12 - Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as prioridades e metas dos programas correspondentes, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovante e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 14 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida da despesa orçamentária de 2022, a qualquer tempo, contemplará:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2023 e 2024;

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com as dotações previstas nesta Lei e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º - A estimativa de que trata o inciso I do caput deste artigo, será acompanhada das premissas e respectiva metodologia de cálculo utilizada;

§2º - A despesa considerada irrelevante, cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo decreto federal nº 9.412/2018, fica ressalvada do disposto neste artigo.

§3º - As normas do caput deste artigo constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 15 - As despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do município, no exercício financeiro de 2022, não excederão o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

I – seis por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

II – cinquenta e quatro por cento para o Executivo.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Art. 16 - As eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, só poderão ser autorizadas desde que verificada previamente a disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo de despesa.

Art. 17 - O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias a compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2022, com as exigências da legislação federal pertinente, observados os efeitos econômicos relativos a:

I – realização de receitas não previstas;

II – realização inferior ou não realização de receitas previstas;

III – catástrofe de abrangência limitada;

IV – alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;

V – alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo Único – Para atender o caput deste artigo fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa necessários à distribuição dos saldos de dotações, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.

Art. 18 - O Poder Executivo poderá repassar recursos a Fundos, mediante Lei específica.

Art. 19 - Passam a fazer parte dos anexos constantes da LDO e PPA vigentes os programas ora criados nos anexos desta Lei.

Art. 20 - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada, para efeito de empenho, abrir, durante a execução orçamentária, o desdobramento referente a elemento na Natureza da Despesa, legalmente consoante com a Portaria Interministerial nº 163 artº 6º, e os desdobramentos que se façam necessários ao atendimento da legislação.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Art. 21 – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, no parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 - As transferências financeiras destinadas a Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 24 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 03 de novembro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
 Prefeita Constitucional



**Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel
 Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000**



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 220/2021 – Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Lei nº 675/2021, de 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei instituiu o Plano Plurianual 2022-2025 em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, entende-se por:

I – Programa: O instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando a solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II – Programa Finalístico: Aquele que resulta em bem ou serviço ofertados diretamente a sociedade;

III – Programa de Apoio Administrativo: Aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não tem suas despesas passíveis de apropriação aqueles programas;

IV – Ação: O conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa; **V** – Produto: Bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público alvo;

V – Meta: Quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º - A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Créditos Internos e Externos, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo Único: Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referências e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º - As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermediário da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º - O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, e ou da realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

Parágrafo Único. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feita sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos, a quem compete:

I – definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por toda Administração Municipal.

II – definir a agenda da elaboração de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 -1245, Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 220/2021 – Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III – auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA;

IV – elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados da implementação deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.8º - Integram o Plano Plurianual, as seguintes tabelas:

Anexo I - Despesas por Função - Total do PPA;
Anexo II - Despesas por SubFunção - Total do PPA;

Anexo III - Despesas Segundo as Fontes de Recursos;

Anexo IV - Despesas por Função e SubFunção Segundo a Categoria Econômica;

Anexo V - Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica;

Anexo VI - Despesas por Função e SubFunção Segundo as Fontes de Recursos;

Anexo VII - Despesas por Programas segundo as Fontes de Recursos;

Anexo VIII - Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos;

Anexo IX - Totais por Eixos Estratégicos;

Anexo X - Quantitativo de Programas e Ações por Orgão;

Anexo XI - Totais por Tipo de Programa;

Anexo XII - Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos por Orgão;

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Art.9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, em 03 de novembro de 2021.

Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita

Lei nº 676/2021, de 03 de novembro de 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JURU(PB), PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Por esta Lei fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de Juru para o exercício de 2022, compreendendo

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;

II - O Orçamento da Seguridade Social;

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada em R\$ 33.630.100,00 (Trinta e Três Milhões, Seiscentos e Trinta Mil e Cem Reais), desdobrada em:

Art. 3º - As Receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os desdobramentos:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
		%
Receita Correntes	29.009.000,00	86,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	775.000,00	2,30
Receitas de Contribuições	200.000,00	0,59
Receita Patrimonial	22.000,00	0,07
Transferências Correntes	28.006.500,00	83,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.500,00	0,02
Receitas de Capital	4.017.500,00	11,94

Alienação de Bens	30.000,00	0,09
Transferências de Capital	3.987.000,00	11,86
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	2.937.992	8,55
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	2.632.500,00	7,83
Total:	30.393.500,00	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	30.393.500,00	90,38

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		%
Receita Correntes	1.466.600,00	4,36
Receitas de Contribuições	1.300.000,00	3,87
Receita Patrimonial	16.600,00	0,05
Outras Receitas Correntes	150.000,00	0,45
Total:	1.466.600,00	
3-Intra-Orçamentário:	1.770.000,00	5,26
4-Total Geral da Administração Indireta:	3.236.600,00	9,62
Total Geral da Receita (2+4):	30.393.500,00	

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 33.630.100,00 (Trinta e Três Milhões, Seiscentos e Trinta Mil e Cem Reais).

Art. 5º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução,

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 -1245, Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

Art. 14 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01955/23. Data: 02/04/2023 17:06. Responsável: Ivaldo F. da Silva. Impresso por convidado em 12/04/2023 09:59. Validação: D21B.2620.C5E4.9F70.8B61.61F2.5D50.C1B0.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 220/2021 – Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, assim como com a Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - As despesas do Município de Juru serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			%
DESPESAS CORRENTES	24.554.895,00	73,01	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.542.535,00	49,19	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.500,00	0,02	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.006.860,00	23,81	
DESPESAS DE CAPITAL	5.488.605,00	16,32	
INVESTIMENTOS	4.946.340,00	14,71	
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	0,01	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	539.265,00	1,60	
Reserva de Contingência	350.000,00	1,04	

Reserva de Contingência	350.000,00	1,04	
Total:	30.393.500,00	-	
1-Intra-Orçamentário:	1.770.000,00	5,26	
2-Total Geral da Administração Direta:	30.393.500,00	90,38	

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			%
DESPESAS CORRENTES	3.266.600,00	9,59	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.063.000,00	9,11	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.600,00	0,49	
DESPESAS DE CAPITAL	10.000	0,03	
INVESTIMENTOS	10.000	0,03	
Total:	3.236.600,00	-	
3-Intra-Orçamentário:	0	0,00	
4-Total Geral da Administração Indireta:	3.236.600,00	9,62	
Total Geral da Despesa (2+4):	33.630.100,00		

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	986.500,00	2,93
02.020	Gabinete do Prefeito	710.483,00	2,11
02.030	Secretaria de Políticas para Mulheres	15.000,00	0,04
02.040	Secretaria de Administração	926.169,00	2,75
02.050	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	1.408.685,00	4,19
02.060	Secretaria de Controle Interno	28.332,00	0,08
02.070	Secretaria de Articulação Institucional	42.280,00	0,13
02.080	Secretaria de Educação	11.035.607,00	32,81
02.090	Secretaria de Saúde	2.710.678,00	8,06
02.100	Fundo Municipal de Saúde	5.446.371,00	16,19
02.110	Secretaria de Ação Social e Assunto da Família	391.818,00	1,17
02.120	Fundo Municipal de Assistência Social	764.000,00	2,27
02.130	Secretaria de Infraestrutura	3.468.258,00	10,31
02.140	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	73.960,00	0,22
02.150	Secretaria de Cultura	62.759,00	0,19
02.160	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	871.844,00	2,59
02.170	Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	1.100.756,00	3,27
09.999	Reserva de Contingência	350.000,00	1,04
Total:		30.393.500,00	-
1-Intra-Orçamentário:		1.770.000,00	5,26
2-Total Geral da Administração Direta:		30.393.500,00	90,38

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
02.010	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ	3.236.600,00	9,62
Total:		3.236.600,00	-
3-Intra-Orçamentário:		0	0
4-Total Geral da Administração Indireta:		3.236.600,00	9,62
Total Geral da Despesa (2+4):		33.630.100,00	

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar e transferir saldos de dotações consignadas às unidades orçamentárias e aos respectivos Programas de Trabalho, em virtude de alteração da Estrutura Organizacional ou da competência legal ou regimental de organismo da administração direta, indireta e fundacional instituída pelo Poder Público Municipal, nos casos em que é dispensada a aprovação do Poder Legislativo, conforme LDO, ou em decorrência da Legislação específica.

Art. 8º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive a administração indireta, autorizados a abrirem créditos suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta) por cento do total da despesa.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo 8º não será onerado quando os créditos suplementares forem abertos com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 10 - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei, encaminhadas pelo Poder Executivo, após o que, a distribuição se processará, entre os Poderes Legislativo e Executivo, na exata proporção dos valores da Lei Orçamentária supracitada.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o art. 8º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares e especiais abertos na forma deste artigo e os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 11 - O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos deverão ser aperfeiçoados pela Administração Municipal de modo a que possam ser estendidos a todos os seus órgãos e entidades.

Art. 12 - Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as prioridades e metas dos programas correspondentes, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovante e suficiente disponibilidade orçamentária.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 220/2021 – Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 14 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida da despesa orçamentária de 2022, a qualquer tempo, contemplará:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2023 e 2024;

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com as dotações previstas nesta Lei e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º - A estimativa de que trata o inciso I do caput deste artigo, será acompanhada das premissas e respectiva metodologia de cálculo utilizada;

§2º - A despesa considerada irrelevante, cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo decreto federal nº 9.412/2018, fica ressalvada do disposto neste artigo.

§3º - As normas do caput deste artigo constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 15 - As despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do município, no exercício financeiro de 2022, não excederão o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

I – seis por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

II – cinquenta e quatro por cento para o Executivo.

Art. 16 - As eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, só poderão ser autorizadas desde que verificada previamente a disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo de despesa.

Art. 17 - O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias a compatibilização da execução

orçamentária do exercício de 2022, com as exigências da legislação federal pertinente, observados os efeitos econômicos relativos a:

I – realização de receitas não previstas;

II – realização inferior ou não realização de receitas previstas;

III – catástrofe de abrangência limitada;

IV – alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;

V – alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo Único – Para atender o caput deste artigo fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa necessários à distribuição dos saldos de dotações, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.

Art. 18 - O Poder Executivo poderá repassar recursos a Fundos, mediante Lei específica.

Art. 19 - Passam a fazer parte dos anexos constantes da LDO e PPA vigentes os programas ora criados nos anexos desta Lei.

Art. 20 - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada, para efeito de empenho, abrir, durante a execução orçamentária, o desdobramento referente a elemento na Natureza da Despesa, legalmente consoante com a Portaria Interministerial nº 163 artº 6º, e os desdobramentos que se façam necessários ao atendimento da legislação.

Art. 21 – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, no parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 - As transferências financeiras destinadas a Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 220/2021 – Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 24 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 03 de novembro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

**AUTORIZA REMANEJAMENTO
TOTAL OU PARCIAL DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Lei nº 677/2021, de 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Juru, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2022, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei. Artigo

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

Art 1º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2022 até o valor de R\$ 16.815.050,00 (Dezesseis milhões, oitocentos e quinze mil e cinquenta reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de R\$ 16.815.050,00 (Dezesseis milhões, oitocentos e quinze mil e cinquenta reais), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

- I – “31” – Pessoal e Encargos Sociais;
- II – “32” – Juros e Encargos da Dívida;
- III – “33” – Outras Despesas Correntes;
- IV – “44” – Investimentos;
- V – “46” – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

Lei nº 678/2021, de 03 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 –1245, Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 220/2021 – Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I – no órgão a programas diferentes;

II – no programa a órgão diferentes;

III – a órgãos e programas diferentes.

Parágrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Constitucional do
 Município de Juru, Estado da Paraíba, em 03 de
 novembro de 2021.**

Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita



Câmara Municipal de Juru

**Decreto nº
0067/2022**

Em, 1 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0676, de 3 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.877.201,45 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000006	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.925,45
0000010	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.256,00
				Total da Ação	5.181,45
				Total da Unidade Orçamentária	5.181,45
				Total de Suplementações	5.181,45

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.877.201,45 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000008	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	2.000,00
0000009	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000013	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.181,45
				Total da Ação	5.181,45
				Total da Unidade Orçamentária	5.181,45
				Total de Anulações	5.181,45
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	5.181,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Juru



Câmara Municipal de Juru

**Decreto nº
0076/2022**

Em, 2 de Maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0676, de 3 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.350.357,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil e Trezentos e Cinquenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000006	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.917,00
0000010	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.176,00
				Total da Ação	22.093,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.093,00
				Total de Suplementações	22.093,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.350.357,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil e Trezentos e Cinquenta e Sete Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000002	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000003	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	10.000,00
0000009	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000013	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	93,00
				Total da Ação	22.093,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.093,00
				Total de Anulações	22.093,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	22.093,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Juru



Câmara Municipal de Juru

**Decreto n°
0082/2022**

Em, 1 de Julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0676, de 3 de novembro de 2021.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.505.202,86 (Um Milhão, Quinhentos e Cinco Mil, Duzentos e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	1001	Reaparelhamento Geral da Câmara		
0000001	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	15.800,00	
				Total da Ação	15.800,00	
01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000006	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	3.126,00	
0000010	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.200,00	
				Total da Ação	16.326,00	
				Total da Unidade Orçamentária	32.126,00	
				Total de Suplementações	32.126,00	

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.505.202,86 (Um Milhão, Quinhentos e Cinco Mil, Duzentos e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000002	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.126,00	
				Total da Ação	32.126,00	
				Total da Unidade Orçamentária	32.126,00	
				Total de Anulações	32.126,00	
				Total de Outras Fontes	0,00	
				Total Geral de Fontes	32.126,00	

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Juru



Câmara Municipal de Juru

**Decreto nº
0085/2022**

Em, 1 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0676, de 3 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.600.314,30 (Um Milhão, Seiscentos Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000010	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.424,30	
				Total da Ação	8.424,30	
				Total da Unidade Orçamentária	8.424,30	
				Total de Suplementações	8.424,30	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.600.314,30 (Um Milhão, Seiscentos Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000005	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	2.724,30	
0000007	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
0000009	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
0000013	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.700,00	
				Total da Ação	8.424,30	
				Total da Unidade Orçamentária	8.424,30	
				Total de Anulações	8.424,30	
				Total de Outras Fontes	0,00	
				Total Geral de Fontes	8.424,30	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Juru



Câmara Municipal de Juru

**Decreto nº
0089/2022**

Em, 1 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0676, de 3 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.038.303,81 (Dois Milhões, Trinta e Oito Mil, Trezentos e Três Reais e Oitenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000010	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.285,00
				Total da Ação	10.285,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.285,00
				Total de Suplementações	10.285,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.368.186,00 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 670.117,81 (Seiscentos e Setenta Mil, Cento e Dezessete Reais e Oitenta e Um Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Juru

Decreto nº
0092/2022

Em, 3 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0676, de 3 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.820.910,28 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000010	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.961,00
				Total da Ação	5.961,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.961,00
				Total de Suplementações	5.961,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 657.739,00 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.163.171,28 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Três Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000004	3390.13	99	15001000	Obrigações Patronal - Prest.	2.000,00
0000005	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	1.000,00
0000009	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000012	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	961,00
				Total da Ação	5.961,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.961,00
				Total de Anulações	5.961,00
				Total de Outras Fontes	1.163.171,28
				Total Geral de Fontes	1.169.132,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Juru



Câmara Municipal de Juru

**Decreto Suplementar nº
0096/2022**

Em, 1 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0719, de 19 de setembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.321.826,08 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000002	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.625,00
0000008	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	4.001,00
0000010	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.603,00
				Total da Ação	9.229,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.229,00
				Total de Suplementações	9.229,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Suplementar o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.321.826,08 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Decreto Suplementar entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Juru

**Decreto nº
0100/2022**

Em, 1 de Dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0719, de 19 de setembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.460.752,90 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000002	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.700,00
0000003	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	13.898,25
0000006	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.283,00
0000008	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	8.000,00
0000010	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.518,00
				Total da Ação	96.399,25
				Total da Unidade Orçamentária	96.399,25
				Total de Suplementações	96.399,25

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.802.470,72 (Três Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Setenta e Dois Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 658.282,18 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Dezoito Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Juru

**Decreto nº
0102/2022**

Em, 30 de Dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 145.007,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Sete Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000005	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	275,00
0000010	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	755,00
0000011	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.200,00
0000012	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.039,00
0000014	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	1.000,00
Total da Ação					7.269,00
Total da Unidade Orçamentária					7.269,00
Total de Anulações					7.269,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					7.269,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2022

Exercício: 2022

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante	93.261,85	75.874,21
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	93.261,85	75.874,21
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	91.712,66	69.413,66
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Moveis- Consolidação	91.712,66	69.413,66
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	8.602,00	8.602,00
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imoveis- Consolidação	8.602,00	8.602,00
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	(7.052,81)	(2.141,45)
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas - Consolidação	(7.052,81)	(2.141,45)
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(7.052,81)	(2.141,45)
Total do Ativo Não Circulante	93.261,85	75.874,21
TOTAL DO ATIVO	93.261,85	75.874,21



BALANÇO PATRIMONIAL
Balancos Gerais - Exercício de 2022

Exercício: 2022

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	93.261,85	75.874,21
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	93.261,85	75.874,21
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados	93.261,85	75.874,21
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação	(851.953,15)	(641.262,96)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(927.827,36)	(708.438,67)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	75.874,21	67.175,71
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Intra Ofss	1.095.112,57	839.286,62
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	1.095.112,57	839.286,62
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - União	(149.897,57)	(122.149,45)
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(149.897,57)	(122.149,45)
Total do Patrimônio Líquido	93.261,85	75.874,21
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	93.261,85	75.874,21

Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CONTADOR

ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
Presidente



BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

Balancos Gerais - Exercício de 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	93.261,85	75.874,21
Total do Ativo	93.261,85	75.874,21
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	93.261,85	75.874,21

Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CONTADOR

ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
Presidente



BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP

Balanços Gerais - Exercício de 2022

Conta	Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.1.1.01.01 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	P	7.814,81	7.814,81
1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	P	16.299,00	0,00
1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	P	67.598,85	61.598,85
1.2.3.2.1.01.98 OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	P	8.602,00	8.602,00
1.2.3.8.1.01.01 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	(2.070,18)	0,00
1.2.3.8.1.01.02 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	P	0,00	(887,22)
1.2.3.8.1.01.03 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	(400,00)	(806,94)
1.2.3.8.1.01.99 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	P	(4.582,63)	(447,29)
Ativo Financeiro (I):		0,00	0,00
Passivo Financeiro (III):		0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados (V):		0,00	0,00
Superávit Financeiro (VI):		0,00	0,00
Ativo Permanente (II):		93.261,85	75.874,21
Passivo Permanente (IV):		0,00	0,00

Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CONTADOR

ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
Presidente



BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CONTADOR

ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
Presidente



BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

Balancos Gerais - Exercício de 2022

		Exercício Atual	Exercício Anterior
	Fontes de Recursos		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	227.270,60	0,00
Total das Fontes de Recursos		227.270,60	0,00

Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CONTADOR

ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE JURU

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Câmara Municipal de Juru
CNPJ: 11.986.056/0001-83
Domicílio da entidade: Rua Manoel Florentino de Medeiros, s/nº - Centro – Juru – PB – Cep: 58750-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Câmara Municipal de Juru, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Poder Legislativo possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 676/2021 de 03 de novembro de 2021 (LOA 2022), bom como posteriores alterações com as Leis nº 719/2022 datada de 19 de setembro de 2022. Sua fonte financeira deriva das transferências financeiras efetuadas pelo Poder Executivo a título de duodécimo mensal.
Dados do Gestor: Nome: Álvaro Ancelmo Teixeira – Cargo: Presidente da Câmara – Período de Gestão: 01/01/2021 à 31/12/2022.
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes. CRC-PB 8470/O-5. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

<p>b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN/SOF/ME nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.</p>
<p>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos.</p>
<p>b.3. Bases de mensuração utilizadas: Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2022 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008. .</p>



ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE JURU

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

No exercício de 2022 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP as contas em circulante e não circulante, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2022.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1. Ativo Circulante:

O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2022 somam R\$ 0,00 com acréscimo em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 0,00.

c.2. Estoque/Almoxarifado:

Não houve registros no estoque e almoxarifado. É importante destacar que não houve informações disponibilizadas até o fechamento deste balanço quanto entradas e baixas do estoque. Sugerimos a administração a adoção de procedimentos de controle do almoxarifado e estoque para compatibilização em tempo real com o setor contábil.

c.3. Créditos a Curto e Longo Prazo:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

c.4. Imobilizado:

O valor do imobilizado ao final do exercício de 2021 totalizou R\$ 75.874,21. No exercício de 2022 houve incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R\$ 22.299,00 em bens móveis. Somando o saldo de 2021 mais as incorporações de 2022, e menos as depreciações temos o saldo ao final de R\$ 93.261,85. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou em tempo as informações relativas ao valor atualizado do imobilizado, a depreciação acumulada foi efetuada sobre os bens móveis. Sugerimos a administração que tome medidas no sentido de manter as informações do patrimônio atualizadas para compatibilização em tempo da contabilidade.

c.5. Intangível:

Não houve registros de ativos intangíveis. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas a amortização acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentido de controlar em tempo real os bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis.

c.6. Restos a Pagar Resultantes de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais e Fornecedores de Curto e Longo prazo:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

c.7. Provisões a Curto e Longo Prazo:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

c.8. Demais elementos patrimoniais:

Não houve registros nos atos potenciais ativos e passivos.

c.9. Saldo patrimonial:

O saldo patrimonial ao final do exercício de 2021 totalizou R\$ **75.874,21**. O resultado econômico da entidade no exercício de 2022 foi de R\$ **17.387,64**, quando somado ao saldo anterior e deduzido o valor de despesa de exercícios anteriores empenhadas, liquidadas e pagas em 2022, resultou no saldo patrimonial final de 2022 de R\$ **93.261,85**.

c.10. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado:

Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.



ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE JURU

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

<p>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>
<p>d.2. Divulgações não financeiras: Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.</p>
<p>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.</p>
<p>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.</p>

<p>Álvaro Ancelmo Teixeira Cargo: Presidente</p>	<p>Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes Contadora CRC PB Nº 8470/O-5</p>
--	---



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balancos Gerais - Exercício de 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Transferências e Delegações Recebidas	1.095.203,28	839.286,62
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Recebidas	1.095.203,28	839.286,62
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	1.095.203,28	839.286,62
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	1.095.203,28	839.286,62
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	1.095.203,28	839.286,62
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	1.095.203,28	839.286,62

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	847.095,57	688.091,11
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal E Encargos	847.095,57	688.091,11
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração A Pessoal	697.198,00	565.941,66
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps	0,00	565.941,66
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps - Consolidação	0,00	565.941,66
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps	697.198,00	0,00
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps - Consolidação	697.198,00	0,00
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	149.897,57	122.149,45
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - Rgps	149.897,57	122.149,45
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - Rgps - Inter Ofss - União	149.897,57	122.149,45
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	230.629,36	142.497,01
3.3.0.0.0.00.00 - Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	230.629,36	142.497,01
3.3.1.0.0.00.00 - Uso De Material De Consumo	23.250,69	11.821,67
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo De Material	23.250,69	11.821,67
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo De Material - Consolidação	23.250,69	11.821,67
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	202.467,31	128.981,18
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pf	100.000,00	2.000,00
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pf - Consolidação	100.000,00	2.000,00
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pj	102.467,31	126.981,18
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pj - Consolidação	102.467,31	126.981,18
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização E Exaustão	4.911,36	1.694,16
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	4.911,36	1.694,16
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	4.911,36	1.694,16
Transferências e Delegações Concedidas	90,71	0,00
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Concedidas	90,71	0,00
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	90,71	0,00
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orcamentária	90,71	0,00
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	90,71	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.077.815,64	830.588,12



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	17.387,64	8.698,50

Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CONTADOR

ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

CAMARA MUNICIPAL DE JURU

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

(Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64 – MCASP)

A) INFORMAÇÕES GERAIS

Nome da entidade: Câmara Municipal de Juru
CNPJ: 09.143.074/0001-51
Domicílio da entidade: Rua Manoel Florentino de Medeiros, s/nº - Centro – Juru – PB – Cep: 58750-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Câmara Municipal de Juru, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Poder Legislativo possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 676/2021 de 03 de novembro de 2021 (LOA 2022), bom como posteriores alterações com as Leis nº 719/2022 datada de 19 de setembro de 2022. Sua fonte financeira deriva das transferências financeiras efetuadas pelo Poder Executivo a título de duodécimo mensal.
Dados do Gestor: Nome: Álvaro Ancelmo Teixeira – Cargo: Presidente da Câmara – Período de Gestão: 01/01/2020 à 31/12/2021
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da Fonsêca Nunes CRC-PB 8470/O-5 E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN/SOF/ME nº 117 de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias; Contribuições; exploração e venda de bens, serviços e direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidência: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores.
b.3. Bases de mensuração utilizadas: Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2022 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008.
b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas: No exercício de 2020 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.
b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2022.



ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE JURU

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTAS EXPLICATIVAS

(Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64 – MCASP)

<p>c.1. Modelo de elaboração da DVP: O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi o analítico.</p>
<p>c.2. Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado: Até o fechamento deste demonstrativo o setor de patrimônio não disponibilizou ao setor contábil informações que indiquem ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de impairment.</p>
<p>c.3. Baixas de investimentos: Não houve registro de baixas de investimentos.</p>
<p>c.4. Constituição ou reversão de provisões: Não houve registro de baixas de investimentos.</p>
<p>c.5. Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes de Incorporação de Ativos, Desincorporação de Passivos, Incorporação de Passivos e Desincorporação de Ativos: Não houve valorização nem ganhos com ativos e desincorporação de passivos.</p>
<p>c.6. Variações patrimoniais aumentativas: As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 1.095.203,28</p>
<p>c.7. Variações patrimoniais diminutivas: As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 1.077.815,64</p>
<p>c.8. Resultado econômico (patrimonial) do exercício: O resultado patrimonial do exercício de 2022 foi de R\$ 17.387,64.</p>
<p>c.9. Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF): Não houve alienação de ativos durante o exercício de 2022.</p>

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

<p>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>
<p>d.2. Divulgações não financeiras: Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.</p>
<p>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade</p>
<p>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício</p>

<p>Álvaro Ancelmo Teixeira Cargo: Presidente</p>	<p>Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes Contadora CRC PB Nº 8470/O-5</p>
---	--

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Prestação de Contas do Exercício 2022

Emitido em 07/03/2023 19:50

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Janeiro	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Janeiro	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Janeiro	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Janeiro	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Janeiro	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Janeiro	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Janeiro	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Janeiro	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Janeiro	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Fevereiro	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Fevereiro	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Fevereiro	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Fevereiro	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Fevereiro	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Fevereiro	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Fevereiro	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Fevereiro	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Fevereiro	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Março	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Março	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Março	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Março	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Março	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Março	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Março	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Março	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Março	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Abril	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Abril	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Abril	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Abril	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Abril	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Abril	04658131439	JOSENILDO PEDRO NAPOLEAO	Vereador	4.500,00
Abril	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Abril	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Abril	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Abril	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Mai	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Mai	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Mai	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Mai	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Mai	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Mai	04658131439	JOSENILDO PEDRO NAPOLEAO	Vereador	4.500,00
Mai	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Mai	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Mai	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Mai	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Junho	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Junho	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Junho	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Junho	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Junho	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Junho	04658131439	JOSENILDO PEDRO NAPOLEAO	Vereador	4.500,00
Junho	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Junho	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Junho	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Junho	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Julho	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Julho	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Julho	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Julho	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Julho	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Julho	04658131439	JOSENILDO PEDRO NAPOLEAO	Vereador	4.500,00
Julho	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Julho	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Julho	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Julho	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Agosto	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	6.750,00
Agosto	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Agosto	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Agosto	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Agosto	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Agosto	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Agosto	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Agosto	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Agosto	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Setembro	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	6.750,00
Setembro	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Setembro	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Setembro	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Setembro	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Setembro	04658131439	JOSENILDO PEDRO NAPOLEAO	Vereador	4.500,00
Setembro	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Setembro	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Setembro	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Setembro	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Outubro	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	6.750,00
Outubro	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Outubro	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Outubro	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Outubro	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Outubro	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Outubro	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Outubro	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Outubro	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Novembro	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	6.750,00
Novembro	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Novembro	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Novembro	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Novembro	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Novembro	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Novembro	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Novembro	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Novembro	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Dezembro	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	6.750,00
Dezembro	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Dezembro	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Dezembro	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Dezembro	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Dezembro	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Dezembro	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Dezembro	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Dezembro	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
TOTAL				519.750,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

Lei nº 655/2020, de 13 de novembro de 2020

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA 2001 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Juru/PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art.1º - O subsídio mensal dos Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Juru/PB serão fixados nos termos desta Lei, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. Os efeitos desta Lei, atendendo a LP 173/2020, Art. 8º I e II, terão seus efeitos executados a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Juru receberão subsídio mensal no valor de R\$ 5.064,45 (cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

§ 1º A ausência de Vereador na ordem do dia de sessão plenária ordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio em valor proporcional ao número total das sessões plenárias realizadas no mês.

§ 2º Considera-se como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento.

§ 3º A licença do Vereador, por motivo de doença, desde que comprovada na forma regimental, será integralmente remunerada.

§ 4º As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais não serão remuneradas.

§ 5º Em caso de substituição, os Vereadores suplentes terão direito à percepção do valor indicado §1º deste artigo, por sessão plenária ordinária ou extraordinária que participar, mais a proporção de 1/30 (um trinta avos) por dia trabalhado, a partir da data da posse e exercício do Cargo.

§ 6º A ausência do Vereador nas sessões das Comissões Parlamentares da Câmara Municipal, desde que não justificada, na forma regimental, determinará um desconto por falta equivalente a 5% (cinco por cento) do seu subsídio mensal.

Art. 3º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Juru compreenderá o subsídio de Vereador mais uma verba de representação de 50% (cinquenta por cento) deste.

Parágrafo Único. O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausência do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 4º - É vedada à recuperação de valores do subsídio mensal dos Vereadores, em anos seguintes quando não pagos em decorrência do extrapolamento dos limites legais e constitucionais.

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel
 Florentino de Medeiros nº 29, Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - O subsídio dos vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão extraordinária.

Art. 6º - Poderão ser concedidos adiamentos de subsídios no mês nas seguintes condições:

I – Sejam consideradas na elaboração da folha de pagamento mensal;

II – Sejam concedidos a todos os vereadores

Parágrafo único. A condição indicada no Inciso I deste artigo deve observar o **regime de competência para a despesa.**

Art. 7º - as despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiro a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru/PB;
em 13 de novembro de 2020.


Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional



Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recurso - Anexo 5 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2022

Função	Fonte de Recurso	Valor	%
01	Legislativa	1.095.112,57	111,01
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	1.095.112,57	111,01
Total Geral:		1.095.112,57	111,01

Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CONTADOR

ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
Presidente

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/03/2023 às 19:50:27 foi protocolizado o Processo sob o Nº 01955/23 da subcategoria PCA - Prestação de Contas Anuais 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivaldo Ferreira da Silva e Cynthia Dallanna Alves da Fonseca.

Documento	Informado?	Autenticação
Valor do Processo: R\$1.095.112,57	Sim	
O responsável pelo envio identificou-se como sendo o gestor atual? Sim	Sim	
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	e3a844c1f4acb3e55a35d2322192cb49
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	000a09e7972dff763967a61033793ba6
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Demonstrativo da dívida flutuante - Anexo 17 da Lei 4.320/64	Sim	b5d84bd3b806242e3059afa82b04a3a6
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Quadro resumo de todas as incorporações de bens, direitos e valores ao ativo permanente da entidade	Sim	1b545e5cd7be801e107a97eca9d10c6e
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Demonstração da origem e aplicação de recursos não consignados no orçamento	Sim	7fcd025dba7d78d79a24e9e1bbf14775
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Discriminação dos responsáveis por adiantamentos, bens ou valores da administração	Nada a declarar	
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Relação da frota dos veículos da entidade, tratores, máquinas e implementos agrícolas	Nada a declarar	
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Quadro de detalhamento da despesa (QDD), acompanhado de cópia de leis e decretos relativos à abertura de créditos adicionais	Sim	d21b2620c5e49f708b6161f25d50c1b0
[Outras Informações] Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	241d70b6b4f8955e20467ebd8f5b6ae9
[Outras Informações] Demonstração das variações patrimoniais - Anexo 15 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	ad4653b8e5feeb277cd2f2379b159587
[Outras Informações] Demonstração da dívida fundada interna por contrato	Nada a declarar	
[Outras Informações] Demonstração da dívida fundada externa por contrato	Nada a declarar	
[Outras Informações] Remuneração dos Agentes Políticos	Sim	89957cb0b089606a32499b67d67065d3
[Outras Informações] Instrumento normativo que fixa os subsídios dos agentes políticos.	Sim	49a0b6c90ca9b57bc7194b5839255893

Documento	Informado?	Autenticação
[Outras Informações] Despesa por Função x Fonte de Recursos	Sim	e4eb1b33de340f5fd8a80b2fe6dbc8d6
[Outras Informações] Outras Informações	Nada a declarar	

Conforme disposto nos arts. 97 do Regimento Interno e 22, §1º, II da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado - LOTCE, a citação presume-se realizada neste momento, para todos os efeitos legais, ficando os interessados cientes da existência deste processo, devendo acompanhar todas as intimações, inclusive para apresentação de defesa, EXCLUSIVAMENTE pelo Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB.



A instituição **Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: ALVARO ANGELMO TEIXEIRA <i>Titular do Poder Legislativo</i>
	CPF: 038.700.684-26
	Data: 26/01/2023 20:48:40
	• Nome: CYNTHIA DALLANNA ALVES DA FONSECA NUNES <i>Contador Responsável</i>
	CPF: 044.601.284-03
	Data: 26/01/2023 20:42:08

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **26/01/2023, às 20:48:44**, é:

04.LD.7H-K

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 025/2022

Juru/PB em, 30 de Dezembro de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **NOVEMBRO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **NOVEMBRO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 30 / 12 / 2022



Extrato de Conta Corrente

G3313010002232461
30/12/2022 10:06:59

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/11/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			7.923,59 C
12/12/2022		0000	13105 375	Impostos	121.201	112,00 D	7.811,59 C
				EPC TAXAS			
20/12/2022		2714	99015 870	Transferência recebida	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
				20/12 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.108	3.840,42 D	
				20/12 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
				20/12 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.008.714	4.824,62 D	
				20/12 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
				20/12 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.805,00 D	
				20/12 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.014.203	1.383,18 D	
				20/12 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.296,12 D	
				20/12 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D	
				20/12 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
				20/12 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D	
				20/12 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.272	1.383,18 D	
				20/12 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.359	1.383,18 D	
				20/12 2714 21359-4 RITA SUELLEN S			
20/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.231,20 D	
				20/12 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/12/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.868,86 D	
				20/12 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
20/12/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	558.101.510.112.098	1.383,18 D	
				20/12 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT			
20/12/2022		0000	13105 375	Impostos	122.001	3.020,00 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022		0000	13105 375	Impostos	122.002	5.876,64 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022		0000	13105 375	Impostos	122.003	12.030,00 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022		0000	13105 375	Impostos	122.004	1.159,02 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022		0000	13105 375	Impostos	122.005	902,25 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022		0000	13105 375	Impostos	122.006	226,50 D	38.788,14 C
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
21/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
				21/12 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
21/12/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	550.608.000.014.710	3.015,67 D	
				21/12 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			

21/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
		21/12 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
21/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
		21/12 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
21/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.005.375	2.430,01 D	
		21/12 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
21/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.014.203	530,68 D	
		21/12 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
21/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
		21/12 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
21/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.019.583	756,18 D	
		21/12 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
21/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.020.501	756,18 D	
		21/12 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
21/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.021.272	530,68 D	
		21/12 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO			
21/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.021.286	1.383,18 D	
		21/12 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA			
21/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.021.286	530,68 D	
		21/12 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA			
21/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.021.343	1.383,18 D	
		21/12 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI			
21/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.021.343	530,68 D	
		21/12 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI			
21/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.021.359	530,68 D	
		21/12 2714 21359-4 RITA SUELLEN S			
21/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
		21/12 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
21/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	3.144,19 D	
		21/12 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
21/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D	
		21/12 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
21/12/2022	2714	99015 120 Transferido para Poupança	558.101.510.112.098	530,68 D	
		21/12 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT			
21/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	1.383,18 D	
		237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU			
21/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	1.383,18 D	
		237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA			
21/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.103	1.656,18 D	
		260 0001 10090232410 JOAO VITOR RAMOS			
21/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.104	530,68 D	
		237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU			
21/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.105	530,68 D	
		237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA			
21/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.106	633,18 D	
		260 0001 10090232410 JOAO VITOR RAMOS			
21/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.071.685	11,00 D	
		Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.071.686	11,00 D	
		Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.071.687	11,00 D	
		Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.071.688	11,00 D	
		Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.071.689	11,00 D	
		Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.071.690	11,00 D	6.183,78 C
		Cobrança referente 21/12/2022			
23/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	550.151.000.074.606	1.460,00 D	
		23/12 0151 74606-1 DENIZE C 00992			
23/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.020.354	500,00 D	
		23/12 2714 20354-8 GLEIDIANE S S			
23/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	2.723,78 C
		23/12 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
29/12/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	

29/12 17:01 IVI INFORMATICA					
29/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D
29/12 17:01 IVI INFORMATICA					
29/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.450	580,00 D
29/12 16:15 UP TUBE EVENTOS TECN					
29/12/2022	2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.450	1.703,09 D 90,71 C
29/12 16:15 UP TUBE EVENTOS TECN					
30/12/2022	2714	02714 470	Transferência enviada	552.714.000.005.374	90,71 D
30/12 10:05 PREF MUN JURU PB FP					
30/12/2022	0000	00000 999	S A L D O		0,00 C
Saldo					0,00C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/12/2022
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/01/2023

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/12/2022 a 31/12/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total apurado:			0,00

Resumo

Saldo de créditos (=)		R\$ 850,00
Multas apuradas (-)		R\$ 0,00
Estornos (+)		R\$ 0,00
Multas a pagar (=)		R\$ 0,00

Gerado em 27/01/2023 às 22:52:18



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/01/2023 às 22:52:17 foi protocolizado o documento sob o N° 08298/23 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 12

Documento	Informado?	Autenticação
101100122022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	b7bdc8c398a67a9dcfb2fdec8042347d
101100122022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	8fa0381555753b018c987956ccc104a2
101100122022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	ed0d1aa91d04b343467f0cb493a9a359
101100122022DespesaExtra.txt	Sim	056311956dd1f93540e44b6c4837e2de
101100122022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022FolhaPagamento.txt	Sim	8b66da847092dbb4f9603121500ee49d
101100122022HistoricoFuncional.txt	Sim	eea61f28e3e467568408be8a5ef86860
101100122022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022ReceitaExtra.txt	Sim	6c8e98d24921354c636ebff0fd9f7c4
101100122022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	5e903948fe994d2e2b3e5be67ec4a483
101100122022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	6d6376aec27e6d51872a1543ef3ee4a3
101100122022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022SaldoMensal.txt	Sim	5938247c4666c8f0d1bec6974d14875b
101100122022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	5952aa3a40a37877bf19f4adf4c8fadb
101100122022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122022TransfConcedida.txt	Sim	ee95feb4f73a30e4b4f90e44669163a6
101100122022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040dbaefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 da competência 12/2022 [gerado pelo sistema]	Sim	c10d514eb77c8bf61b41520ac1f42376
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	Sim	058d4e529b225935bafb522907edb277
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	3290417692db2253d4546e53d433aebb
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 12/2022	Sim	e7d9280ea8b85d9c3c08fd7d282b4683

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 004/ 2022

Juru/PB em, 31 de Janeiro de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **DEZEMBRO/2021**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **DEZEMBRO de 2021**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Solange Maria Felix Barbosa
 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 31 / 01 / 22
Alvaro Ancelmo Teixeira



Extrato de Conta Corrente

G3382415100766011
24/02/2022 15:28:57

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 01/2022

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
20/01/2022		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
		20/01 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
		20/01 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
		20/01 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.233,24 D	
		20/01 2714 8714-9 ALVARO ANGELMO			
20/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
		20/01 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.762,34 D	
		20/01 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.324,56 D	
		20/01 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
		20/01 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.231,20 D	
		20/01 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/01/2022		+ Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.868,86 D	67.148,82 C
		20/01 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
25/01/2022		+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		25/01 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
25/01/2022		+ Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
		25/01 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
		25/01 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.953,12 D	
		25/01 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
		25/01 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
		25/01 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.383,18 D	
		25/01 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.383,18 D	
		25/01 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.020.505	1.121,10 D	
		25/01 2714 20505-2 BENILTON BARBO			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
		25/01 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
		25/01 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D	
		25/01 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
25/01/2022		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
		25/01 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
25/01/2022		+ Transferido para Poupança	552.714.510.012.730	1.121,10 D	
		25/01 2714 510012730-5 MARIA APARECID			
25/01/2022		+ INSS Arrecadação	12.501	1.581,60 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 01/2022			
25/01/2022		+ INSS Arrecadação	12.502	12.903,12 D	28.844,29 C
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 01/2022			

31/01/2022

S A L D O

28.844,29 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
 Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
 Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/01/2022 a 31/01/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total de Multas:			0,00

Você não possui multas a pagar e ainda possui R\$: 1.000,00 de crédito para o próximo balancete.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/03/2022 às 10:12:19 foi protocolizado o documento sob o N° 23555/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 1

Documento	Informado?	Autenticação
101100012022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	2ff13e142ba2369f72f05852a5679036
101100012022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	30aee1f1c6dd47c6c64268eb9656ead7
101100012022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	33017aaa31df3116eabd261222df3a4d
101100012022DespesaExtra.txt	Sim	22a95ebc5dd407a1300bcf7a026b3e09
101100012022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022FolhaPagamento.txt	Sim	92f8d3c2df89f5ca100d5dd35b55a4f4
101100012022HistoricoFuncional.txt	Sim	b41080161e876b842647060a10f842ad
101100012022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022Matricula.txt	Sim	80a99802ae4588d59c9133e29f916dd3
101100012022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022ReceitaExtra.txt	Sim	74d3932d4398df6614ea6a55aaffa4d3
101100012022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	407cbd620bb96e47fdc01d4a209a1eb1
101100012022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	e6e23b5d85ecb42bcf1ea349ff51ca42
101100012022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022SaldoInicial.txt	Sim	aeb140afd95885fdaa1e19f8541e0d00
101100012022SaldoMensal.txt	Sim	d4da6bc9d62b59b7b959cedeb94c988c
101100012022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e

Documento	Informado?	Autenticação
101100012022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040dbaefc0ab53a0
Certidão de multas da UG 101100 e competência 01/2022	Sim	92b1ca3500bc7a19d918c036a8728d5f
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	9b45e7701f520152ea74d6a2a435bd2e
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 01/2022	Sim	22a5e1e16e858271f2d8dfc10cfa21ec

João Pessoa, 14 de Março de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 006/ 2022

Juru/PB em, 25 de Fevereiro de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
Ao: Presidente da Câmara Municipal
Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **JANEIRO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **JANEIRO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 25,02,2022
Alvaro Ancelmo Teixeira



Extrato de Conta Corrente

G3310715192237251
07/03/2022 15:37:04

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 02 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/01/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			28.844,29 C
03/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	24.844,29 C
				03/02 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
18/02/2022		2714	99015 870	Transferência recebida	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
				18/02 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
				18/02 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
				18/02 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
				18/02 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.233,24 D	
				18/02 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
				18/02 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.762,34 D	
				18/02 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.324,56 D	
				18/02 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.383,18 D	
				18/02 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
				18/02 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.383,18 D	
				18/02 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.505	1.121,10 D	
				18/02 2714 20505-2 BENILTON BARBO			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
				18/02 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
18/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.231,20 D	
				18/02 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
18/02/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.868,86 D	
				18/02 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
18/02/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.012.730	1.121,10 D	81.484,55 C
				18/02 2714 510012730-5 MARIA APARECID			
22/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
				22/02 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
22/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
				22/02 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
22/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
				22/02 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
22/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.953,12 D	
				22/02 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
22/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
				22/02 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
22/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
				22/02 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
22/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
				22/02 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
22/02/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D	
				22/02 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			

22/02/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D
22/02 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL				
22/02/2022	0000	13105 196 INSS Arrecadação	22.201	12.903,12 D
GPS- Ident.: 11986056000183 - 02/2022				
22/02/2022	0000	13105 196 INSS Arrecadação	22.202	1.581,20 D 49.688,98 C
GPS- Ident.: 11986056000183 - 02/2022				
28/02/2022	0000	00000 999 S A L D O		49.688,98 C

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/02/2022 a 28/02/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Diário	10/02/2022	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Total de Multas:			50,00

Você não possui multas a pagar e ainda possui R\$: 950,00 de crédito para o próximo balancete.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/03/2022 às 08:21:43 foi protocolizado o documento sob o N° 29111/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 2

Documento	Informado?	Autenticação
101100022022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	87d0c8c9a427ab5104d8c235217372e8
101100022022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	e8a59fc124d22fad6ffc70c49ef84975
101100022022DespesaExtra.txt	Sim	7168e856a08171132ec1e9725a31e464
101100022022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022FolhaPagamento.txt	Sim	c03ba00952e451fc0eb5e82a35889dcc
101100022022HistoricoFuncional.txt	Sim	2fe54cc475c1f2df0579284e3d62291c
101100022022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022ReceitaExtra.txt	Sim	a0a0b1a0f578fd835be113e885cb6c92
101100022022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	890f362023adffac119753afc1f79ca7
101100022022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	9a5c1c66c1c52532335273a6b5e86cde
101100022022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022SaldoMensal.txt	Sim	4c7edc2164c6f229745c61bb067692fd
101100022022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 e competência 02/2022	Sim	4ab6360c2e6734eecb262e74a094c8f6
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	80290495a0d36324aa2262f3411ffed0
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 02/2022	Sim	61d6b75663a29dcb9835f0d605ba90d7

João Pessoa, 29 de Março de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 007/ 2022

Juru/PB em, 31 de Março de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **FEVEREIRO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **FEVEREIRO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 31 / 03 / 2022

Alvaro Ancelmo Teixeira



Extrato de Conta Corrente

G3350409344052941
04/04/2022 09:55:21

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 03 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/02/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			49.688,98 C
07/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.374	2.549,04 D	
				07/03 2714 19374-7 MILTON C LTDA			
07/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.374	1.641,81 D	
				07/03 2714 19374-7 MILTON C LTDA			
07/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.374	6.261,10 D	39.237,03 C
				07/03 2714 19374-7 MILTON C LTDA			
18/03/2022		2714	99015 870	Transferência recebida	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
				18/03 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
				18/03 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
				18/03 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
				18/03 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.233,24 D	
				18/03 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
				18/03 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.762,34 D	
				18/03 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.014.203	1.383,18 D	
				18/03 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.324,56 D	
				18/03 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D	
				18/03 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
				18/03 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D	
				18/03 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
				18/03 2714 20581-8 WANDERLENE SI			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.876	7.220,00 D	
				18/03 2714 20876-0 E L F T C S EI			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.272	1.383,18 D	
				18/03 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.286	1.383,18 D	
				18/03 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.343	1.383,18 D	
				18/03 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI			
18/03/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.231,20 D	
				18/03 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
18/03/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.868,86 D	
				18/03 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
18/03/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	558.101.510.112.098	1.383,18 D	
				18/03 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT			
18/03/2022		0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	31.801	1.383,18 D	
				237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU			
18/03/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	840.771.100.231.064	11,00 D	82.043,41 C
				Cobrança referente 18/03/2022			

21/03/2022	0000	14175 983 TED Devolvida	600.005	1.656,18 C
		AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ		
21/03/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D
		21/03 0608 14710-9 COOP DE CREDIT		
21/03/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.953,12 D
		21/03 2714 5375-9 PREF MUN JURU		
21/03/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D
		21/03 2714 19208-2 PAULA L ALMEID		
21/03/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D
		21/03 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL		
21/03/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	4.291,68 D
		21/03 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL		
21/03/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D
		21/03 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL		
21/03/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	32.101	1.656,18 D
		260 0001 10090232410 JOAO VITOR RAMOS		
21/03/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	32.102	1.383,18 D
		237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA		
21/03/2022	0000	13105 196 INSS Arrecadação	32.103	5.107,02 D
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 03/2022		
21/03/2022	0000	13105 196 INSS Arrecadação	32.104	12.903,12 D
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 03/2022		
21/03/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.801.100.081.152	11,00 D
		Cobrança referente 21/03/2022		
21/03/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.801.100.081.153	11,00 D 46.441,83 C
		Cobrança referente 21/03/2022		
25/03/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	32.501	1.656,18 D
		260 0001 10090232410 JOAO VITOR RAMOS		
25/03/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	32.502	6.200,00 D 38.585,65 C
		237 6033 019030953000120 ROBSON SULLIV		
28/03/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.870.700.369.159	11,00 D
		Cobrança referente 25/03/2022		
28/03/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.870.700.369.160	11,00 D 38.563,65 C
		Cobrança referente 25/03/2022		
29/03/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D
		29/03 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR		
29/03/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.021.359	1.383,18 D 33.180,47 C
		29/03 2714 21359-4 RITA SUELLEN S		
31/03/2022	0000	00000 999 S A L D O		33.180,47 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora

Câmara Municipal de Juru

Período

01/03/2022 a 31/03/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Diário	24/03/2022	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Total de Multas:			50,00

Você não possui multas a pagar e ainda possui R\$: 900,00 de crédito para o próximo balancete.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/04/2022 às 16:39:08 foi protocolizado o documento sob o N° 37579/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 3

Documento	Informado?	Autenticação
101100032022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022Cargos.txt	Sim	f3341dc536b9389f474f29f119b54329
101100032022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	423c86d6c9b00569657fbcf2cebfe6a
101100032022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	faf52fe7c15f7ba9f9a07a7b2783739c
101100032022DespesaExtra.txt	Sim	6022ace002151efa3f2fa268e3f6491c
101100032022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022FolhaPagamento.txt	Sim	ddf7bdc0847c2273ab28bea40d74deac
101100032022HistoricoFuncional.txt	Sim	018c0e35d953974eccdd28d7eb4f5acbe
101100032022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022Matricula.txt	Sim	9e0ea203cd2ed6f6281fde8724ca4d1a
101100032022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022ReceitaExtra.txt	Sim	e5db0795ae76babc498b1854c2e262bc
101100032022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	29db8a700f1dd08d865985b265102cba
101100032022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	b0186dcfc0b0859792178e210b0870e4
101100032022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022SaldoMensal.txt	Sim	193c05e4a9828e736fccd0a311f439c2
101100032022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022Servidores.txt	Sim	85fc2a4cef86fb8a584a05cf6cd99f4d
101100032022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 e competência 03/2022	Sim	155a328844a4e45e30b3b9165c937e8e
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	3778f448cf8db5478ea98d9838048de9
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 03/2022	Sim	d8c177169914abd4dbf0f4c0fd02dd07

João Pessoa, 18 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 010/ 2022

Juru/PB em, 29 de Abril de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **MARÇO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **MARÇO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 29 / 04 / 2022



Extrato de Conta Corrente

G3340216259154131
02/05/2022 16:32:40

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 04/2022

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		Saldo Anterior			33.180,47 C
05/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.012.633	730,00 D	32.450,47 C
		05/04 2714 12633-0 ALMEIDA E GONZ			
07/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.020.354	400,00 D	
		07/04 2714 20354-8 GLEIDIANE S S			
07/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.020.354	400,00 D	31.650,47 C
		07/04 2714 20354-8 GLEIDIANE S S			
14/04/2022		+ Transferência enviada	550.151.000.074.606	1.450,00 D	
		14/04 0151 74606-1 DENIZE C 00992			
14/04/2022		+ Transferência enviada	550.151.000.074.606	1.450,00 D	
		14/04 0151 74606-1 DENIZE C 00992			
14/04/2022		+ Transferência enviada	550.151.000.084.764	1.450,00 D	
		14/04 0151 84764-X ARMINDA 113739			
14/04/2022		+ Transferência enviada	550.151.000.084.764	1.450,00 D	25.850,47 C
		14/04 0151 84764-X ARMINDA 113739			
20/04/2022		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
		20/04 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/04/2022		+ Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
		20/04 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
20/04/2022		+ Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
		20/04 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
		20/04 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
		20/04 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	2.181,94 D	
		20/04 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
		20/04 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
		20/04 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.233,24 D	
		20/04 2714 8714-9 ALVARO ANGELMO			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
		20/04 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.805,00 D	
		20/04 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.014.203	1.383,18 D	
		20/04 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.324,56 D	
		20/04 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D	
		20/04 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
		20/04 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D	
		20/04 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
		20/04 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.021.272	1.383,18 D	
		20/04 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO			
20/04/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.021.286	1.383,18 D	
		20/04 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA			

20/04/2022	+ Transferência enviada 20/04 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI	552.714.000.021.343	1.383,18 D	
20/04/2022	+ Transferência enviada 20/04 2714 21359-4 RITA SUELLEN S	552.714.000.021.359	1.383,18 D	
20/04/2022	+ Transferência enviada 20/04 2714 25333-2 ISABELLA S TEI	552.714.000.025.333	2.231,20 D	
20/04/2022	+ Transferência enviada 20/04 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
20/04/2022	+ Transferência enviada 20/04 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP	552.714.031.027.710	408,59 D	
20/04/2022	+ Transferência enviada 20/04 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
20/04/2022	+ Transferido para Poupança 20/04 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU	552.714.510.005.806	3.868,86 D	
20/04/2022	+ Transferido para Poupança 20/04 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT	558.101.510.112.098	1.383,18 D	
20/04/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2542 04658131439 JOSENILDO PEDRO N	42.001	3.762,34 D	
20/04/2022	+ Pix - Enviado 20/04 16:05 Joao Vítor ramos Simão	42.002	1.656,18 D	
20/04/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA	42.003	1.383,18 D	
20/04/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU	42.004	1.383,18 D	
20/04/2022	+ INSS Arrecadação GPS- Ident.: 11986056000183 - 04/2022	42.005	8.869,30 D	
20/04/2022	+ INSS Arrecadação GPS- Ident.: 11986056000183 - 04/2022	42.006	5.107,42 D	
20/04/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/04/2022	841.101.300.072.882	11,00 D	
20/04/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/04/2022	841.101.300.072.883	11,00 D	
20/04/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/04/2022	841.101.300.072.884	11,00 D	
20/04/2022	+ Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 20/04/2022	881.101.300.109.280	10,00 D	40.625,51 C
25/04/2022	+ Transferência enviada 25/04 2714 19208-2 PAULA L ALMEID	552.714.000.019.208	4.000,00 D	36.625,51 C
28/04/2022	+ Transferência enviada 28/04 0151 1161-4 JOSE FLORENTIN	550.151.000.001.161	2.850,00 D	33.775,51 C
30/04/2022	S A L D O			33.775,51 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/04/2022 a 30/04/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total de Multas:			0,00

Você não possui multas a pagar e ainda possui R\$: 900,00 de crédito para o próximo balancete.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2022 às 13:36:52 foi protocolizado o documento sob o N° 53152/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 4

Documento	Informado?	Autenticação
101100042022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022Cargos.txt	Sim	87c9470fcc64a70ba1594256c5528ef4
101100042022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	dae9511e9c8f797bf8292c3d6b1f5f99
101100042022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	84a17bd358454804f12518d53b10eddb
101100042022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	5c43bf23e15f23c6b27e1fcd23c0a8f7
101100042022DespesaExtra.txt	Sim	607dacde0ce05a8499efa6c1f7945ac4
101100042022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022FolhaPagamento.txt	Sim	016099644edd709680b40a008179d390
101100042022HistoricoFuncional.txt	Sim	09f95608653cf8c93fdb9161d3f5a9d
101100042022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022Matricula.txt	Sim	fb7446339b11864339cd8d385d2e44c5
101100042022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022ReceitaExtra.txt	Sim	a8a726085a6eb472c72a5f35f3dae7db
101100042022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	25e221559ebc5358107dca0d5d3f6d20
101100042022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	891c93138f2dcab728961463158e48a5
101100042022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022SaldoMensal.txt	Sim	d736df35fc5b4eab8d80d563da96f32b
101100042022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 da competência 04/2022 [gerado pelo sistema]	Sim	d180eb98ecc6a91dc6545bc575d5d27c
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	9c91acf2cf7e9862580fb20d2d27300a
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 04/2022	Sim	565e90fe02b3f5a8aaad1a7df02d3188

João Pessoa, 28 de Maio de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 012/ 2022

Juru/PB em, 31 de Maio de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **ABRIL/2022**


Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **ABRIL de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 31 / MAIO / 2022 



Extrato de Conta Corrente

G3320309122565091
03/06/2022 09:20:14

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 05/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/04/2022		Saldo Anterior			33.775,51 C
10/05/2022		+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		10/05 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
10/05/2022		+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		10/05 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
10/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
		10/05 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
10/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	32.125,53 C
		10/05 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
20/05/2022		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
		20/05 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/05/2022		+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		20/05 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
20/05/2022		+ Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
		20/05 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
20/05/2022		+ Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
		20/05 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
		20/05 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	2.181,94 D	
		20/05 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
		20/05 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
		20/05 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.233,24 D	
		20/05 2714 8714-9 ALVARO ANGELMO			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
		20/05 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
		20/05 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.805,00 D	
		20/05 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.014.203	1.383,18 D	
		20/05 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.324,56 D	
		20/05 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
		20/05 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D	
		20/05 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
		20/05 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D	
		20/05 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
		20/05 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.021.272	1.383,18 D	
		20/05 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.021.286	1.383,18 D	
		20/05 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA			
20/05/2022		+ Transferência enviada	552.714.000.021.343	1.383,18 D	
		20/05 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI			

20/05/2022	+ Transferência enviada 20/05 2714 21359-4 RITA SUELLEN S	552.714.000.021.359	1.383,18 D	
20/05/2022	+ Transferência enviada 20/05 2714 25333-2 ISABELLA S TEI	552.714.000.025.333	2.231,20 D	
20/05/2022	+ Transferência enviada 20/05 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP	552.714.031.027.710	408,59 D	
20/05/2022	+ Transferência enviada 20/05 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
20/05/2022	+ Transferência enviada 20/05 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
20/05/2022	+ Transferido para Poupança 20/05 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU	552.714.510.005.806	3.868,86 D	
20/05/2022	+ Transferido para Poupança 20/05 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT	558.101.510.112.098	1.383,18 D	
20/05/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2542 04658131439 JOSENILDO PEDRO N	52.001	3.762,34 D	
20/05/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU	52.002	1.383,18 D	
20/05/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA	52.003	1.383,18 D	
20/05/2022	+ Pix - Enviado 20/05 13:51 Joao Vítor ramos Simão	52.004	1.656,18 D	
20/05/2022	+ INSS Arrecadação GPS- Ident.: 11986056000183 - 05/2022	52.005	5.107,02 D	
20/05/2022	+ INSS Arrecadação GPS- Ident.: 11986056000183 - 05/2022	52.006	8.869,30 D	
20/05/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/05/2022	851.401.300.031.005	11,00 D	
20/05/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/05/2022	851.401.300.031.006	11,00 D	
20/05/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/05/2022	851.401.300.031.007	11,00 D	42.385,98 C
24/05/2022	+ Transferência recebida 24/05 2714 19599-5 MACILENE 08136	612.714.000.019.599	980,00 C	
24/05/2022	+ Transferência enviada 24/05 2714 19599-5 MACILENE 08136	552.714.000.019.599	980,00 D	
24/05/2022	+ Transferência enviada 24/05 2714 19599-5 MACILENE 08136	552.714.000.019.599	3.810,00 D	
24/05/2022	+ Transferência enviada 24/05 2714 20354-8 GLEIDIANE S S	552.714.000.020.354	400,00 D	
24/05/2022	+ Transferência enviada 24/05 2714 20354-8 GLEIDIANE S S	552.714.000.020.354	400,00 D	
24/05/2022	+ Transferência enviada 24/05 2714 21450-7 UP TUBE EVENTO	552.714.000.021.450	980,00 D	36.795,98 C
26/05/2022	+ Transferência enviada 26/05 0570 24634-4 A. S. GOMES CA	550.570.000.024.634	6.000,00 D	30.795,98 C
31/05/2022	S A L D O			30.795,98 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/05/2022 a 31/05/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total apurado:			0,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 900,00
Multas apuradas (-)	R\$ 0,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 21/06/2022 às 16:17:12



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/06/2022 às 16:17:11 foi protocolizado o documento sob o N° 62435/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 5

Documento	Informado?	Autenticação
101100052022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	761224f3793e370b8eb78e7ce9aad047
101100052022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	150f3f0f31ac8d1e28f5cc769cae9623
101100052022DespesaExtra.txt	Sim	ed49cd2c6a1cc5fae6ff4aedbe54d0b8
101100052022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022FolhaPagamento.txt	Sim	977c3d691d8a59eee6548341d437b112
101100052022HistoricoFuncional.txt	Sim	f80891204a4d977dd687ee8b5a99009b
101100052022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022ReceitaExtra.txt	Sim	f246942c698cbf185ae3164bba119e36
101100052022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	06b5220344f8fecdd458b8c1e81f9115c
101100052022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	62369cf9912fc5df6fd94b19ff802b8
101100052022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022SaldoMensal.txt	Sim	fc3cc4966adc750c8f2bfa748e7ee7c2
101100052022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 da competência 05/2022 [gerado pelo sistema]	Sim	12144861d40a75eaf262130cf60c9e8a
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	afa2d5d222123ffdc9f8edffbcf2c8c8
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 05/2022	Sim	04229f08290786f47c6ea541b3917341

João Pessoa, 21 de Junho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



A instituição **Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	1º quadrimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: ALVARO ANGELMO TEIXEIRA <i>Titular do Poder Legislativo</i>
	CPF: 038.700.684-26
	Data: 28/05/2022 13:33:19
	• Nome: CYNTHIA DALLANNA ALVES DA FONSECA NUNES <i>Contador Responsável</i>
	CPF: 044.601.284-03
	Data: 28/05/2022 13:30:27

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/05/2022, às 13:33:23**, é:

04 . DC . J3 - Y

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 014/ 2022


Juru/PB em, 30 de Junho de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **MAIO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **MAIO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.


 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 30, 06, 2022

Alvaro Ancelmo Teixeira



Extrato de Conta Corrente

G3330410125825461
04/07/2022 10:28:45

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 06 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/05/2022		0000	00000 000 Saldo Anterior			30 795,98 C
02/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	550.151.000.074.606	1.460,00 D	
			02/06 0151 74606-1 DENIZE C 00992			
02/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	550.151.000.084.764	1.460,00 D	27 875,98 C
			02/06 0151 84764-X ARMINDA 113739			
17/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
			17/06 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
17/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
			17/06 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
17/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	18 375,98 C
			17/06 2714 20581-8 WANDERLENE SI			
20/06/2022		2714	99015 870 Transferência recebida	652.714.000.005.374	91.266,94 C	
			20/06 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
			20/06 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	550.151.000.074.606	1.460,00 D	
			20/06 0151 74606-1 DENIZE C 00992			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	550.151.000.084.764	1.460,00 D	
			20/06 0151 84764-X ARMINDA 113739			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
			20/06 0808 14710-9 COOP DE CREDIT			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
			20/06 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.005.375	2.181,94 D	
			20/06 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
			20/06 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
			20/06 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.233,24 D	
			20/06 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
			20/06 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
			20/06 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.805,00 D	
			20/06 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.014.203	625,00 D	
			20/06 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.014.203	1.383,18 D	
			20/06 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.324,56 D	
			20/06 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D	
			20/06 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.019.583	900,00 D	
			20/06 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
			20/06 2714 19628-2IVALDO FERREIR			
20/06/2022		2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D	
			20/06 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			

Scanned with CamScanner

20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada 20/06 2714 20501-X ANTONIO GALDIN	552.714.000.020.501	900,00 D
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada 20/06 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO	552.714.000.021.272	1.383,18 D
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada 20/06 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO	552.714.000.021.272	625,00 D
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada 20/06 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA	552.714.000.021.286	1.383,18 D
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada 20/06 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA	552.714.000.021.286	625,00 D
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada 20/06 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI	552.714.000.021.343	1.383,18 D
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada 20/06 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI	552.714.000.021.343	625,00 D
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada 20/06 2714 21359-4 RITA SUELLEN S	552.714.000.021.359	625,00 D
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada 20/06 2714 21359-4 RITA SUELLEN S	552.714.000.021.359	1.383,18 D
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada 20/06 2714 25333-2 ISABELLA S TEI	552.714.000.025.333	2.231,20 D
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada 20/06 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP	552.714.031.027.710	1.010,02 D
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada 20/06 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP	552.714.031.027.710	408,59 D
20/06/2022	2714	99015 470 Transferência enviada 20/06 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP	552.714.031.027.710	4.291,88 D
20/06/2022	2714	99015 120 Transferido para Poupança 20/06 2714 510005808-0 MANOEL DE ARAU	552.714.510.005.808	3.868,86 D
20/06/2022	2714	99015 120 Transferido para Poupança 20/06 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT	558.101.510.112.098	625,00 D
20/06/2022	2714	99015 120 Transferido para Poupança 20/06 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT	558.101.510.112.098	1.383,18 D
20/06/2022	0000	13105 144 Pix - Enviado 20/06 15:22 Joao Vitor ramos Simão	62.001	750,00 D
20/06/2022	0000	13105 144 Pix - Enviado 20/06 15:23 Joao Vitor ramos Simão	62.002	1.856,18 D
20/06/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2542 04858131439 JOSENILDO PEDRO N	62.003	3.762,34 D
20/06/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA	62.004	625,00 D
20/06/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA	62.005	1.383,18 D
20/06/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU	62.006	625,00 D
20/06/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU	62.007	1.383,18 D
20/06/2022	0000	13105 198 INSS Arrecadação GPS- Ident.: 11986056000183 - 06/2022	62.008	8.869,30 D
20/06/2022	0000	13105 198 INSS Arrecadação GPS- Ident.: 11986056000183 - 06/2022	62.009	5.107,02 D
20/06/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2022	851.711.200.501.077	11,00 D
20/06/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2022	851.711.200.501.078	11,00 D
20/06/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2022	851.711.200.501.079	11,00 D
20/06/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2022	851.711.200.501.080	11,00 D
20/06/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/06/2022	851.711.200.501.081	11,00 D
20/06/2022	0000	13113 250 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 20/06/2022	851.711.201.201.308	17,42 D 27.627,01 C
21/06/2022	0000	13105 144 Pix - Enviado 21/06 13:23 ROANA ASSESSORIA E CONSULT	62.101	1.500,00 D
21/06/2022	0000	13105 144 Pix - Enviado	62.102	1.500,00 D

21/06/2022 0000 21/06 13:31 ROANA ASSESSORIA E CONSULT 861.721.200.488.229 20,00 D 24.607.01 C
13113 258 Tarifa Pix Enviado
Tar. agrupadas - ocorrencia 21/06/2022
30/06/2022 0000 00000 999 S A L D O 24.607.01 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE893014 JEFERSON DE SOUSA S.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/06/2022 a 30/06/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total apurado:			0,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 900,00
Multas apuradas (-)	R\$ 0,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 21/07/2022 às 11:26:50



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/07/2022 às 11:26:48 foi protocolizado o documento sob o N° 72483/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 6

Documento	Informado?	Autenticação
101100062022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	7028d10a913ecec0ceb5452abe9b5aa5
101100062022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	335d20f41f941cf594a78533ea2529ac
101100062022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	d54f8ccece0bb57f6d017c5b8f107f8b
101100062022DespesaExtra.txt	Sim	bd309b33fb10460d2f84532e406c5b0c
101100062022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022FolhaPagamento.txt	Sim	6a2428d575075ab7649653472dda4e73
101100062022HistoricoFuncional.txt	Sim	2822e117f6e6edb25854cf6a94486f4c
101100062022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022ReceitaExtra.txt	Sim	39525ade0ace2494ec5171264aa8ccec
101100062022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	6db4885a406d4759983963a4da70a4ad
101100062022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	88f5a85b4822b84ff498551c78a4842c
101100062022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022SaldoMensal.txt	Sim	3f967e3530286ffc4777bbb07f095714
101100062022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 da competência 06/2022 [gerado pelo sistema]	Sim	4b8e268ddb8c6a1dbb0c9fd081cf884
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	Sim	1a895977ec292385f87b507de9308db7
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	1099761bd5b48444adb1e78b499d0148
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 06/2022	Sim	9ecc8b789713bd249810bde500ec8dec

João Pessoa, 21 de Julho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 016/ 2022

Juru/PB em, 29 de Julho de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
Ao: Presidente da Câmara Municipal
Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **JUNHO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **JUNHO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGÉ MARIA FELIX BARBOSA
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em

30, 07, 2022

Alvaro Ancelmo Teixeira



Extrato de Conta Corrente

G3380211167347531
02/08/2022 11:21:13

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/06/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			24.607,01 C
15/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.599	2.518,95 D	
				15/07 2714 19599-5 MACILENE 08136			
15/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.450	606,70 D	
				15/07 2714 21450-7 UP TUBE EVENTO			
15/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.450	930,00 D	20.551,36 C
				15/07 2714 21450-7 UP TUBE EVENTO			
20/07/2022		2714	99015 870	Transferência recebida	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
				20/07 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
				20/07 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
				20/07 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
				20/07 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.233,24 D	
				20/07 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
				20/07 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.805,00 D	
				20/07 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.014.203	1.383,18 D	
				20/07 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.324,56 D	
				20/07 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
				20/07 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D	
				20/07 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
				20/07 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D	
				20/07 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
				20/07 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.272	1.383,18 D	
				20/07 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.286	1.383,18 D	
				20/07 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.343	1.383,18 D	
				20/07 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.359	1.383,18 D	
				20/07 2714 21359-4 RITA SUELLEN S			
20/07/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.231,20 D	
				20/07 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/07/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.868,86 D	
				20/07 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
20/07/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	558.101.510.112.098	1.383,18 D	
				20/07 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT			
20/07/2022		0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	72.001	3.762,34 D	
				237 2542 04658131439 JOSENILDO PEDRO N			

20/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.002	1.383,18 D	
		237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU			
20/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.003	1.383,18 D	
		237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA			
20/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.011.300.303.195	11,00 D	
		Cobrança referente 20/07/2022			
20/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.011.300.303.196	11,00 D	
		Cobrança referente 20/07/2022			
20/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.011.300.303.197	11,00 D	59.984,38 C
		Cobrança referente 20/07/2022			
21/07/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		21/07 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
21/07/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
		21/07 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
21/07/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
		21/07 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
21/07/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.005.375	2.181,94 D	
		21/07 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
21/07/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
		21/07 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
21/07/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
		21/07 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL			
21/07/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
		21/07 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL			
21/07/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D	
		21/07 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL			
21/07/2022	0000	13105 196 INSS Arrecadação	72.101	5.107,02 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 07/2022			
21/07/2022	0000	13105 196 INSS Arrecadação	72.102	8.869,30 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 07/2022			
21/07/2022	0000	13105 144 Pix - Enviado	72.103	1.656,18 D	
		21/07 10:38 Joao Vítor ramos Simão			
21/07/2022	0000	13105 144 Pix - Enviado	72.104	1.500,00 D	
		21/07 10:58 ROANA ASSESSORIA E CONSULT			
21/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.105	16.299,00 D	
		237 2542 035000390000184 NUNES E TENOR			
21/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.021.100.234.755	11,00 D	
		Cobrança referente 21/07/2022			
21/07/2022	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	872.021.200.052.439	20,00 D	12.981,81 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 21/07/2022			
22/07/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.699.000.018.340	12.500,00 D	481,81 C
		22/07 2699 18340-7 DJALMA NOGUEIR			
31/07/2022	0000	00000 999 S A L D O			481,81 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/07/2022 a 31/07/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total apurado:			0,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 900,00
Multas apuradas (-)	R\$ 0,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 22/08/2022 às 15:42:23



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/08/2022 às 15:42:22 foi protocolizado o documento sob o N° 83884/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 7

Documento	Informado?	Autenticação
101100072022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	8b220c35e6964ceaf8cd984eb9b658a0
101100072022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	6122453b22306177a24fc6c7c89081ba
101100072022DespesaExtra.txt	Sim	6cc83ec42993f86fcdac2be3cd1cf66f
101100072022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022FolhaPagamento.txt	Sim	f1b47d6035ea8f16f37b3edef5246fd7
101100072022HistoricoFuncional.txt	Sim	7345672fa6d7f236e86d14111757ffc2
101100072022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022ReceitaExtra.txt	Sim	a8a2db7713e8d40a0b88be8a14db91b3
101100072022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	d589d97f03de47114ea7ae299718326e
101100072022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	e3e67943ccce846d59db194748c18ae2
101100072022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022SaldoMensal.txt	Sim	60493922777c31d054208febbf5dc5a2
101100072022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 da competência 07/2022 [gerado pelo sistema]	Sim	12ff9446b65f881756e6d742daac8427
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	941a8f92f1cbc975d382e7e3f387a4e9
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 07/2022	Sim	3da34a175459ae7cd5bf5bdaec10afae

João Pessoa, 22 de Agosto de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 020/ 2022

Juru/PB em, 31 de Agosto de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **JULHO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **JULHO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em

31, 08, 2022

Alvaro Anelmo Teixeira



Extrato de Conta Corrente

G3380210074537591
02/09/2022 10:14:54

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 08 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/07/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			481,81 C
12/08/2022		0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	862.241.201.043.172	10,00 D	471,81 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 20/05/2022			
19/08/2022		2714	99015 870	Transferência recebida	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
				19/08 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
				19/08 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
				19/08 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
				19/08 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.008.714	4.824,62 D	
				19/08 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
				19/08 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.805,00 D	
				19/08 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.014.203	1.383,18 D	
				19/08 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.324,56 D	
				19/08 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
				19/08 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D	
				19/08 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
				19/08 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D	
				19/08 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
				19/08 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.272	1.383,18 D	
				19/08 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.286	1.383,18 D	
				19/08 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.343	1.383,18 D	
				19/08 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.021.359	1.383,18 D	
				19/08 2714 21359-4 RITA SUELLEN S			
19/08/2022		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.231,20 D	
				19/08 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
19/08/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.868,86 D	
				19/08 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
19/08/2022		2714	99015 120	Transferido para Poupança	558.101.510.112.098	1.383,18 D	
				19/08 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT			
19/08/2022		0000	13105 166	Emissão de DOC	81.901	1.383,18 D	
				237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU			
19/08/2022		0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	81.902	1.383,18 D	
				237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA			
19/08/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	862.311.200.305.255	11,00 D	
				Cobrança referente 19/08/2022			

19/08/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.311.200.305.256	11,00 D	41.086,79 C
Cobrança referente 19/08/2022					
22/08/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
22/08 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO					
22/08/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	550.151.000.074.606	1.460,00 D	
22/08 0151 74606-1 DENIZE C 00992					
22/08/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
22/08 0608 14710-9 COOP DE CREDIT					
22/08/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
22/08 2699 23115-0 JAKSON SOARES					
22/08/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.005.375	2.401,57 D	
22/08 2714 5375-9 PREF MUN JURU					
22/08/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D	
22/08 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL					
22/08/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	3.144,19 D	
22/08 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL					
22/08/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
22/08 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL					
22/08/2022	0000	13105 196 INSS Arrecadação	82.201	13.701,87 D	
GPS- Ident.: 11986056000183 - 08/2022					
22/08/2022	0000	13105 196 INSS Arrecadação	82.202	5.107,02 D	
GPS- Ident.: 11986056000183 - 08/2022					
22/08/2022	0000	13105 393 TED Transf. Eletr. Disponiv	82.203	1.656,18 D	
260 0001 10090232410 JOAO VITOR RAMOS					
22/08/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.341.200.495.155	11,00 D	6.713,50 C
Cobrança referente 22/08/2022					
24/08/2022	0000	13105 375 Impostos	82.401	112,00 D	
EPC TAXAS					
24/08/2022	0000	13105 375 Impostos	82.402	105,00 D	6.496,50 C
EPC TAXAS					
25/08/2022	2714	99015 470 Transferência enviada	552.699.000.018.340	700,00 D	5.796,50 C
25/08 2699 18340-7 DJALMA NOGUEIR					
31/08/2022	0000	00000 999 S A L D O			5.796,50 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/08/2022 a 31/08/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Diário	31/08/2022	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Total apurado:			50,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 900,00
Multas apuradas (-)	R\$ 50,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 22/09/2022 às 15:48:28



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/09/2022 às 15:48:27 foi protocolizado o documento sob o N° 94005/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 8

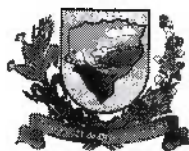
Documento	Informado?	Autenticação
101100082022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	e35a33d88e096825dada99f663f210ab
101100082022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	ee421a2dce7ce2f3cfcafa8f1bec0b9
101100082022DespesaExtra.txt	Sim	79429cd8d5eefead3f6ac03966fd01a0
101100082022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022FolhaPagamento.txt	Sim	303d0fcbc79461f82b602def8d02120e
101100082022HistoricoFuncional.txt	Sim	18feffabeacdd37285c4e0ee274db4bc
101100082022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022Matricula.txt	Sim	d6ee22224d7cfb129588ae3e6667aecf
101100082022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022ReceitaExtra.txt	Sim	ddbe6fe0ac8a9accb98f686dfedb3856
101100082022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	97883589164175c71d5af3d24596355e
101100082022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	54e2e85a0594be7d27aedbf5cd09e5c9
101100082022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022SaldoMensal.txt	Sim	cd23b17f88652ae5c4866ea28694deeb
101100082022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 da competência 08/2022 [gerado pelo sistema]	Sim	a26bdf61976d30db707ce562ef7db358
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	5ed1b810ff1209131e97fe9ed13e0e47
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 08/2022	Sim	6a2233e3abb306e281522e791b028bfa

João Pessoa, 22 de Setembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 022/ 2022

Juru/PB em, 30 de Setembro de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
Ao: Presidente da Câmara Municipal
Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **AGOSTO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **AGOSTO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em

30 / 09 / 2022

Alvaro Ancelmo Teixeira



Extrato de Conta Corrente

G335030832172378009
03/10/2022 08:35:31

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 09 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.796,50 C
09/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 09/09 0151 74606-1 DENIZE C 00992	550.151.000.074.606	1.460,00 D	
09/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 09/09 2714 5375-9 PREF MUN JURU	552.714.000.005.375	300,00 D	
09/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 09/09 2714 20354-8 GLEIDIANE S S	552.714.000.020.354	400,00 D	
09/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 09/09 2714 20354-8 GLEIDIANE S S	552.714.000.020.354	400,00 D	
09/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 09/09 2714 20713-6 EXATUS S C E L	552.714.000.020.713	450,00 D	
09/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 09/09 2714 26576-4 R K P LIMA GES	552.714.000.026.576	1.500,00 D	1.286,50 C
16/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 16/09 2714 5375-9 PREF MUN JURU	552.714.000.005.375	80,00 D	1.206,50 C
20/09/2022		2714	99015	870 Transferência recebida 20/09 2714 5374-0 PREF MUN JURU	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 0608 14710-9 COOP DE CREDIT	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 2699 23115-0 JAKSON SOARES	552.699.000.023.115	300,00 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 2714 5375-9 PREF MUN JURU	552.714.000.005.375	2.401,57 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 2714 6947-7 CINALVA LEITE	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO	552.714.000.008.714	4.824,62 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 2714 9454-4 SILVINO ALVES	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 2714 13314-0 DENISE FELIX B	552.714.000.013.314	3.805,00 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA	552.714.000.014.203	1.383,18 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 20/09 2714 15723-6 WANDERLEY RODR	552.714.000.015.723	2.324,56 D	
20/09/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	

			20/09 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D	
			20/09 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
			20/09 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D	
			20/09 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
			20/09 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.272	1.383,18 D	
			20/09 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.286	1.383,18 D	
			20/09 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.343	1.383,18 D	
			20/09 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.359	1.383,18 D	
			20/09 2714 21359-4 RITA SUELLEN S			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.321,20 D	
			20/09 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	3.144,19 D	
			20/09 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
			20/09 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
20/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D	
			20/09 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
20/09/2022	2714	99015	120 Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.868,86 D	
			20/09 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
20/09/2022	2714	99015	120 Transferido para Poupança	558.101.510.112.098	1.383,18 D	
			20/09 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT			
20/09/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.001	1.656,18 D	
			260 0001 10090232410 JOAO VITOR RAMOS			
20/09/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.002	1.383,18 D	
			237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA			
20/09/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.003	1.383,18 D	
			237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU			
20/09/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	92.004	13.701,87 D	
			GPS- Ident.: 11986056000183 - 09/2022			
20/09/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	92.005	5.107,02 D	
			GPS- Ident.: 11986056000183 - 09/2022			
20/09/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.631.200.294.781	11,00 D	
			Cobrança referente 20/09/2022			
20/09/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.631.200.294.782	11,00 D	
			Cobrança referente 20/09/2022			
20/09/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.631.200.294.783	11,00 D	9.468,19 C
			Cobrança referente 20/09/2022			
22/09/2022	2714	99020	870 Transferência recebida	602.714.000.025.333	90,00 C	9.558,19 C
			22/09 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
30/09/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	550.151.000.084.764	8.680,00 D	
			30/09 0151 84764-X ARMINDA 113739			
30/09/2022	0000	00000	999 S A L D O			878,19 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/09/2022 a 30/09/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total apurado:			0,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 850,00
Multas apuradas (-)	R\$ 0,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 24/10/2022 às 18:00:08



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/10/2022 às 18:00:08 foi protocolizado o documento sob o N° 103090/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 9

Documento	Informado?	Autenticação
101100092022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	168c30e1b4d0b54b5fc61c774a356d4f
101100092022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	65ff3a9697133c316d46e9dc55afe83c
101100092022DespesaExtra.txt	Sim	33c98c8f7acfc9794e5fb22b47946100
101100092022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022FolhaPagamento.txt	Sim	6f170328226cd93ec2f97d6692196405
101100092022HistoricoFuncional.txt	Sim	d5c3d8780c44fef0ae3d7e61ba37dd5b
101100092022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022ReceitaExtra.txt	Sim	1d49d20670738edd5c7908a9c1b352a3
101100092022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	b39ce791d28f44118eb0493a1e386b06
101100092022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	564c06dc724c999c8e099d2bd1c64a4a
101100092022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022SaldoMensal.txt	Sim	26584b39f014116e52c2b6428a0c1617
101100092022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 da competência 09/2022 [gerado pelo sistema]	Sim	7f63ac21261d077ec2509a66e9c08310
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	a5e0e0ed3ea073bc552f46cc161d0290
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 09/2022	Sim	94dd5b9d52ca5408e87993d4f1c31731

João Pessoa, 24 de Outubro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 023/ 2022

Juru/PB em, 28 de Outubro de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **SETEMBRO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **SETEMBRO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Solange Maria Felix Barbosa
 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 31 / 10 / 2022

Alvaro Ancelmo Teixeira



Extrato de Conta Corrente

G336010843264270010
01/11/2022 08:46:13

Ciente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 10 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			878,19 C
05/10/2022		0000	13105	375 Impostos	100.501	192,00 D	686,19 C
				EPC TAXAS			
20/10/2022		2714	99015	870 Transferência recebida	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
				20/10 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
				20/10 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	550.151.000.074.606	1.460,00 D	
				20/10 0151 74606-1 DENIZE C 00992			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
				20/10 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
				20/10 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
				20/10 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.005.375	2.430,01 D	
				20/10 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
				20/10 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
				20/10 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.008.714	4.824,62 D	
				20/10 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
				20/10 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.805,00 D	
				20/10 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.014.203	1.383,18 D	
				20/10 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.296,12 D	
				20/10 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D	
				20/10 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D	
				20/10 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D	
				20/10 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.272	1.383,18 D	
				20/10 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO			
20/10/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.286	1.383,18 D	

			20/10 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA			
20/10/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.343	1.383,18 D	
			20/10 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI			
20/10/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.359	1.383,18 D	
			20/10 2714 21359-4 RITA SUELLEN S			
20/10/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.231,20 D	
			20/10 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/10/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.026.576	1.500,00 D	
			20/10 2714 26576-4 R K P LIMA GES			
20/10/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
			20/10 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
20/10/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	3.144,19 D	
			20/10 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
20/10/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D	
			20/10 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
20/10/2022	2714	99015	120 Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.868,86 D	
			20/10 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
20/10/2022	2714	99015	120 Transferido para Poupança	558.101.510.112.098	1.383,18 D	
			20/10 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT			
20/10/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.001	1.656,18 D	
			260 0001 10090232410 JOAO VITOR RAMOS			
20/10/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.002	1.383,18 D	
			237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU			
20/10/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.003	1.383,18 D	
			237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA			
20/10/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	102.004	13.701,87 D	
			GPS- Ident.: 11986056000183 - 10/2022			
20/10/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	102.005	5.107,02 D	
			GPS- Ident.: 11986056000183 - 10/2022			
20/10/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.931.200.273.444	11,00 D	
			Cobrança referente 20/10/2022			
20/10/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.931.200.273.445	11,00 D	
			Cobrança referente 20/10/2022			
20/10/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.931.200.273.446	11,00 D	10.927,88 C
			Cobrança referente 20/10/2022			
21/10/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
			21/10 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
21/10/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
			21/10 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
21/10/2022	0000	13105	375 Impostos	102.101	176,00 D	5.251,88 C
			EPC TAXAS			
31/10/2022	0000	00000	999 S A L D O			5.251,88 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora

Câmara Municipal de Juru

Período

01/10/2022 a 31/10/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Diário	19/10/2022	Multa de Atraso Informação do(a) Diário	50,00
Total apurado:			50,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 850,00
Multas apuradas (-)	R\$ 50,00
Estornos (+)	R\$ 50,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 21/11/2022 às 11:56:39



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/11/2022 às 11:56:38 foi protocolizado o documento sob o N° 109917/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 10

Documento	Informado?	Autenticação
101100102022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	61f70550a21b285eccef4e8b8e8b0cd3
101100102022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	5dac94a9add05c269116cbc688532caa
101100102022DespesaExtra.txt	Sim	bdc127c0ccb3f4e2ac7f0eb07e2a9ab
101100102022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022FolhaPagamento.txt	Sim	b7d2e477d1ab6ad542f968d858e169fb
101100102022HistoricoFuncional.txt	Sim	85d3ea157d6b58bae4c5f644a7b384e7
101100102022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022ReceitaExtra.txt	Sim	e1711600faff6d9f3807idd275ef28e
101100102022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	ea5dff66a8c04915d52b75ff3bbc1d54
101100102022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	823fb693a6d93e924c3a2dd3bd744683
101100102022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022SaldoMensal.txt	Sim	f86681bfd4299914ca3bf3b0002f451c
101100102022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 da competência 10/2022 [gerado pelo sistema]	Sim	7958b9314c9685d1a71505caa8d49c81
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	dd6d2c48b333fa56b349e24fd37f4c4
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 10/2022	Sim	a0f94cb328cfa830c9a9c1c1554c6180

João Pessoa, 21 de Novembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 024/ 2022

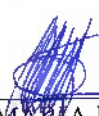
Juru/PB em, 30 de Novembro de 2022.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **OUTUBRO/2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **OUTUBRO de 2022**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.


 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em

30 / 11 / 2022





Extrato de Conta Corrente

G332020606004679007
02/12/2022 06:55:37

Ciente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.251,88 C
08/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 08/11 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO	550.011.000.220.547	650,00 D	
08/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 08/11 0151 74606-1 DENIZE C 00992	550.151.000.074.606	1.460,00 D	
08/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 08/11 2714 12247-5 IVI INFORMATIC	552.714.000.012.247	174,99 D	
08/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 08/11 2714 20354-8 GLEIDIANE S S	552.714.000.020.354	400,00 D	
08/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 08/11 2714 20354-8 GLEIDIANE S S	552.714.000.020.354	400,00 D	2.166,89 C
14/11/2022		0000	13105	375 Impostos EPC TAXAS	111.401	160,00 D	
14/11/2022		0000	13105	375 Impostos EPC TAXAS	111.402	150,00 D	1.856,89 C
18/11/2022		2714	99015	870 Transferência recebida 18/11 2714 5374-0 PREF MUN JURU	552.714.000.005.374	91.266,94 C	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 0151 74606-1 DENIZE C 00992	550.151.000.074.606	1.460,00 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 0608 14710-9 COOP DE CREDIT	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 2699 23115-0 JAKSON SOARES	552.699.000.023.115	300,00 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 2714 5375-9 PREF MUN JURU	552.714.000.005.375	2.430,01 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR	552.714.000.006.108	2.333,24 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 2714 6947-7 CINALVA LEITE	552.714.000.006.947	2.544,05 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO	552.714.000.008.714	4.824,62 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 2714 9454-4 SILVINO ALVES	552.714.000.009.454	2.362,07 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 2714 12247-5 IVI INFORMATIC	552.714.000.012.247	174,99 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada 18/11 2714 13314-0 DENISE FELIX B	552.714.000.013.314	3.805,00 D	
18/11/2022		2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.014.203	1.383,18 D	

			18/11 2714 14203-4 OTHO TEIXEIRA		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.296,12 D
			18/11 2714 15723-6 WANDERLEY RODR		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D
			18/11 2714 19208-2 PAULA L ALMEID		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.656,18 D
			18/11 2714 19583-9 JEFERSON DE SO		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.458,56 D
			18/11 2714 19628-2 IVALDO FERREIR		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.656,18 D
			18/11 2714 20501-X ANTONIO GALDIN		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D
			18/11 2714 20581-8 WANDERLENE SI		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.272	1.383,18 D
			18/11 2714 21272-5 JOSE W RAMALHO		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.286	1.383,18 D
			18/11 2714 21286-5 ELYSON PEREIRA		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.343	1.383,18 D
			18/11 2714 21343-8 JOAO CARLOS SI		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.021.359	1.383,18 D
			18/11 2714 21359-4 RITA SUELLEN S		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.231,20 D
			18/11 2714 25333-2 ISABELLA S TEI		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D
			18/11 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	3.144,19 D
			18/11 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP		
18/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D
			18/11 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP		
18/11/2022	2714	99015	120 Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.868,86 D
			18/11 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU		
18/11/2022	2714	99015	120 Transferido para Poupança	558.101.510.112.098	1.383,18 D
			18/11 8101 510112098-3 JOAO PAULO BAT		
18/11/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.801	1.656,18 D
			260 0001 10090232410 JOAO VITOR RAMOS		
18/11/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.802	1.383,18 D
			237 2542 70147687438 JESSYCA FRANCISCA		
18/11/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.803	1.383,18 D
			237 2542 08779381480 GILVANEIDE DE SOU		
18/11/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	111.804	5.876,64 D
			GPS- Ident.: 11986056000183 - 11/2022		
18/11/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	111.805	902,25 D
			GPS- Ident.: 11986056000183 - 11/2022		
18/11/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	111.806	12.030,00 D
			GPS- Ident.: 11986056000183 - 11/2022		
18/11/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.221.100.096.461	11,00 D
			Cobrança referente 18/11/2022		
18/11/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.221.100.096.462	11,00 D
			Cobrança referente 18/11/2022		
18/11/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.221.100.096.463	11,00 D
			Cobrança referente 18/11/2022		8.573,59 C

23/11/2022	2714	99015	470 Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	7.923,59 C
			23/11 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
30/11/2022	0000	00000	999 S A L D O			7.923,59 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Assessoria Técnica - ASTEC

Certidão de Multas

Unidade Gestora Câmara Municipal de Juru

Período 01/11/2022 a 30/11/2022

Multas no período

Tipo Envio	Compêtenca	Descrição	Valor R\$
Total apurado:			0,00

Resumo

Saldo de créditos (=)	R\$ 850,00
Multas apuradas (-)	R\$ 0,00
Estornos (+)	R\$ 0,00
Multas a pagar (=)	R\$ 0,00

Gerado em 25/12/2022 às 11:57:47



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/12/2022 às 11:57:46 foi protocolizado o documento sob o N° 119593/22 da subcategoria Balancete Mensal , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 11

Documento	Informado?	Autenticação
101100112022CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	79ae3aab7c7b9af22162025bb83790f5
101100112022ConciliacaoBancaria.txt	Sim	755a22d7d452ef99d79d39d5717301ca
101100112022DespesaExtra.txt	Sim	e91affeadd1d9fa4b8f03ce96be460c1e
101100112022EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022FolhaPagamento.txt	Sim	2eb39273ca9c8abc021e5b5c8c9d8c33
101100112022HistoricoFuncional.txt	Sim	7a8a5d9110e9f13d54f791d15a2b28de
101100112022LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022ReceitaExtra.txt	Sim	88d11618d2eff65cfef42603cfe8260a
101100112022RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	e034fdd71ce1838cdda48658becf6362
101100112022RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	ab24cf41b3e17a816c79e2cb838f098e
101100112022RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022SaldoMensal.txt	Sim	758d4a96523cf70b5552cd7d629e54f4
101100112022SaldoMensalCoConciliado.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112022TransfRecebida.txt	Sim	832b91b41c631907040baefc0ab53a0

Documento	Informado?	Autenticação
Certidão de multas da UG 101100 da competência 11/2022 [gerado pelo sistema]	Sim	d1f076a3fe016580f9b851cd9265903c
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	21c9fcee3575fefdd63f4d4fbb40f8ec
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 11/2022	Sim	ca207849003d1c6d8059db13b949e844

João Pessoa, 25 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 00101/22

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Exercício: 2022

CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI

Departamento de Auditoria de Atos de Pessoal e Previdência – DEAPP

Divisão de Auditoria de Atos de Pessoal e Previdência – DIAPP1

Processo nº	00993/22
Subcategoria	Acompanhamento
Jurisdicionado	Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de Juru
Responsável	Priscila Alves de Lima
Assunto	Processo de Acompanhamento da Gestão, exercício 2022
Exercício	2022
Relator	Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Relatório de Acompanhamento

1. Introdução

O presente relatório tem por escopo avaliar aspectos relacionados à situação atuarial, execução orçamentária, situação financeira e relação entre contribuintes e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Juru, assim como acerca da existência de política de investimentos vigente no exercício de 2022, aprovada pelo órgão competente; de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP; e da adequação da legislação local à Emenda Constitucional - EC nº 103/2019 e à Portaria SEPRT nº 19.451/2020, no tocante ao cálculo das despesas administrativas. Também foram verificadas a adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, a realização de contrato junto à DATAPREV para fins de operacionalização da compensação previdenciária e a utilização do eSocial.

As informações aqui constantes foram obtidas a partir do SAGRES, TRAMITA e página eletrônica da Secretaria de Previdência, assim como dos levantamentos realizados por Técnico de Contas Públicas - TCP ou por Auditor de Controle Externo – ACE vinculados ao DEAPP.

Destaca-se que o RPPS em análise não instituiu segregação de massas.

2. Situação atuarial

2.1. Plano capitalizado

Consoante consulta realizada nos processos de prestação de contas que tramitam neste Tribunal e no Processo de Acompanhamento de Gestão - PAG, a última avaliação

atuarial do RPPS do Município de Juru encaminhada, referente ao plano capitalizado, correspondeu à data base de 31/12/2021.

Nesse sentido, observou-se a existência de avaliação atuarial vigente no exercício de 2022.

De acordo com a última avaliação atuarial encaminhada (data base de 31/12/2021), constante no Processo TC nº 00993/22, o RPPS apresentou situação atuarial de Déficit.

O referido resultado atuarial está demonstrado no quadro a seguir:

Plano Capitalizado	
Valor da provisão matemática previdenciária (R\$)	-34.521.090,36
Valor do ativo do plano (R\$)	1.157.836,06
Valor presente do plano de amortização de <i>déficit</i> atuarial (R\$)	29.565.840,19
Valor do resultado atuarial (R\$) - considerando o plano de amortização	-3.797.414,11
Situação atuarial - considerando o plano de amortização	Déficit

3. Execução orçamentária

No período de janeiro a abril de 2022, o RPPS em análise apresentou o seguinte comportamento na execução orçamentária:

	Valores (R\$)
Receita arrecadada	1.143.810,49
(-) Despesa empenhada	905.977,70
(=) Resultado	237.832,79
(+) Aportes recebidos	0,00
(=) Resultado ajustado	237.832,79
Situação orçamentária	Superávit

4. Situação

O saldo das disponibilidades do RPPS em 30/04/2022 correspondeu, conforme SAGRES, a R\$ 1.401.802,63, saldo este que é superior em 21,06% em relação ao verificado no início do exercício de 2022 (R\$ 1.157.970,85).

Considerando a média das despesas com pagamento dos aposentados e pensionistas no período de janeiro a abril de 2022, informadas através do SAGRES (R\$ 210.669,51), verificou-se que o montante das disponibilidades do regime previdenciário, no final desse período, seria capaz de honrar suas despesas previdenciárias por um período de aproximadamente 6,65 folhas.

O montante de disponibilidades do RPPS preocupa quanto à sua capacidade para compor um patrimônio sólido que sustente o seu funcionamento, segundo o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, podendo inviabilizar o RPPS a médio e longo prazo.

5. Relação entre contribuintes e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

A relação entre o número de servidores efetivos ativos (financiadores do regime) e dos aposentados e pensionistas (beneficiários) do RPPS reflete a capacidade de cobertura do regime previdenciário. Desse modo, quanto menor essa relação, menor a capacidade de financiamento do RPPS, o que pode vir a comprometer a sustentabilidade do sistema previdenciário no longo prazo de tal forma que, no futuro, o ente federativo poderá vir a ser chamado a complementar ou mesmo arcar com o pagamento dos benefícios previdenciários que seriam de responsabilidade do RPPS, diante da redução do número de financiadores do regime previdenciário.

Nesse sentido, para fins de emissão de alerta, considerou-se como importante que o RPPS apresentasse pelo menos três servidores efetivos ativos para cada aposentado e pensionista.

De acordo com as informações do SAGRES, em 30/04/2022, o ente apresentou 300 servidores efetivos ativos, 94 aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS. Considerando esses quantitativos, tem-se que a relação entre servidores efetivos ativos e aposentados/pensionistas equivaleu a 3,19.

6. Política de investimentos

A Política de Investimentos é documento que deve ser elaborado e aprovado pelo órgão indicado na legislação do RPPS, no exercício anterior a que se referir, consoante previsto nos artigos 4º e 5º da Resolução BC CMN nº 4.963/2021.

De acordo com a documentação apresentada junto ao Processo TC nº 00993/22, o RPPS do Município de Juru elaborou a política de investimentos para o exercício de 2022.

Constatou-se, ainda, que a política de investimentos elaborada foi previamente aprovada pelo órgão competente.

7. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

DISCRIMINAÇÃO	DADOS
Data de emissão do último CRP válido	27/03/2022
Término do prazo de validade do último CRP válido	23/09/2022
CRP vigente atualmente?	Sim
Tipo de CRP vigente no fim do exercício financeiro	Judicial

Consulta ao CADPREV em 18/06/2022

Registre-se que a existência de CRP judicial implica que o ente e seu RPPS encontram-se irregulares em relação à legislação previdenciária federal, e que referidas irregularidades encontram-se suspensas em virtude de decisão judicial.

8. Adequação à Reforma da Previdência

Consoante documentação constante no Processo de Acompanhamento da Gestão, o ente federativo dispõe de normas relacionadas à reforma da previdência no âmbito local, conforme quadro a seguir:

Tipo / Nº da Norma	Tema	Data da publicação	Nº do (s) protocolo (s) no Banco de Legislação
Lei Complementar nº 003/2020	Reforma Previdência	31/12/2020	87134/21, 87143/21, 49236/22, 49248/22, 49254/22,
Emenda à Lei Orgânica nº 01/2021	Reforma Previdência	12/11/2021	
Lei Complementar nº 004/2021	Previdência Complementar	10/11/2021	
Lei Ordinária nº 674/2021	Reforma Previdência	03/09/2021	
Lei Ordinária nº 691/2022	Reforma Previdência	03/09/2022	

Em relação à reforma da implementada pelo ente federativo, observou-se:

- a) houve a alteração da alíquota de contribuição dos servidores para 14%, cumprindo o art. 9º, §§ 4º e 5º, da EC nº 103/2019;
- b) houve a adequação da alíquota de contribuição patronal para, no mínimo, 14%, cumprindo o art. 2º da Lei nº 9.717/1998;
- c) houve a limitação dos benefícios previdenciários para apenas aposentadoria e pensão por morte, cumprindo o art. 9º, §§ 2º e 3º, da EC nº 103/2019;
- d) houve a implantação da previdência complementar através de lei, cumprindo os §§ 14 a 16, do art. 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 9º, §6º, da EC nº 103/2019. A lei que versou acerca da previdência complementar no âmbito local foi a Lei 004/2021.

No que respeita à previdência complementar, é importante destacar que os entes que admitiram servidores com remuneração acima do teto do RGPS após a aprovação da lei de implantação da previdência complementar deverão ter o convênio de adesão ao plano de benefício da entidade de previdência complementar autorizado pela Previc até 30 de junho de 2022, conforme art. 5º-B, III, e § 3º, II, da Portaria MPS nº 204/08, com redação dada pela Portaria MTP nº 905/21¹, constituindo, a partir de então, critério para emissão do CRP. Os entes que vierem a contratar servidores após essa data, com remuneração acima do teto do RGPS, deverão fazê-lo previamente à nomeação desses servidores.

9. Adequação da legislação que versa acerca das despesas administrativas

A Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, alterou a regulamentação das despesas administrativas, estabelecendo, dentre outros aspectos, alterações nos percentuais e na base de cálculo dessas despesas.

Consoante destacado nos relatórios de acompanhamento de gestão correspondentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2021, inseridos nos PAGs de 2021 dos RPPS, essa adequação e a nova forma de cálculo seria exigida a partir do exercício de 2022.

Desse modo, a partir da legislação encaminhada em atendimento à solicitação realizada pela Auditoria no presente processo, observou-se que o ente não adequou sua legislação em relação à nova forma de cálculo das despesas administrativas estabelecida pela Portaria SEPRT nº 19.451/2020.

10. Operacionalização da Compensação Previdenciária

Conforme verificado a partir da documentação encaminhada em atendimento à solicitação da Auditoria e em consulta realizada no site do Ministério do Trabalho e Previdência, atualizada em 10/06/22², o ente firmou termo de adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV junto à Secretaria da Previdência, tendo celebrado contrato junto à DATAPREV para fins de operacionalização da compensação previdenciária.

¹ A Portaria MTP nº 905/21 permaneceu vigente até 30/06/2022. Em 01/07/2022 entrou em vigência a Portaria MTP nº 1.467/22, que revogou a portaria anteriormente citada, dispondo de forma semelhante em seu art. 241, VII, “b”.

² Disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/compensacao-previdenciaria/termo-de-adesao-comprev>

Ressalta-se que essa questão foi objeto de recomendação através do Ofício Circular nº 01/2022-GAPRE emitido por esta Corte de Contas e constante no presente processo.

11. Utilização do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) foi desenvolvido com o objetivo de possibilitar a disponibilização, pelos entes federativos, dos dados funcionais, assim como das informações relativas às remunerações, proventos e pensões dos beneficiários dos seus respectivos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com vistas a compor a base de informações do sistema nacional de integração de dados previsto no art. 12 da Emenda Constitucional nº 103/19. Além disso, esse sistema facilitará as ações de fiscalização dos órgãos de controle.

De acordo com a Nota Técnica SEI nº 25297/2020/ME, a implantação desse sistema, “além de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão atuarial e financeira dos RPPS, propiciará o exercício do controle do teto remuneratório constitucional, a verificação de acumulações vedadas de cargos e empregos públicos, a identificação e prevenção de fraudes na concessão e manutenção de benefícios previdenciários e assistenciais, o aprimoramento do processo de contagem recíproca de tempo de contribuição, pela possibilidade de emissão da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) eletrônica, além de proporcionar maior agilidade e controle na compensação financeira e a melhoria na qualidade das bases de dados dos RPPS, conferindo maior precisão aos resultados dos cálculos atuariais e, conseqüentemente, contribuindo para a promoção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, previsto no art. 40 da Constituição Federal, no art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998”.

Nesse sentido, a utilização do eSocial pelos RPPS e respectivos entes federativos contribuirá com as atividades de controle externo realizada por esta Corte de Contas, motivo pelo qual se faz necessária a expedição de alerta aos gestores com vistas à necessidade de utilização desse sistema.

12. Conclusão

Por fim, à vista de tudo que foi exposto, detalham-se os alertas sugeridos em decorrência do exposto ao longo do presente Relatório:

Gestor (a) do RPPS	
Item do relatório	Descrição
2.1	Regime com déficit atuarial, fazendo-se necessário adoção de medidas com vistas à sua amortização
4	RPPS com saldo de disponibilidades em 30/04/2022 suficiente para fazer face apenas a 6,65 folhas de pagamento de benefícios.
7	RPPS/ente federativo com CRP judicial
8	Os entes que admitiram servidores com remuneração acima do teto do RGPS após a aprovação da lei de implantação da previdência complementar deverão ter o convênio de adesão ao plano autorizado pela Previc até 30 de junho de 2022, constituindo critério para emissão do CRP a partir de 01/07/2022. Ademais, os entes que vierem a contratar servidores após essa data, com remuneração acima do teto do RGPS, deverão fazê-lo previamente à nomeação desses servidores.
9	Necessidade de adequação da legislação municipal à Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, no tocante às despesas administrativas.
11	Necessidade de utilização do eSocial.

Prefeito (a) Municipal	
Item do relatório	Descrição
8	Os entes que admitiram servidores com remuneração acima do teto do RGPS após a aprovação da lei de implantação da previdência complementar deverão ter o convênio de adesão ao plano autorizado pela Previc até 30 de junho de 2022, constituindo critério para emissão do CRP a partir de 01/07/2022. Ademais, os entes que vierem a contratar servidores após essa data, com remuneração acima do teto do RGPS, deverão fazê-lo previamente à nomeação desses servidores.
9	Necessidade de adequação da legislação municipal à Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, no tocante às despesas administrativas.
11	Necessidade de utilização do eSocial.

Presidente da Câmara Municipal	
Item do relatório	Descrição
11	Necessidade de utilização do eSocial.

Assinado em 6 de Julho de 2022



Sara Maria Rufino de Sousa
Mat. 3705790
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 5 de Julho de 2022



Fabiana Lusia Costa Ramalho de Miranda
Mat. 3703185
CHEFE DE DEPARTAMENTO



PROCESSO: 00101/22
SUBCATEGORIA: Acompanhamento
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Juru
INTERESSADOS: Sr(a). Alvaro Ancelmo Teixeira (Gestor(a))

ALERTA - 00571/22

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Juru, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Alvaro Ancelmo Teixeira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

1. Necessidade de utilização do eSocial.

(Alerta elaborado com base no relatório de fls. 3-11)



Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Relator

25/07/2022 10:16



Processo: 00101/22
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru
Exercício: 2022

CERTIDÃO ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 2983 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 26/07/2022, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00101/22
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru
Interessados: Sr(a). Alvaro Ancelmo Teixeira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00571/22: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Juru, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Alvaro Ancelmo Teixeira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Necessidade de utilização do eSocial. (Alerta elaborado com base no relatório de fls. 3-11)

João Pessoa, 25 de Julho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

Objeto: Inspeção Especial de Contas

Órgão/Entidade: Tribunal de Contas

Responsáveis: Presidentes das Câmaras dos Municípios da Paraíba

Relator: Cons. em exerc. Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – INSPEÇÃO ESPECIAL – CÂMARAS MUNICIPAIS – Exame da legislação municipal que fixou a remuneração dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024. Determinações. Encaminhamentos. Recomendações. Arquivamento dos autos.

RESOLUÇÃO RPL – TC – 00015/22

Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 03467/21, que trata de Inspeção Especial de Contas formalizada em decorrência do determinado no item 1 do Parecer Normativo TC 002/2021, exarado em resposta à consulta formulada pela Câmara Municipal de Sousa, Processo TC 01077/21, visando examinar o conjunto das normas editadas pelo Legislativo Mirim dos Municípios Paraibanos, fixando os subsídios dos respectivos vereadores para a Legislatura 2021/2024, resolvem os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em:

- 1) DETERMINAR O EXAME, no âmbito dos Processos de Acompanhamento de Gestão do Poder Legislativo Municipal, exercício 2022, da matéria relacionada às Câmaras Municipais dos municípios elencados na Tabela 1, cujas normas para a Legislatura 2021/2024 não foram encaminhadas ou não informadas a sua inexistência.
- 2) DETERMINAR, para os municípios com normas inexistentes ou informada a sua inexistência, elencados na Tabela 2, a aplicação, nos exercícios de 2022 a 2024, da norma editada para a legislatura anterior, nos parâmetros e limites aceitos por este Tribunal por meio da Resolução RPL TC 00006/17 e através dos julgamentos das contas de 2020 das Câmaras Municipais já apreciadas.
- 3) CONSIDERAR APLICÁVEIS, COM INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO, as normas editadas pelos municípios listados na Tabela 3, observando-se todos os limites constitucionalmente estabelecidos, notadamente o cumprimento do teto remuneratório previsto no art. 29, inc. VI, para os vereadores, inclusive o Presidente do Poder Legislativo, tomando-se



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

para esse, como parâmetro, a remuneração do Deputado Presidente da Assembleia Legislativa, limitada ao subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal, bem como ao subteto relativo ao Prefeito Municipal.

- 4) RECOMENDAR às Mesas Diretoras das Câmaras Municipais da Paraíba para observar fidedignamente os limites constitucionais estabelecidos em caráter vinculante na fixação e percepção dos subsídios de seus Membros, bem como os apontamentos lançados nesta decisão.
- 5) DETERMINAR A ANEXAÇÃO de cópia desta decisão aos Processos de Acompanhamento de Gestão dos Chefes dos Poderes Legislativos Municipais, exercício de 2022, a fim de subsidiar as suas análises.
- 6) ENCAMINHAR CÓPIA desta decisão aos Poderes Legislativos Municipais.
- 7) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da presente Inspeção Especial de Contas.

Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB
Publique-se, registre-se e intime-se.
Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 17 de agosto de 2022



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Inspeção Especial de Contas formalizada em decorrência do determinado no item 1 do Parecer Normativo TC 002/2021, exarado em resposta à consulta formulada pela Câmara Municipal de Sousa, Processo TC 01077/21, visando examinar o conjunto das normas editadas pelo Legislativo Mirim dos Municípios Paraibanos, fixando os subsídios dos respectivos vereadores para a Legislatura 2021/2024.

A Auditoria desta Corte, após diligências no sentido de coletar a documentação necessária, efetuou, em sede de relatório inicial de fls. 1294/1320, o exame preliminar das normas fixadoras dos subsídios dos vereadores dos municípios paraibanos, para a Legislatura 2021/2024, tendo concluindo (*in verbis*):

- a) *Pela regularidade das normas de fixação de subsídios para Vereador e Presidente de Vereador que, cumulativamente, atendam ao seguinte:*
- *Tenham sido editadas antes do dia 15/11/2020*
 - *Fixem em valor o montante do subsídio a ser pago mensalmente ao Vereador e Presidente da Câmara*
 - *Definam para a remuneração mensal do Vereador e do Presidente da Câmara IMPORTÂNCIA EXPRESSA EM MOEDA NACIONAL QUE não supere o valor obtido pela MULTIPLICAÇÃO DO PERCENTUAL INDICADO NAS ALÍNEAS DO INC. VI DO ART. 29, CF, conforme o caso, PELO MONTANTE EM ESPÉCIE ATRIBUÍDO AO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL*
 - *Não estabeleçam outra forma de REAJUSTE DOS VALORES FIXADOS além da Revisão Geral de Remuneração prevista no inc. X do art. 37, CF, respeitada a competência de iniciativa da própria Câmara Municipal, na mesma época e segundo o mesmo índice adotado pelo Executivo para a revisão geral das remunerações no serviço público municipal*
- b) *Pela irregularidade das normas que não se amoldarem aos requisitos indicados na alínea "a" anterior;*
- c) *Se irregular ou inexistente norma fixando os subsídios dos Vereadores, admite-se o pagamento de subsídios com valor igual ao fixado na legislatura anterior, com as ponderações da RPL-TC-006/2017; e,*
- d) *Pela compensação, até o final de 2021, dos valores recebidos em desacordo com os parâmetros aqui definidos.*

Além do mais, sugere a citação dos presidentes das Câmaras Municipais para, à luz do devido processo legal, se pronunciarem acerca das constatações efetuadas.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Prof^o Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

Citação eletrônica dos gestores responsáveis de todas as Câmaras Municipais do Estado pela Secretaria do Tribunal Pleno, em respeito ao contraditório e à ampla defesa.

Em sede de relatório de análise de defesa às fls. 5336/5459, a Auditoria expôs (*in verbis*):

[...] Registre-se, ainda, que no presente feito examina-se a regularidade das normas fixadoras de subsídios a serem observadas no período 2022 a 2024, posto que, em relação aos subsídios de Vereadores e Presidentes de Câmaras Municipais em 2021, o PN-TC-02/2021 decidiu:

*"deverão ser mantidos os mesmos parâmetros e limites dos subsídios fixados para a legislatura anterior, **aceitos por este Tribunal através da Resolução RPL-TC-06/2017**". Grifamos.*

Nos termos da RPL-TC-06/2017 são considerados válidos os valores nela fixados em moeda nacional para pagamento em 2017, admitindo-se mudança de valor só e somente só mediante aplicação do índice de reajuste geral dos servidores municipais na mesma época, ou seja, a regularidade dos subsídios pagos em 2021 exige atendimento cumulativo de:

- i. Ter seu valor compatível com Norma considerada válida pela RPL-TC-06/2017 para os subsídios de 2017/2020;*
- ii. Ter seu valor em moeda igual ao regularmente pago em 2017;*
- iii. Se de valor superior ao regularmente pago em 2017, ter seu valor igual ao de 2017 reajustado pelos índices de reajustes gerais dos servidores municipais entre 2018 e 2020.*

Ademais, efetuou a seguinte conclusão (*in verbis*):

- 1. O inc. III do art. 21, LRF, não é incompatível com as disposições da Constituição Federal que define a competência da Câmara Municipal para fixar em cada legislatura para a subsequente as remunerações dos Vereadores, razão pela qual, sempre que a fixação ocorrer nos cento e oitenta dias anteriores ao término do Mandato dos Vereadores não deverá ocasionar aumento de despesa com pessoal devida após o término do mandato;*
- 2. Não viola a Constituição Federal, norma editada após a realização do pleito eleitoral, mas, antes do término da legislatura, com o fim de fixar remunerações de Vereadores, tal entendimento encontra respaldo em recente decisão do E. Tribunal de Justiça do Estado em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0806528-91.2021.8.15.0000, bem como, nas*



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Prof^o Geraldo von Sohsten, n^o 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC n^o 03467/21

- recentes decisões do STF sobre a matéria, como é exemplo a decisão acerca do RE 1236916, Rel. Min. Luiz Fux, Plenário, DJe 14/04/20; e, RE 1291182, Rel. Min. Cármen Lúcia, DJe 15/10/20;*
3. *As remunerações dos Vereadores devem respeito aos tetos fixados no art. 29, inc. VI, inclusive o valor devido ao Presidente da Câmara e, portanto, de acordo com a população do município, devem ser observados os seguintes limites para os subsídios de Vereadores, inclusive aqueles investidos na presidência de Câmara:*
 - a. *população até 10.000 habitantes, R\$ 5.064,45;*
 - b. *população entre 10.001 e 50.000 habitantes, R\$ 7.596,67;*
 - c. *população entre 50.001 e 100.000 habitantes, R\$ 10.128,90;*
 - d. *população entre 100.001 e 300.000 habitantes, R\$ 12.661,12;*
 - e. *população entre 300.001 e 500.000 habitantes, R\$ 15.193,35;*
 - f. *população acima de 500.000 habitantes, R\$ 18.991,68.*
 4. *Os subsídios devem ser fixados em parcela única e o valor pago a partir de janeiro de 2022 não deve sofrer qualquer reajuste até o término desta legislatura;*
 5. *Diante da ausência de norma válida, fixando as remunerações para o período 2021/2024, admite-se a possibilidade de pagamento, a partir de janeiro de 2022, do valor fixado para o período 2017/2020;*
 6. *Nos termos do PN-TC-002/21, os valores considerados regulares para percepção de subsídios em 2021 é o valor pago em 2017 acrescido exclusivamente de índice de reajuste igual ao aplicado à revisão geral das remunerações dos servidores municipais no período 2018 a 2019, caso essa revisão tenha ocorrido por lei, sendo qualquer importância acima deste considerada excesso a ser ressarcido aos cofres públicos, cuja apuração deve ocorrer quando do exame das respectivas PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS do ano de 2021;*

Em virtude do envio de documentos por parte dos jurisdicionados, os autos retornaram para a Auditoria, que exarou relatório de complementação de instrução às fls. 5475/5480.

Em seguida, os autos tramitaram pelo Ministério Público de Contas que, em Cota da lavra da Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz, às fls. 5693/5701, pugnou pelo retorno do caderno processual eletrônico à Auditoria para exame das petições acostadas às fls. 5499/5514, 5520/5668, 5670/5680 e 5682/5688.

Em sede de Complementação de Instrução às fls. 5803/5809, a Auditoria ratificou as conclusões exaradas no Relatório de Análise de Defesa e da Primeira Complementação de Instrução, fls. 5336/5459 e 5475/5480 destes autos.

O Ministério Público de Contas, por meio de Cota exarada pela Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz, às fls. 5812/5816, alvitra a(o) (*in verbis*):



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

- a) *Emissão de decisão interlocutória, por parte do Relator do processo, da viabilidade processual da reabertura de instrução a cada petição encaminhada intempestivamente a esta Corte;*
- b) *Alternativamente, o retorno dos autos à Auditoria para análise das petições acostadas, Documentos TC nos 5688, 7930 e 15961/22, por terem documentos novos que podem ter o condão de alterar os pronunciamentos meritórios da Unidade Técnica já expostos. Requer, por fim, com ou sem o cumprimento das sugestões retro, seguida ou não do pronunciamento do Órgão Técnico, a volta do álbum processual a este membro do Parquet Especializado para oferecimento de parecer meritório.*

Requer, por fim, com ou sem o cumprimento das sugestões retro, seguida ou não do pronunciamento do Órgão Técnico, a volta do álbum processual a este membro do Parquet Especializado para oferecimento de parecer meritório.

Em sede de Complementação de Instrução às fls. 5823/5830, a Auditoria ratificou as conclusões exaradas no Relatório de Análise de Defesa e das Primeira e Segunda Complementações de Instrução, fls. 5336/5459; 5475/5480; e, 5803/2809.

Ao final da instrução, extrai-se, das constatações da Auditoria, as seguintes situações em relação às Câmaras de Vereadores do Estado da Paraíba: a) 95 (noventa e cinco) não possuem norma fixadora para o período 2021/2024, por não ter sido enviada ou haver sido informada a sua inexistência; b) 65 (sessenta e cinco) com normas consideradas inválidas, por terem sido editadas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias finais dos mandatos dos vereadores, ferindo, no seu entendimento, princípios da LRF, especialmente o seu art. 21, inciso III; c) 50 (cinquenta) normas às quais se deu interpretação conforme a Constituição, sem redução do texto, assinalando, nesse caso, a obrigatoriedade de que seja observado o teto remuneratório previsto no art. 29, inc. VI, da Lei Maior; d) 12 (doze) normas que atendem aos preceitos da CF e da LRF; e) 01 (uma) norma inválida por não fixar os valores dos subsídios.

Em seguida, os autos tramitaram pelo Ministério Público de Contas que, por meio do Parecer nº 01048/22, da lavra da Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz, assinalou:

"Em suma, ficou constatado que, das normas fixadoras dos subsídios dos Vereadores Paraibanos, para a Legislatura 2021/2024:

- a) *95 não possuem ou não foram encaminhadas a esta Corte;*
- b) *65 são nulas de pleno direito, por expressa violação de preceitos da LRF;*
- c) *50 possuem interpretação conforme a Constituição, sem redução de texto;*
- d) *12 atendem na íntegra aos preceitos da CF/1988 e da LRF e*
- e) *01 é inválida, por não fixar os valores dos subsídios."*



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

Ao final de sua manifestação, pugnou o MPC pelo (a) (*in verbis*):

2. *ASSINAÇÃO DE PRAZO às autoridades legislativas dos Municípios elencados na Tabela 01 deste Parecer, com vistas ao encaminhamento a esta Corte de lei, decreto legislativo ou resolução legislativa que fixe e regulamente os subsídios dos respectivos vereadores, para a Legislatura 2021/2024, ou, no caso de sua inexistência, certidão da Mesa Diretora do Poder Legislativo atestando se houve alteração ou não do status informado na Tabela 3 – Relação de Municípios em que o Presidente da Câmara Municipal informou a inexistência de norma fixando subsídios para a Legislatura 2021/2024, contida no Relatório da Auditoria de fls. 1294/1320;*
3. *ANEXAÇÃO de cópia do decismum a ser prolatado aos autos dos processos de Prestação de Contas Anuais dos chefes dos Poderes Legislativos dos Municípios listados nas Tabelas 02 e 05, para fins de repercussão nas PCA a cargo de cada edil-presidente, ressalvando-se aqueles cujas contas foram julgadas e se encontram sob o pálio dos efeitos da coisa julgada formal e material;*
4. *RECOMENDAÇÃO às Mesas Diretoras das Câmaras Municipais da Paraíba no sentido de observar fidedignamente os limites constitucionais estabelecidos em caráter vinculante na fixação e percepção dos subsídios de seus Membros, além de observar os apontamentos aduzidos ao longo desta peça e*
5. *ARQUIVAMENTO da presente Inspeção Especial de Contas.*

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Inicialmente, cabe tecer comentários sobre as regras constitucionais que tratam da remuneração dos Vereadores, no sentido de orientar a análise e aplicação dos normativos examinados no presente processo.

Sobre os subsídios dos Vereadores:

CF/88, art. 39. ... § 4º. O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

Quanto ao momento da fixação e valor do subsídio do parlamentar Mirim em relação ao Deputado Estadual:

CF/88. Art. 29. ... VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

c) em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

Aqui cabe destacar que, em relação ao Presidente da Câmara, deve ser adotado como parâmetro, conforme decisões reiteradas deste Tribunal, a remuneração do Deputado Presidente da Assembleia Legislativa, com valor de subsídio limitado ao da remuneração do Ministro do Supremo Tribunal Federal, como base para calcular, com espeque na população do Município, o teto remuneratório do Chefe do Poder Legislativo Mirim, observando-se, ainda, o subteto relativo ao Prefeito do Município, a saber:

CF/88, art. 37. ... XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, ...;



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

No tocante à receita municipal, receita de tributos próprios e transferidos em relação à população do Município e a receita da Câmara Municipal impõe a Constituição Federal os seguintes limites:

CF/88. Art. 29. ... VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

CF/88. Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

§ 1º. A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Cumprido registrar que a Presidência desta Corte, por meio do Ofício Circular nº 018/2020, de 02 de outubro de 2020, recomendou, às Câmaras Legislativas, a adoção de providências, quando da fixação dos subsídios para a legislatura 2021/2024, *litteris*:

I) Estabelecer valor nominal, em moeda corrente, observando conjuntamente o:

a) limite máximo do subsídio dos Vereadores em relação ao subsídio dos Deputados Estaduais, variável de acordo com o número de habitantes do Município (art. 29, VI);



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

b) limite do total da despesa com a remuneração dos Vereadores em até 5% da receita do Município (art. 29, VII);

c) limite de gasto com a folha de pagamento, incluído o subsídio dos Vereadores, em até 70% da receita da Câmara Municipal;

d) limite da despesa total do Poder Legislativo Municipal de acordo com os percentuais previstos na Constituição Federal, com base no exercício anterior (art. 29-A), e

e) subteto do Município consistente no subsídio do Prefeito Municipal (art. 37, XI).

II) Garantir a prévia fixação, antes do pleito eleitoral que se avizinha;

III) Abster-se de utilizar termos que possibilitem a alteração do valor fixado como subsídio, tais como as expressões "em até", "no máximo", "até o limite", ou outras análogas;

IV) Estabelecer para os agentes o subsídio como forma exclusiva de remuneração que consiste em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Assim, quanto ao momento da fixação, deve ser garantida a anterioridade da norma, preferencialmente antes das eleições. Desta feita, as normas editadas após o pleito eleitoral, mas dentro da legislatura anterior, devem ser consideradas aplicáveis. Sobre o valor, faz-se necessária a observância de todos os limites constitucionais impostos.

No que concerne à forma, salienta-se que a Constituição Federal determina que a Câmara fixe a remuneração numa legislatura para a seguinte, mas não exige que o faça por Lei. Neste sentido, Ato da Mesa Diretora, aprovado pela respectiva Casa Legislativa, é suficiente para cumprir o que estabelece o art. 29, inc. VI, CF, alcançando o requisito necessário para sua regularidade. Na mesma esteira deve ser considerada aplicável norma cuja aprovação na sessão da Câmara se deu na legislatura anterior, ainda que sancionada/promulgada dentro da legislatura atual.

Feitas estas considerações, passo a discorrer sobre as situações apontadas pela Auditoria e Ministério Público de Contas, acerca das normas fixadoras dos subsídios dos Vereadores Paraibanos para a Legislatura 2021/2024. Sobre essas, o Relator, compulsando a documentação anexada os autos, juntamente com a sua assessoria de gabinete, elaborou as tabelas 1 a 3, anexas.

Com relação aos municípios cujas normas não foram encaminhadas ou não informadas a sua inexistência, entende este Relator ser cabível determinar o exame da matéria no âmbito do Processo de Acompanhamento de Gestão, exercício 2022, referente ao Poder Legislativo Municipal. Nessa situação, se enquadram os municípios listados na Tabela 1.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

No tocante aos municípios com normas inexistentes, ou seja, com inexistência informada nos autos, determina-se a aplicação da norma editada para a legislatura anterior, nos parâmetros e limites aceitos por este Tribunal por meio da Resolução RPL TC 00006/17 e através dos julgamentos das contas de 2020 das Câmaras Municipais já apreciadas. Nesses casos, se enquadram os municípios listados na Tabela 2.

Quanto aos municípios cujas normas foram editadas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato dos vereadores, este Relator, *data vênia*, diverge do posicionamento dos Órgãos de Instrução e Ministerial, entendendo que a fixação do valor de subsídio dos vereadores não é o mesmo que aumento ou reajuste. Não se deve aplicar, portanto, como regra, as vedações do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não tendo a Auditoria apontado, nesses casos, restrições quanto ao cumprimento dos limites constitucionais nos subsídios fixados para os membros dos Legislativos Mirins, deve esta Corte considerar as normas aplicáveis com interpretação conforme a CF/88.

Nessa mesma situação enquadram-se os municípios que editaram normas sem observância a todas as regras constitucionais, assim como os que estabeleceram valores dos subsídios sob a forma de limites. Entende o relator que, não havendo mais possibilidade para a correção das normas dentro da própria legislatura, devido a necessidade de se observar o princípio da anterioridade, deve-se determinar às Mesas diretoras das Câmaras Municipais, a aplicação nos exercícios 2022 a 2024, dos normativos editados, com interpretação conforme a Constituição Federal, sem redução de texto, observando-se todos os limites constitucionalmente estabelecidos, notadamente o teto remuneratório previsto no art. 29, inc. VI, para a remuneração dos vereadores e, inclusive, do Presidente do Poder Legislativo Municipal, tomando-se para esse como parâmetro a remuneração do Deputado Presidente da Assembleia Legislativa, limitada ao subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal, bem como ao subteto relativo ao Prefeito Municipal.

Os municípios cujas normas são aplicáveis com interpretação conforme a CF/88 encontram-se elencados na Tabela 3.

Na mesma tabela, estão inseridos os municípios para os quais a Auditoria e o Ministério Público de Contas consideraram atendidos todos os preceitos constitucionais.

Ante o exposto, voto no sentido de que este Tribunal decida:

- 1) DETERMINAR O EXAME, no âmbito dos Processos de Acompanhamento de Gestão do Poder Legislativo Municipal, exercício 2022, da matéria relacionada às Câmaras Municipais dos



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Prof^o Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

municípios elencados na Tabela 1, cujas normas para a Legislatura 2021/2024 não foram encaminhadas ou não informadas a sua inexistência.

- 2) DETERMINAR, para os municípios com normas inexistentes, ou seja, com inexistência informada nos autos, elencados na Tabela 2, a aplicação, nos exercícios de 2022 a 2024, da norma editada para a legislatura anterior, nos parâmetros e limites aceitos por este Tribunal por meio da Resolução RPL TC 00006/17 e através dos julgamentos das contas de 2020 das Câmaras Municipais já apreciadas.
- 3) CONSIDERAR APLICÁVEIS, COM INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO, as normas editadas pelos municípios listados na Tabela 3, observando-se todos os limites constitucionalmente estabelecidos, notadamente o cumprimento do teto remuneratório previsto no art. 29, inc. VI, para os vereadores, inclusive o Presidente do Poder Legislativo Municipal, tomando-se para esse, como parâmetro, a remuneração do Deputado Presidente da Assembleia Legislativa, limitada ao subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal, bem como ao subteto relativo ao Prefeito Municipal.
- 4) RECOMENDAR às Mesas Diretoras das Câmaras Municipais da Paraíba no sentido de observar fidedignamente os limites constitucionais estabelecidos em caráter vinculante na fixação e percepção dos subsídios de seus Membros, bem como os apontamentos lançados nesta decisão.
- 5) DETERMINAR A ANEXAÇÃO de cópia desta decisão aos Processos de Acompanhamento de Gestão dos Chefes dos Poderes Legislativos Municipais, exercício de 2022, a fim de subsidiar as suas análises.
- 6) ENCAMINHAR CÓPIA desta decisão aos Poderes Legislativos Municipais.
- 7) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da presente Inspeção Especial de Contas.

É o voto.

João Pessoa, 17 de agosto de 2022

TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

Tabela 01: Normas não encaminhadas ou não informadas a sua inexistência

NUM	MUNICÍPIO
1	Água Branca
2	Alagoa Grande
3	Alagoa Nova
4	Alcantil
5	Barra de São Miguel
6	Bonito de Santa Fé
7	Caaporã
8	Cacimbas
9	Caldas Brandão
10	Casserengue
11	Condado
12	Congo
13	Cruz do Espírito Santo
14	Damião
15	Desterro
16	Diamante
17	Gado Bravo
18	Guarabira
19	Gurinhém
20	Imaculada
21	Itaporanga
22	Itatuba
23	Juazeirinho
24	Juripiranga
25	Lucena
26	Malta
27	Manaíra
28	Marcação
29	Matinhas
30	Maturéia
31	Patos



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

32	Piancó
33	Picuí
34	Pilar
35	Pilõesinhos
36	Pocinhos
37	Pombal
38	Puxinanã
39	Queimadas
40	Riacho de Santo Antônio
41	Riacho dos Cavalos
42	Salgadinho
43	Santa Cecília
44	Santa Luzia
45	Santa Rita
46	Santana dos Garrotes
47	Santo André
48	São José da Lagoa Tapada
49	São José de Piranhas
50	São José do Sabugi
51	São Vicente do Seridó
52	Serraria
53	Sousa
54	Umbuzeiro
55	Várzea

Tabela 02: Normas inexistentes

NUM	MUNICÍPIO	OBSERVAÇÕES
1	Alhandra	Comunicação (fls. 501/502)
2	Amparo	Certidão (fls. 56)
3	Areial	Ata da sessão que reprovou o Projeto de Lei que trata da fixação dos subsídios dos vereadores para 2021/2024 (fls. 277/278)
4	Boa Vista	Ofício (fls. 82)



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

5	Cabedelo	Certidão - Projeto de Lei 062/2020 c/ tramitação suspensa em face de decisão em Ação Popular (fls. 936)
6	Campina Grande	Comunicação (fls. 4594/4595)
7	Catingueira	Comunicação (fls. 2761/2762)
8	Caturité	Declaração (fls. 5021/5026)
9	Coremas	Ofício (fl. 604)
10	Cubati	Comunicação (fls. 4428/4430)
11	Cuité	Certidão (fl. 985)
12	Curral de Cima	Certidão (fl. 1001)
13	Emas	Comunicação (fls. 3033/3038)
14	Ibiara	Comunicação (fls. 5180/5191)
15	Ingá	Comunicação (fls. 5216/5224)
16	João Pessoa	Ofício (fls. 1140/1141) - PLO 2285/2020 não convertido em lei - tramitação suspensa por determinação judicial
17	Lagoa de Dentro	Comunicação (Doc. TC 45049/21)
18	Livramento	Certidão (fl. 1182)
19	Nova Palmeira	Declaração (fl. 1183)
20	Olho d'Água	Ofício (fl. 393)
21	Pedro Régis	Comunicação (fl. 1053)
22	Prata	Certidão (fl. 257)
23	Remígio	Comunicação (fls. 4439/4443)
24	Riachão	Ofício (fl. 1061)
25	Santa Terezinha	Comunicação (fl. 341)
26	Santana de Mangueira	Comunicação (fl. 2350/2351)
27	São Bento	Certidão (fl. 834)
28	São José do Bonfim	Comunicação (fls. 2925/2926)
29	Sapé	Comunicação (fls. 3557/3558)
30	Sobrado	Comunicação (fl. 337)
31	Solânea	Comunicação (fl. 3565)
32	Taperoá	Comunicação (fls. 2950/2951)
33	Teixeira	Declaração (fl. 1223)
34	Vista Serrana	Comunicação (fl 339)
35	Zabelê	Certidão (fl. 64)



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

Tabela 03: Normas aplicáveis com interpretação conforme a CF/88

NUM	MUNICÍPIO	NORMA	DATA	FLS.	VEREADOR(R\$)	PRESIDENTE(R\$)
1	Aguiar	Lei 566/20	13/10/2020	5523/5524	5.000,00	7.500,00
2	Alagoinha	Lei 611/20	03/11/2020	874/876	5.000,00	7.500,00
3	Algodão de Jandaíra	Lei 393/20	09/12/2020	878/879	4.500,00	9.000,00
4	Aparecida	Lei 451/20	23/10/2020	265/267	5.000,00	7.500,00
5	Araçagi	Lei 362/20	20/10/2020	4076	5.500,00	11.000,00
6	Arara	Lei 128/20	30/06/2020	2573/2574	4.500,00	9.000,00
7	Araruna	Lei 016/20	30/12/2020	906	7.596,60	-
8	Areia	Lei 1011/20	30/11/2020	2279/2280	5.000,00	10.000,00
9	Areia de Baraúnas	Lei 250/20	10/11/2020	403/404	4.000,00	6.000,00
10	Aroeiras	Lei 950/20	15/10/2020	472/474	6.000,00	9.000,00
11	Assunção	Lei 398/20	17/12/2020	3862/3867	4.000,00	6.000,00
12	Baía da Traição	Lei 318/20	27/10/2020	911	5.000,00	9.000,00
13	Bananeiras	Lei 856/2020	03/01/2020	4517	5.800,00	7.012,00
14	Baraúna	Lei 537/20	02/03/2020	3483/3484	4.200,00	8.400,00
15	Barra de Santa Rosa	Lei 265/20	10/11/2020	923/924	7.000,00	10.500,00



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

16	Barra de Santana	Lei 374/20	07/10/2020	5710/5711	3.840,00	7.680,00
17	Bayeux	Lei 1571/20	11/11/2020	629/630	10.128,00	13.505,20
18	Belém	Lei 511/20	01/12/2020	932/933	5.400,00	10.000,00
19	Belém do Brejo do Cruz	Lei 760/20	12/10/2020	634/636	7.000,00	10.500,00
20	Bernardino Batista	Lei 679/20	29/09/2020	4581/4582	4.000,00	6.000,00
21	Boa Ventura	Lei 365/20	10/11/2020	641/644	4.500,00	9.000,00
22	Bom Jesus	PL 21/20	18/08/2020	648/649	4.950,00	9.900,00
23	Bom Sucesso	Lei 505/20	11/11/2020	5685	4.500,00	6.750,00
24	Boqueirão	Lei 1176/20	05/10/2020	5762	7.200,00	10.800,00
25	Borborema	Lei 323/20	13/11/2020	390	4.500,00	8.000,00
26	Brejo do Cruz	Lei 1102/20	12/11/2020	650/651	6.000,00	8.400,00
27	Brejo dos Santos	Lei 10/20	04/09/2020	656/657	6.500,00	13.000,00
28	Cabaceiras	Lei 984/20	22/09/2020	498	5.000,00	7.500,00
29	Cachoeira dos Índios	Resolução 02/20	04/06/2020	Doc. TC 15176/21	7.000,00	-
30	Cacimba de Areia	Lei 462/20	30/06/2020	275	3.500,00	5.250,00
31	Cacimba de Dentro	Resolução 01/20	09/10/2020	962/963	6.500,00	10.000,00
32	Caiçara	Lei 432/20	09/10/2020	970	3.800,00	5.000,00



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

33	Cajazeiras	Lei 2904/20	18/11/2020	679/680	12.000,00	15.000,00
34	Cajazeirinhas	Lei 464/20	16/07/2020	622	3.500,00	7.000,00
35	Camalaú	Lei 563/20	16/12/2020	527	5.800,00	8.700,00
36	Capim	Lei 319/20	23/11/2020	981	4.200,00	5.300,00
37	Caraúbas	Lei 384/20	12/11/2020	420	4.000,00	6.000,00
38	Carrapateira	Lei 315/20	29/06/2020	691/692	5.000,00	6.500,00
39	Catolé do Rocha	Lei 1.753/20	08/12/2020	3425	7.500,00	10.500,00
40	Conceição	Lei 678/20	25/09/2020	710/711	6.000,00	8.000,00
41	Conde	Lei 1060/20	17/12/2020	201	8.946,60	12.744,90
42	Coxixola	Lei 302/20	12/11/2020	412/413	3.630,00	7.260,00
43	Cuité de Mamanguape	Lei 276/20	03/11/2020	992	3.700,00	5.550,00
44	Cuitegi	Resolução 02/20	02/10/2020	994	5.000,00	5.000,00
45	Curral Velho	Lei 433/20	22/06/2020	712/714	4.700,00	7.050,00
46	Dona Inês	PL 27/20 Aprovado em 09/11/20	26/10/2020	1006/1007	4.853,22	7.765,15
47	Duas Estradas	Lei 270/20	07/10/2020	3800	3.250,00	6.500,00
48	Esperança	Lei 425/20	13/11/2020	138	7.596,60	11.394,00



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

49	Fagundes	Resolução 05/20	31/08/2020	1282	5.000,00	10.000,00
50	Frei Martinho	Lei 358/20	30/06/2020	1128/1129	3.500,00	6.000,00
51	Gurjão	Lei 408/20	22/12/2020	446/447	3.500,00	5.500,00
52	Igaracy	Lei 584/2020	20/05/2020	68/72	5.000,00	-
53	Itabaiana	Lei 802/20	29/12/2020	2742	6.500,00	13.000,00
54	Itapororoca	Lei 555/20	02/10/2020	1010	6.500,00	11.000,00
55	Jacaraú	Lei 401/20	13/11/2020	3724/3725	7.500,00	10.000,00
56	Jericó	Lei 726/21	20/01/2021*	723/724	4.609,13	-
57	Joca Claudino	Lei 86/20	03/11/2020	5502	5.000,00	10.000,00
58	Juarez Távora	Lei 372/20	13/10/2020	540/542	3.900,00	6.000,00
59	Junco do Seridó	Resolução 10/20	21/12/2020	290	4.500,00	5.400,00
60	Juru	Lei 655/20	13/11/2020	3893/3894	5.064,45	7.596,67
61	Lagoa	Lei 494/20	28/07/2020	728/729	5.000,00	10.000,00
62	Lagoa Seca	Lei 381/20	09/09/2020	359	6.100,00	9.150,00
63	Lastro	Lei 487/20	08/07/2020	734/736	3.000,00	6.000,00
64	Logradouro	Lei 372/2020	28/10/2020	1013/1025	3.000,00	4.000,00
65	Mãe d'Água	Lei 523/2020	09/06/2020	333/335	4.700,00	-



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

66	Mamanguape	Lei 1125/20	10/11/2020	1027	8.840,99	13.261,48
67	Mari	Lei 1068-A	28/12/2020	367	7.000,00	11.900,00
68	Marizópolis	Lei 333/20	18/08/2020	74/75	4.000,00	8.000,00
69	Massaranduba	Lei 403/20	11/11/2020	39	7.000,00	14.000,00
70	Mataraca	Lei 507/20	04/11/2020	1030	5.064,40	6.752,60
71	Mato Grosso	Lei 221/20	02/09/2020	753	5.000,00	10.000,00
72	Mogeiro	Lei 16/20	04/06/2020	Doc TC 44679/21	4.750,00	7.125,00
73	Montadas	Resolução 03/20	28/10/2020	06 a 13	5.500,00	6.500,00
74	Monte Horebe	Lei 391/20	01/06/2020	3982	4.500,00	6.750,00
75	Monteiro	Lei 2022/20	22/12/2020	3476	9.000,00	13.500,00
76	Mulungu	Lei 01/2020	14/01/2020	1040	5.000,00	-
77	Natuba	Decreto Legislativo 01/20	25/08/2020	4119/4120	6.000,00	7.000,00
78	Nazarezinho	Lei 613/20	15/10/2020	596	4.050,00	6.075,00
79	Nova Floresta	Lei 1005/20	13/11/2020	1043	7.000,00	10.500,00
80	Nova Olinda	Lei 642/20	08/12/2020	93/96	4.500,00	6.750,00
81	Oliveiros	Resolução 03/20	05/10/2020	1048	4.000,00	6.000,00



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

82	Ouro Velho	Lei 485/20	16/09/2020	3990/3991	5.000,00	7.500,00
83	Parari	Lei 382/20	12/11/2020	558/559	5.000,00	8.000,00
84	Passagem	Lei 439/20	04/06/2020	2847/2848	5.000,00	7.500,00
85	Paulista	Lei 487/20	25/11/2020	423/424	7.000,00	10.500,00
86	Pedra Branca	Lei 568/20	10/11/2020	775/776	4.356,00	8.712,00
87	Pedra Lavrada	Resolução 02/20	03/11/2020	1184	4.000,00	6.000,00
88	Pedras de Fogo	Lei 1089/20	24/11/2020	235	8.945,00	10.957,63
89	Pilões	Lei 330/20	04/11/2020	2513	4.100,00	7.500,00
90	Pirpirituba	Lei 211/20	03/12/2020	1055	5.000,00	7.500,00
91	Pitimbu	Lei 523/2020	12/11/2020	1411	7.500,00	10.000,00
92	Poço Dantas	Lei 341/20	25/05/2020	785/786	5.000,00	6.500,00
93	Poço José de Moura	Lei 507/20	17/09/2020	3397/3398	3.500,00	7.000,00
94	Princesa Isabel	Resolução 02/20	03/04/2020	3539/3540	8.500,00	11.250,00
95	Quixaba	Lei 467/21	10/05/2021**	4178/4182	3.000,00	4.500,00
96	Riachão do Bacamarte	Lei 322/2020	10/11/2020	5245	3.300,00	4.950,00
97	Riachão do Poço	Lei 340/20	16/10/2020	87/88	3.000,00	6.000,00
98	Rio Tinto	Lei 1114/20	08/10/2020	2463/2464	6.800,00	10.200,00



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

99	Salgado de São Félix	Lei 645/20	26/10/2020	312/313	5.600,00	8.400,00
100	Santa Cruz	Lei 563/20	05/10/2020	797/799	5.000,00	7.500,00
101	Santa Helena	Lei 780/20	14/10/2020	805/806	5.000,00	10.000,00
102	Santa Inês	Lei 273/2020	29/05/2020	4193/4196	4.000,00	4.000,00
103	São Bentinho	Lei 491/20	17/11/2020	61/62	5.000,00	10.000,00
104	São Domingos	Lei 394/20	03/11/2020	562/566	3.800,00	5.700,00
105	São Domingos do Cariri	Resolução 01/20	10/08/2020	378/379	4.500,00	6.500,00
106	São Francisco	Lei 457/20	09/10/2020	3714/3715	5.000,00	7.500,00
107	São João do Cariri	Lei 651/20	05/11/2020	298	5.000,00	7.500,00
108	São João do Rio do Peixe	Lei 1464/20	16/10/2020	838	7.000,00	-
109	São João do Tigre	Lei 475/20	09/11/2020	327	5.000,00	7.000,00
110	São José de Caiana	Lei 401/20	03/07/2020	844/845	6.000,00	9.000,00
111	São José de Espinharas	Lei 512/20	09/10/2020	2900/2901	4.400,00	6.800,00
112	São José de Princesa	Lei 193/2020	01/06/2020	1210	4.200,00	-
113	São José do Brejo do Cruz	Lei 386/20	31/08/2020	5677	4.500,00	6.050,00
114	São José dos Cordeiros	Lei 327/20	16/11/2020	241/242	5.500,00	11.000,00
115	São José dos Ramos	Resolução 02/20	03/07/2020	284/285	4.700,00	7.050,00



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Prof^o Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

116	São Mamede	Lei 902/20	28/09/2020	115/118	4.000,00	6.000,00
117	São Miguel de Taipu	Lei 342/20	16/07/2020	531/532	6.000,00	12.000,00
118	São Sebastião de Lagoa de Roça	Lei 575/20	04/11/2020	DOC. TC Nº 13868/21	7.000,00	10.500,00
119	São Sebastião do Umbuzeiro	Lei 439/20	18/09/2020	4013/4014	4.500,00	6.750,00
120	Serra Branca	Lei 805/20	18/11/2020	3782	6.000,00	7.000,00
121	Serra da Raiz	Lei 478/20	11/11/2020	4092	2.700,00	5.400,00
122	Serra Grande	PLei 03/2020 Aprovado em 12/06/20	04/06/2020	2394/2396	5.000,00	-
123	Serra Redonda	Resolução 02/20	06/11/2020	430/431	3.500,00	7.000,00
124	Sertãozinho	Lei 365/2020	26/06/2020	1063/1067	3.840,00	-
125	Soledade	Lei 852/20	13/11/2020	1069	6.500,00	9.750,00
126	Sossego	Lei 272/20	21/12/2020	1074	4.000,00	8.000,00
127	Sumé	Lei 1378/20	22/06/2020	2816/2817	6.500,00	9.750,00
128	Tacima	Resolução 03/20	06/10/2020	1090	6.500,00	9.100,00
129	Tavares	Lei 916/20	03/11/2020	4024	7.900,00	9.900,00
130	Tenório	Lei 355/20	25/11/2020	1229/1231	5.000,00	8.000,00
131	Triunfo	Lei 711/20	30/11/2020	854	4.700,00	7.050,00



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 03467/21

132	Uiraúna	Lei 900A	17/06/2020	Doc. TC 43362/21	6.000,00	12.000,00
133	Vieirópolis	LC 043/2020	06/07/2020	871	3.300,00	4.950,00

*PL 19/20 aprovado em 30/12/20 (fls. 717/719) (Jericó)

**PL 02/20 aprovado em 28/08/20 (fls. 4178/4179) (Quixaba)

Assinado 18 de Agosto de 2022 às 13:04



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 18 de Agosto de 2022 às 12:25



Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 19 de Agosto de 2022 às 12:06



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO

Assinado 18 de Agosto de 2022 às 13:23



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 18 de Agosto de 2022 às 13:52



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO

Assinado 18 de Agosto de 2022 às 14:34



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

Assinado 19 de Agosto de 2022 às 11:48



Bradson Tiberio Luna Camelo
PROCURADOR(A) GERAL